SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 04 de Maio de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO X | Nº 2299

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONDESUS

CONDESUS CCS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 02/2018 - O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO DOS CAMPOS DE CIMA DA SERRA – CONDESUS

AVISO DE LICITAÇÃO – Pregão Presencial 02/2018 - O Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Região dos Campos de Cima da Serra – CONDESUS, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às 10h00min horas do dia 16 de maio de 2018, na sala de licitações, na rua Marechal Floriano nº488, sala 20 realizará o processo licitatório na modalidade Pregão em sua forma Presencial, tipo menor preço, cotação por item, objeto é o registro de preços para futura aquisição de brita nº 01, pó de brita, pedrisco, pedra de mão, areia de britagem e brita graduada, por parte dos municípios consorciados. Os interessados poderão solicitar o edital pelo e-mail: licita@condesus.com.br ou pelo tel:54-32314219 Setor de Licitações ou pelo site www.condesus.com.br.

Vacaria, 03 de maio de 2018. Eduardo

VIEIRA DE SOUZA
Pregoeiro Oficial.

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS
Gestão 2017/2018

Presidente
Salmo Dias de Oliveira (PP)
Rio dos Índios – Amzop

1º Vice-Presidente
José Francisco Soares Sperotto (PTB)
Guaíba – Granpal

2º Vice-Presidente
Evandro Agiz Heberle (PSDB)
São Jerônimo – Asmurc

3º Vice-Presidente
Silvânio Antônio Dias (PSB)
Três Palmeiras – Amzop

1º Secretário
Carlos Rafael Mallmann (PMDB)
Estrela – Amvat

2º Secretário
Luiz Felipe Brenner Machado (PDT)
Santa Margarida do Sul – Amfro

1º Tesoureiro
Margarete Simon Ferretti (PT)
Nova Santa Rita – Granpal

2º Tesoureiro
Eduardo Buzzatti (DEM)
Pejuçara – Amuplam

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Daniela Alvares Ligabue
Código Identificador:4357969A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA Nº. 21/2018

Adir Giacomini, Prefeito Municipal em Exercício de Almirante Tamandaré do Sul, acolhendo parecer exarado no processo nº. 051.07.05/2018, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, e ratifica a contratação, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, da empresa **Liga Carazinhense de Arbitros - LCA,** CNPJ nº. 12.131.060/0001-22, no valor global de **R$ 6.720,00 (seis mil setecentos e vinte reais).**

Almirante Tamandaré do Sul, 03 de maio de 2018.

VALDECI GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Raquel Mattje
Código Identificador:62AB08CD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ESTABILIDADE Nº 1051/2018

LUIZ CARLOS TELLES LOPES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n°1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 008/2000 e 425/2003;

R E S O L V E:

TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório nos períodos infra especificados.

MARIA DE LOURDES DEGRAZIA COSTA - PROFESSOR CAT Matricula: 2014107307 Período: 06/03/2014 A 05/03/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos dois dias do mês de maio 2018.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração.

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Gestão de Recursos Humanos

Publicado por:
Neuza Beatriz Pinheiro Krauthein
Código Identificador:613353FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ESTABILIDADE Nº 1052/2018

LUIZ CARLOS TELLES LOPES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n°1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 008/2000 e 425/2003;

RESOLVE:

TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório nos períodos infra especificados.

NATALIA TERRA AUGUSTO - PROFESSOR CAT
Matricula: 2014107476 Período: 27/06/2014 A 26/06/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos dois dias do mês de maio 2018.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração.

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Gestão de Recursos Humanos

Publicado por:
Neuza Beatriz Pinheiro Krauthein
Código Identificador:507D8584

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ESTABILIDADE Nº 1053/2018

LUIZ CARLOS TELLES LOPES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n°1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 008/2000 e 425/2003;

RESOLVE:

TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório nos períodos infra especificados.

VANDECI MACHADO CONSTANTE - PROFESSOR CAT
Matricula: 2014107483 Período: 01/07/2014 A 30/06/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos dois dias do mês de maio 2018.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração.

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Gestão de Recursos Humanos

Publicado por:
Neuza Beatriz Pinheiro Krauthein
Código Identificador:223D4662

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ESTABILIDADE Nº 1054/2018

LUIZ CARLOS TELLES LOPES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n°1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 008/2000 e 425/2003;

RESOLVE:

TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório nos períodos infra especificados.

LUCIANA GONÇALVES BERBIGIER - PROFESSOR CAT
Matricula: 2014107620 Período: 13/10/2014 A 12/10/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos dois dias do mês de maio 2018.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração.

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Gestão de Recursos Humanos

Publicado por:
Neuza Beatriz Pinheiro Krauthein
Código Identificador:ABB9FC58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ESTABILIDADE Nº 1055/2018

LUIZ CARLOS TELLES LOPES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n°1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 008/2000 e 425/2003;

RESOLVE:

TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório nos períodos infra especificados.

DANIELA GIL PORTES - PROFESSOR CAT
Matricula: 2014107575 Período: 10/09/2014 A 09/09/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos dois dias do mês de maio 2018.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração.

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Gestão de Recursos Humanos

Publicado por:
Neuza Beatriz Pinheiro Krauthein
Código Identificador:4A6BEBA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ESTABILIDADE Nº 1056/2018

LUIZ CARLOS TELLES LOPES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n°1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 008/2000 e 425/2003;

RESOLVE:

TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório nos períodos infra especificados.

ROSAURA VINCENT LIMA - PROFESSOR CAT
Matricula: 2013107074 Período: 31/07/2013 A 30/07/2016.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos dois dias do mês de maio 2018.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração.

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Gestão de Recursos Humanos

Publicado por:
Neuza Beatriz Pinheiro Krauthein
Código Identificador:4179F182

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ESTABILIDADE Nº 1057/2018

LUIZ CARLOS TELLES LOPES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n°1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 008/2000 e 425/2003;

RESOLVE:

TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório nos períodos infra especificados.

ROSANGELA MACHADO - PROFESSOR CAT
Matricula: 2014107604 Período: 03/10//2014 A 02/10/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos dois dias do mês de maio 2018.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração.

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Gestão de Recursos Humanos

Publicado por:
Neuza Beatriz Pinheiro Krauthein
Código Identificador:EE3DFBB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ESTABILIDADE Nº 1058/2018

LUIZ CARLOS TELLES LOPES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n°1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 008/2000 e 425/2003;

RESOLVE:

TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório nos períodos infra especificados.

PAULA RECHE - PROFESSOR II C
Matricula: 2014107496 Período: 14/07/2014 A 13/07/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos dois dias do mês de maio 2018.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração.

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Gestão de Recursos Humanos

Publicado por:
Neuza Beatriz Pinheiro Krauthein
Código Identificador:B7F00114

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALVORADA-RS, torna público o edital para a seleção e constituição do banco de Assistentes de Alfabetização voluntários para o Programa Mais Alfabetização, instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018.

1. DO PROGRAMA
O Programa Mais Alfabetização, regulamentado pela Portaria MEC nº 142, de 22/02/2018, tem como objetivo fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática, dos estudantes regularmente matriculados no 1° e 2° anos do ensino fundamental. Além disso, pretende contribuir para a prevenção ao abandono, à reprovação, à distorção idade/ano, mediante a intensificação de ações pedagógicas voltadas ao apoio e fortalecimento do processo de alfabetização.

2. DA SELEÇÃO
2.1. A seleção destina-se ao preenchimento de 25 vagas para Assistente de Alfabetização voluntários do Programa Mais Alfabetização no âmbito do Município de Alvorada-RS, a serem distribuídos nas escolas públicas municipais urbanas.

2.2. Serão considerados os seguintes critérios para a seleção de Assistentes de Alfabetização voluntários:
I. Ser brasileiro;
II. Ter no mínimo 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
III. Ter, no mínimo, formação de nível médio, cursando magistério;
IV. Possuir curso e/ou habilidade na atividade de apoio à docência.
2.3. O Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização voluntários será executado pela Secretaria Municipal de Educação de Alvorada - RS com a participação da Comissão de Inscrição e Avaliação.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO
3.1. Participar, de forma integral, da formação, do planejamento e da execução das atividades do Programa;
3.2. Dar apoio aos alunos com dificuldades e auxílio ao trabalho pedagógico, de acordo com as orientações do professor e equipe pedagógica da escola;
3.3. Cumprir carga horária não superior a 40 horas semanais, de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;
3.4. Elaborar e apresentar mensalmente à coordenação relatório das atividades realizadas;
3.5. Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;
3.6. Realizar as formações indicadas pelo MEC e SMED.

4. DA INSCRIÇÃO
4.1. As inscrições estarão abertas do dia 04 a 07 de maio de 2018, na Secretaria de Educação, no endereço Av. Wenceslau Fontoura, 211, das 8h às 12h e das 13h às 16h.
4.2. A inscrição é gratuita e realizada por meio de preenchimento da ficha de inscrição.
4.3. Não será aceita inscrição por via postal, fax, condicional, provisória, ou fora do período estabelecido no item 4.1.
4.4. A Comissão Julgadora não se responsabilizará por eventuais acasos de horários da inscrição e por entrega de documentos do candidato.
4.5. A ficha de inscrição individual estará disponível na Secretaria de Educação devendo ser preenchida, obrigatoriamente, no ato da inscrição.
4.6. Depois de efetivada a inscrição, os dados constantes na ficha de inscrição não poderão sofrer alterações.
4.7. A inscrição do candidato resultará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, às quais não poderá alegar desconhecimento.
4.8. Deverá o candidato entregar, no ato da inscrição, as seguintes fotocópias, com a apresentação dos originais para fins de conferência:
I. RG (frente e verso);
II CPF;
III. Comprovante de residência;
IV. 1 foto 3x4;
V. Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Superior;
VI. Documento comprobatório de experiência docente (caso possua)
VII. Laudo Médico original, expedido em 2018, por profissional legalmente habilitado, atestando a espécie, o grau ou nível de deficiência alegada.
VIII. Currículo atualizado.
5. DA SELEÇÃO
5.1 Etapas do processo seletivo simplificado:
I- Análise do Currículo;
II- Entrevista.
5.2. As etapas descritas no item 5.1. para seleção do Assistente de Alfabetização, serão realizadas no dia subsequente a finalização do prazo de inscrição, por parte da Comissão Julgadora formada por uma banca entrevistadora constituída de 01 (um) representante do Conselho Municipal de Educação e 02 (dois) membros da Secretaria Municipal, observados os princípios constitucionais da impessoalidade, moralidade, publicidade e transparência.
5.3. A entrevista pontuará no máximo 10 pontos. A nota final do candidato será a soma das duas etapas (máximo de 20 pontos)

Categorias Pontuação
Especialização na área de Educação 4 pontos
Licenciatura Plena em Pedagogia 3 pontos
Nível médio completo em magistério 2 pontos
Experiência comprovada em alfabetização 1 ponto

5.4. O resultado será divulgado no site da Prefeitura de Alvorada-RS, por ordem de classificação, no dia 09 de maio de 2018.
5.5. Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
I. Residir mais próximo da unidade escolar.
II. Caso permaneça o empate, tenha maior idade.
5.5. O prazo para impetrar recurso será até 24 horas após a publicação do resultado, devendo ser realizado através de Requerimento assinado pelo candidato e protocolado na Sede da Secretaria Municipal de Educação.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
6.1. Os candidatos aprovados para a composição de vagas assinarão o Termo de Compromisso para exercer as funções de assistente de alfabetização pelo prazo máximo de 06 (seis) meses, período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes a serem estabelecidas pelo FNDE/MEC.
6.2. A não aceitação, pelo candidato classificado, da vaga disposta, resultará em sua exclusão da relação de classificado e a convocação imediata do subsequente seguindo a ordem classificatória.
6.3. O candidato que fizer declaração falsa ou inexata ou que não satisfizer às condições exigidas será eliminado do processo.
6.4. A quantidade de turmas de cada assistente de alfabetização dependerá do tipo de unidade escolar (vulnerável ou não vulnerável), do planejamento da escola para a atuação do Assistente de Alfabetização e da disponibilidade de tempo do assistente.
6.5. Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, no dia 14 de maio, às 15h, na Secretaria de Educação, ocasião em que procederão à assinatura do Termo de Adesão e Compromisso.
6.6. Considera-se o apoio dos assistentes de alfabetização ao professor alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal 9.608/1998 – Lei do Voluntariado. Considera-se serviço voluntário a atividade não remunerada que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.
6.7. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.
6.8. O voluntário será ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias.
6.9. Os casos omissos deste edital serão resolvidos pela Secretaria de Educação de Alvorada-RS.

CRONOGRAMA

Divulgação do edital 04 a 07/05/18
Entrevista 08/05/18 das 8h30 às 11h30
Resultado preliminar 09/05/18
Prazo para recurso 10/05/18
Resultado definitivo 11/05/18
Apresentação dos selecionados 14/05/18 às 15h SMED

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:5C2F9F3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ESTABILIDADE Nº 1059/2018

LUIZ CARLOS TELLES LOPES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n°1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 008/2000 e 425/2003;

RESOLVE:
TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório nos períodos infra especificados.

BRUNA SILVEIRA DA SILVA - SECRETÁRIO DE ESCOLA
Matricula: 2014107379 Período: 08/04/2014 A 07/04/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos dois dias do mês de maio 2018.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração.

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Gestão de Recursos Humanos

Publicado por:
Neuza Beatriz Pinheiro Krauthein
Código Identificador:277F91D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ESTABILIDADE Nº 1060/2018

LUIZ CARLOS TELLES LOPES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n°1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 008/2000 e 425/2003;

RESOLVE:

TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório nos períodos infra especificados.

RINALDO RIBEIRO SILVA - PROFESSOR II C
Matricula: 2011105133 Período: 01/06/2011 A 31/05/2014.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos dois dias do mês de maio 2018.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração.

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Gestão de Recursos Humanos

Publicado por:
Neuza Beatriz Pinheiro Krauthein
Código Identificador:E61FCC18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ESTABILIDADE Nº 1061/2018

LUIZ CARLOS TELLES LOPES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n°1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 008/2000 e 425/2003;

RESOLVE:

TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório nos períodos infra especificados.

CARMEM LUCIA PENTEADO VIEIRA - PROFESSOR CAT
Matricula: 2015107780 Período: 31/03/2015 A 30/03/2018.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos dois dias do mês de maio 2018.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração.

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Gestão de Recursos Humanos

Publicado por:
Neuza Beatriz Pinheiro Krauthein
Código Identificador:AF5AE4D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ESTABILIDADE Nº 1062/2018

LUIZ CARLOS TELLES LOPES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n°1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 008/2000 e 425/2003;

RESOLVE:

TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório nos períodos infra especificados.

OSCAR DILON BASSO - MÉDICO CLÍNICO
Matricula: 2014107633 Período: 27/10/2014 A 26/10/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos dois dias do mês de maio 2018.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração.

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Gestão de Recursos Humanos

Publicado por:
Neuza Beatriz Pinheiro Krauthein
Código Identificador:BFE90B3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ESTABILIDADE Nº 1063/2018

LUIZ CARLOS TELLES LOPES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n°1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 008/2000 e 425/2003;

RESOLVE:

TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório nos períodos infra especificados.

MARIA SIMONE HINRICHSEN BAPTISTA - PROFESSOR CAT
Matricula: 2015107730 Período: 13/02/2015 A 12/02/2018.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos dois dias do mês de maio 2018.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração.

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Gestão de Recursos Humanos

Publicado por:
Neuza Beatriz Pinheiro Krauthein
Código Identificador:96244C16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ESTABILIDADE Nº 1064/2018

LUIZ CARLOS TELLES LOPES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n°1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 008/2000 e 425/2003;

R E S O L V E:
TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório nos períodos infra especificados.

CRISTINA REIS DA FONSECA - PROFESSOR CAT
Matricula: 2015107703 Período: 20/01/2015 A 19/01/2018.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos dois dias do mês de maio 2018.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração.

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Gestão de Recursos Humanos

Publicado por:
Neuza Beatriz Pinheiro Krauthein
Código Identificador:ACCF7E08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ESTABILIDADE Nº 1065/2018

LUIZ CARLOS TELLES LOPES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n°1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 008/2000 e 425/2003;

R E S O L V E:
TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório nos períodos infra especificados.

EDISON LUIS DIAS BORGES - PROFESSOR II H
Matricula: 2014107646 Período: 10/11/2014 A 09/11/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos dois dias do mês de maio 2018.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração.

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Gestão de Recursos Humanos

Publicado por:
Neuza Beatriz Pinheiro Krauthein
Código Identificador:57267749

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ESTABILIDADE Nº 1066/2018

LUIZ CARLOS TELLES LOPES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n°1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 008/2000 e 425/2003;

R E S O L V E:
TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório nos períodos infra especificados.

CAMILA GERALDO BAIRROS - PROFESSOR II H
Matricula: 2014107337 Período: 18/03/2014 A 17/03/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos dois dias do mês de maio 2018.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração.

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Gestão de Recursos Humanos

Publicado por:
Neuza Beatriz Pinheiro Krauthein
Código Identificador:D88C1334

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ESTABILIDADE Nº 1067/2018

LUIZ CARLOS TELLES LOPES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n°1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 008/2000 e 425/2003;

R E S O L V E:
TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório nos períodos infra especificados.

ROSIMERI SILVEIRA - PROFESSOR CAT
Matricula: 2014107364 Período: 01/04/2014 A 31/03/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos dois dias do mês de maio 2018.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração.

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Gestão de Recursos Humanos

Publicado por:
Neuza Beatriz Pinheiro Krauthein
Código Identificador:CF5F54FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ESTABILIDADE Nº 1068/2018

LUIZ CARLOS TELLES LOPES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n°1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 008/2000 e 425/2003;

RESOLVE:

TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório nos períodos infra especificados.

GRAÇA TERESINHA DA SILVA MARTINS - PROFESSOR CAT
Matricula: 2014107335 Período: 25/03/2014 A 24/03/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos dois dias do mês de maio 2018.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração.

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Gestão de Recursos Humanos

Publicado por:
Neuza Beatriz Pinheiro Krauthein
Código Identificador:EE56BD25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ESTABILIDADE Nº 1069/2018

LUIZ CARLOS TELLES LOPES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n°1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 008/2000 e 425/2003;

R E S O L V E:
TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório nos períodos infra especificados.

ANA PAULA GARCIA DE ALMEIDA - PROFESSOR CAT
Matricula: 2015107775 Período: 30/03/2015 A 29/03/2018.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos dois dias do mês de maio 2018.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração.

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Gestão de Recursos Humanos

Publicado por:
Neuza Beatriz Pinheiro Krauthein
Código Identificador:4B6AAB95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ESTABILIDADE Nº 1070/2018

LUIZ CARLOS TELLES LOPES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n°1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 008/2000 e 425/2003;

R E S O L V E:
TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório nos períodos infra especificados.

CLAUDIA SUSANA DE SOUZA ALMEIDA - PROFESSOR CAT
Matricula: 2014107562 Período: 09/09/2014 A 08/09/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos dois dias do mês de maio 2018.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração.

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Gestão de Recursos Humanos

Publicado por:
Neuza Beatriz Pinheiro Krauthein
Código Identificador:E6AC698F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ESTABILIDADE Nº 1071/2018

LUIZ CARLOS TELLES LOPES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n°1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 008/2000 e 425/2003;

R E S O L V E:
TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório nos períodos infra especificados.

SAMUEL DA SILVA MELLO - GUARDA MUNICIPAL
Matricula: 2015107762 Período: 17/03/2015 A 16/03/2018.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos dois dias do mês de maio 2018.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração.

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Gestão de Recursos Humanos

Publicado por:
Neuza Beatriz Pinheiro Krauthein
Código Identificador:373D262B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 929/2018

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

1. **RETIFICAR** a Portaria Municipal n.º 876/2018, que concedeu Licença Prêmio, em gozo, a servidora **ROSA MARIA NUNES DE BORBA**, auxiliar de enfermagem, matricula nº 2000101439, exclusivamente no tocante ao período de gozo, assim onde consta de **15/03/2018 a 13/03/2018** considerar, de **15/03/2018 a 13/04/2018**.
2. **RATIFICAR** os demais termos constantes na Portaria Municipal n.º 876/2018.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos dezenove dias do mês de abril de 2018.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Joice Ramos da Silva
Código Identificador:34B202B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 930/2018

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

1. **RETIFICAR** a Portaria Municipal n.º 741/2018, que concedeu Licença Prêmio, em gozo, ao servidor **MOISES TRARBACH**, operador de maquinário pesado, matricula nº 2001101605, exclusivamente no tocante ao período de gozo, assim onde consta de **14/04/2018 a 14/05/2018** considerar, de **14/04/2018 a 13/05/2018**.
2. **RATIFICAR** os demais termos constantes na Portaria Municipal n.º 741/2018.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos dezenove dias do mês de abril de 2018.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Joice Ramos da Silva
Código Identificador:2F986C85

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO-TOMADA DE PREÇO Nº 001-2018

Por meio do presente tornamos público que a licitação objeto da Tomada de Preço acima mencionada cujo objetivo era a futura contratação de empresa terceirizada ou cooperativa de apoio na área administrativa e técnica na Secretaria de Saúde do Municipio de Araricá, foi **CANCELADA** a pedido da Procuradoria Geral do Municipio, tendo em vista, que serão necessárias alterações no edital.

Araricá, 03 de Maio de 2018.

BRUNA SCHUBERT
Presidente Comissão de Licitação

Publicado por:
Christian Pereira Rost
Código Identificador:D23FFC95

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO- CARTA CONVITE Nº 023/2018

CARTA CONVITE Nº 023/2018; Contratação de prestação de serviços técnicos especializados em medicina veterinária do sim, conforme item 2 deste Edital.

Data: 15/05/2018
Horário: 16h00min
Local: Prefeitura Municipal de Araricá- Av. José Antonio de Oliveira Neto, nº 355.

Araricá, 03 de Maio de 2018.

FLAVIO LUIZ FOSS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Christian Pereira Rost
Código Identificador:912C75BB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO- CARTA CONVITE Nº 024/2018

Aquisição de 450 caixas de Folhas A4 para uso das Secretarias Municipais de Araricá/RS, conforme item 1 deste Edital.

Data: 14/05/2018
Horário: 14h00min
Local: Prefeitura Municipal de Araricá- Av. José Antonio de Oliveira Neto, nº 355.

Araricá, 03 de Maio de 2018.

FLAVIO LUIZ FOSS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Christian Pereira Rost
Código Identificador:B01DC237

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO PRELIMINAR DOS INSCRITOS DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA A FUNÇÃO DE AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS EDITAL Nº 011/2018

O Prefeito do Município de Arroio dos Ratos, no uso de suas atribuições, torna pública a divulgação preliminar dos Inscritos para contratação por prazo determinado para a função de **AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS** junto à Secretaria Municipal da Fazenda. A lista completa encontra-se no site do município.

Arroio dos Ratos, 4 de maio de 2018.

LUCIANO LEITES ROCHA
Prefeito Municipal

MARIANNITA SOUZA FORTES
Secretária Municipal da Fazenda

GIOVANI COSTA CERONI
Presidente

GUSTAVO RUIZ ÁVILA
Membro

GILMAR THIARLIS DO N. SILVEIRA
Membro

Publicado por:
Susi Shizuko Tazoe
Código Identificador:91A55E78

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-COMPRAS E LICITAÇOES
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA

O MUNICIPIO DE AUGUSTO PESTANA – RS, torna a público que de acordo com a DISPENSA POR JUSTIFICATIVA 641/2018. Processo Administrativo 678/2018 com base no Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93.

OBJETO: ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE DUAS MENORES DEVIDO DECISÃO JUDICIAL EM ANEXO AO PROCESSO

FORNECEDOR: CENTRO DE ACOLHIMENTO MARTINHO LUTERO

CNPJ: 01.953.014/0001-92

VALOR TOTAL: R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais)

Augusto Pestana, 03 de maio de 2018.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Aline Kunz Froner
Código Identificador:D01D372D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.324, DE 03 DE MAIO DE 2018

Concede Revisão Geral Anual e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder revisão geral anual no percentual de 1,00% (um por cento) sobre os vencimentos e salários dos servidores públicos do Poder Executivo, do Poder Legislativo, às gratificações, comissionados, extensivo aos proventos dos aposentados, às pensões e aos ocupantes de cargos em extinção.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar transposição de dotações, no montante estimado para a alocação dos valores de despesas com pessoal resultante da presente revisão geral, até o término do presente exercício econômico e financeiro, através de Decreto do Executivo Municipal.

Art. 3º As disposições da presente Lei ficam inclusas na Lei do Plano Plurianual e na LDO do presente exercício.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 1º de Abril de 2018.

Barracão - RS, 03 de maio de 2018.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

Publicado por:
Janete Terezinha Bergamo Motta
Código Identificador:F250B320

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.325, DE 03 DE MAIO DE 2018.

Institui campanha para aumento da arrecadação do Município, institui premiação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a instituir campanha a nível municipal, em conjunto com a Câmara de Dirigentes Lojistas – CDL, com o objetivo de aumentar a arrecadação do Município, denominada *"Nota Fiscal dá prêmios 2018"*.
Art. 2° A campanha de que trata o Art. 1º desta Lei consiste em premiar consumidores que efetuaram compras e/ou serviços de empresas situadas no Município de Barracão e exigiram o respectivo documento fiscal, que poderá ser trocado por cautelas.
Art. 3° Serão fornecidas cautelas a quem de direito citado no Art. 2º desta Lei, mediante a apresentação dos documentos fiscais comprobatórios dos seguintes valores:
I – Notas/cupons fiscais de máquinas, implementos agrícolas, fertilizantes, herbicidas, corretivos e inseticidas: a cada R$ 500,00 (quinhentos reais) corresponderá 01 (uma) cautela.
II – Notas/cupons fiscais de combustíveis e lubrificantes em geral: a cada R$ 200,00 (duzentos reais) corresponderá 01 (uma) cautela.
III – Notas/cupons fiscais de demais bens de consumo: a cada R$ 100,00 (cem reais) corresponderá 01 (uma) cautela.
a) Entendem-se como demais bens de consumo medicamentos, vestuário, calçados, alimentos, eletrodomésticos e afins.

IV – Notas/cupons fiscais de prestação de serviços: a cada R$ 100,00 (cem reais) corresponderá 01 (uma) cautela.
V- Os produtores rurais que efetuaram movimentação com bloco de produtor rural terão direito a 10 (dez) cautelas por inscrição municipal, desde que os ditos blocos tenham sido apresentados para revisão, na Prefeitura Municipal, até 19 de março de 2018.
Art. 4° As cautelas serão confeccionadas às expensas da Câmara de Dirigentes Lojistas – CDL, e sua distribuição será controlada por ambos.
Art. 5º O Prefeito Municipal nomeará uma comissão composta por 03 (três) membros, a qual terá soberania para decidir sobre a forma de distribuição, fiscalização, sorteio e assuntos correlatos referentes a campanha, sendo composta por:
I **-** Um representante da CDL – Câmara de Diretores Lojistas;
II - Um representante da Administração Municipal; e
III **-** Um representante da Associação de Difusão Comunitária Barraconense.
Art. 6º Haverão 05 (cinco) sorteios, sendo o primeiro referente ao Dia das Mães; o segundo referente ao dia dos namorados; o terceiro referente ao Dia dos Pais; o quarto em alusão ao dia das crianças; e o quinto referente ao final do ano. Todos os sorteios serão realizados na sede da Associação de Difusão Comunitária Barraconense, com exceção do último sorteio, que será realizado no saguão da Prefeitura Municipal de Barracão. Todos os sorteios serão realizados às 14 horas (quatorze horas), horário de Brasília, em datas que serão definidas entre os membros da comissão mencionados no artigo anterior.
Parágrafo único **-** As cautelas não sorteadas no primeiro sorteio continuarão valendo para o segundo, e assim sucessivamente.
Art. 7º Os prêmios a serem sorteados no primeiro sorteio serão:
a) Três vale compras no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) cada.
Art. 8º Os prêmios a serem sorteados no segundo sorteio serão:
a) Três vale compras no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) cada.
Art. 9º Os prêmios a serem sorteados no terceiro sorteio serão:
a) Três vale compras no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) cada.
Art. 10. Os prêmios a serem sorteados quarto sorteio serão:
a)Três vale compras no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) cada.
Art. 11. Os prêmios sorteados no quinto sorteio serão:
a)02 (dois) refrigeradores 300 litros;
b)03 (três) televisores 32” polegadas;
c)03 (três) ar condicionado 9.000 BTU’S;
d)03 (três) forno elétrico 44 litros;
e)03 (três) espremedores de fruta elétrico;
f)03 (três) sanduicheiras elétrica.
Art. 12**.** Os prêmios custeados pelo orçamento do Município serão os constantes no art. 11 desta Lei.
Parágrafo Primeiro **–** Os demais prêmios – vales-compra – serão custeados pela Câmara de Dirigentes Lojistas – CDL de Barracão.
Parágrafo Segundo **–** Os prêmios – vales-compra- constantes nos arts. 7º a 10º desta Lei deverão ser gastos junto aos associados da Câmara de Dirigentes e Lojistas – CDL.
Art. 13. As despesas desta Lei correrão sob a seguinte rubrica orçamentária:
03 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
2.004 – Aquis. Prêmios Camp. Aumento Arrecadação
3390.31.00.00.00 - Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras.
Art. 14. Os prêmios sorteados no quinto sorteio deverão ser retirados junto à Prefeitura Municipal até o prazo de 30 (trinta) dias após a data do sorteio.
Parágrafo Único - Os prêmios não retirados no prazo fixado serão doados a instituições de caridade, escolhidas pela comissão de que trata o Art. 5º desta Lei.
Art. 15. Terão valor para os fins da presente Lei os documentos fiscais emitidos a partir de 01 de Janeiro de 2018.
Art. 16. Os documentos fiscais serão trocados por cautelas no Escritório da CDL de Barracão de segunda-feira a sexta-feira, das 13h30min às 18h00min. Também será possível realizar a troca no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal, de segunda-feira e sexta-feira, das 07h30min até as 11h30min e das 13h00min às 17h00min, observando-se como data e horário limite, até as 11h30min do dia de cada sorteio, em ambos os locais.
Art. 17. Os casos omissos serão analisados e definidos pela Comissão de que trata o artigo 5º desta Lei.
Art. 18. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão - RS, em 03 de maio de 2018.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

Publicado por:
Janete Terezinha Bergamo Motta
Código Identificador:23CB2C67

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.326, DE 03 DE MAIO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar valores a entidade da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, para consecução de atividades de finalidade e interesse público, até o limite fixado.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar termo de fomento, com entidade da sociedade civil, sem fins lucrativos, objetivando o repasse do valor abaixo descrito, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, a saber:

I – Conselho Comunitário Pro-Segurança Pública – CONSEPRO do município de Barracão: R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais).

Art. 2º Para a entidade supramencionada no art. 1º, inciso I, que passará a ser regida pela Lei Federal nº 13.019/2014, fica dispensado o chamamento público, consoante nos arts. 31 e 32 do mesmo diploma legal.

Art. 3° Para o cumprimento do objeto dos termos de colaboração/fomento, fica autorizado o Poder Executivo Municipal a repassar o valor descrito, na forma do termo a ser firmado.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

1101 – ENCARGOS GERAIS
1412 – Auxílio ao CONSEPRO
335041000000 - Contribuições

Art. 5º Fica autorizada a abertura de crédito suplementar até o valor constante no inciso I do art. 1º, a ser efetivado através de Decreto do Executivo e por transposição de dotação para atendimento das demandas orçamentárias da presente Lei.

Art. 6º As disposições da presente Lei ficam inclusas na Lei do Plano Plurianual e na LDO do presente exercício.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão – RS, 03 de maio de 2018.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

Publicado por:
Janete Terezinha Bergamo Motta
Código Identificador:78C70DA4

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.327, DE 03 DE MAIO DE 2018

Denomina Rua da Cidade de Barracão.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominado de Rua ARI DE PAULA BERGAMO, o atual Beco 800, entre a Rua Manoel Teles de Miranda e o limite do quadro urbano, com o rural.
Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão – RS, 03 de maio de 2018.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

Publicado por:
Janete Terezinha Bergamo Motta
Código Identificador:E8008FBE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 199, DE 26 DE ABRIL DE 2018

Institui o Programa de Educação Fiscal nas Escolas Municipais de Barracão - RS.

O Prefeito do Município de Barracão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, DECRETA:

Art. 1º Fica instituído GRUPO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FISCAL, responsável pela Gestão e Acompanhamento do Programa de Educação Fiscal da Secretaria da Educação e da Secretária da Fazenda, conforme normas estabelecidas pelo Programa de Integração Tributária do estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Os membros integrantes do Grupo Municipal de educação Fiscal, são os seguintes:

Maria Dionéia Paula da Rosa, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;

Sthela Ribeiro de Matos, Secretaria Municipal da Fazenda;

Josiane Figueiredo Jacobi, Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Barracão – RS, 26 de Abril de 2018.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre e Publique-se

Publicado por:
Janete Terezinha Bergamo Motta
Código Identificador:B89FA7D4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 200, DE 26 DE ABRIL DE 2018

Define e regulamenta a premiação através do termo de adesão ao uso da plataforma do programa nota fiscal gaúcha do estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRACÃO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 3.287, de 03 de Agosto de 2017 e Instrução Normativa RE Nº 019/2014 do Estado do Rio Grande do Sul, e demais legislação vigente,

DECRETA:

Art. 1º - Adesão ao uso da Plataforma do Programa Nota Fiscal Gaúcha que consistirá na premiação mediante sorteio de prêmios em dinheiro a todos os cidadãos que comprarem no município Barracão, estejam cadastrados no Programa Nota Fiscal Gaúcha e colocarem seu CPF no momento da compra.
Parágrafo único – A Secretaria Estadual da Fazenda fica limitada à realização dos sorteios, o envio ao Município da relação dos bilhetes premiados, contendo o nome dos contemplados, em ordem decrescente de classificação, e a publicação no endereço eletrônico do Programa Nota Fiscal Gaúcha na internet https://nfg.sefaz.rs.gov.br.
Art. 2º - A premiação e mês de sorteio de que trata este Decreto encontra-se discriminada na tabela abaixo. Os prêmios devem ser retirados em até 90 (noventa) dias da data da homologação do sorteio, na Prefeitura Municipal, endereço Avenida Brasília, nº 1.057, centro, com o responsável pela entrega Avelino Agostinho Spanholi, tesoureiro, telefone (54) 3356-1244, sob pena de caducar o direito.

Data do Sorteio	Prêmio
Junho 2018	1ª Prêmio R$ 100,00
	2º Prêmio R$ 100,00
	3º Prêmio R$ 100,00
	4º Prêmio R$ 100,00
	5º Prêmio R$ 100,00
Julho 2018	1ª Prêmio R$ 100,00
	2º Prêmio R$ 100,00
	3º Prêmio R$ 100,00
	4º Prêmio R$ 100,00
	5º Prêmio R$ 100,00
Agosto 2018	1ª Prêmio R$ 100,00
	2º Prêmio R$ 100,00
	3º Prêmio R$ 100,00
	4º Prêmio R$ 100,00
	5º Prêmio R$ 100,00
Setembro 2018	1ª Prêmio R$ 100,00
	2º Prêmio R$ 100,00
	3º Prêmio R$ 100,00
	4º Prêmio R$ 100,00
	5º Prêmio R$ 100,00
Outubro 2018	1ª Prêmio R$ 100,00
	2º Prêmio R$ 100,00
	3º Prêmio R$ 100,00
	4º Prêmio R$ 100,00
	5º Prêmio R$ 100,00
Novembro 2018	1ª Prêmio R$ 100,00
	2º Prêmio R$ 100,00
	3º Prêmio R$ 100,00
	4º Prêmio R$ 100,00
	5º Prêmio R$ 100,00
Dezembro 2018	1ª Prêmio R$ 150,00
	2º Prêmio R$ 150,00
	3º Prêmio R$ 150,00
	4º Prêmio R$ 150,00
	5º Prêmio R$ 150,00
Janeiro 2019	1ª Prêmio R$ 100,00
	2º Prêmio R$ 100,00
	3º Prêmio R$ 100,00
	4º Prêmio R$ 100,00
	5º Prêmio R$ 100,00
Fevereiro 2019	1ª Prêmio R$ 100,00
	2º Prêmio R$ 100,00
	3º Prêmio R$ 100,00
	4º Prêmio R$ 100,00
	5º Prêmio R$ 100,00
Março 2019	1ª Prêmio R$ 100,00
	2º Prêmio R$ 100,00
	3º Prêmio R$ 100,00
	4º Prêmio R$ 100,00
	5º Prêmio R$ 100,00
Abril 2019	1ª Prêmio R$ 100,00
	2º Prêmio R$ 100,00
	3º Prêmio R$ 100,00
	4º Prêmio R$ 100,00
	5º Prêmio R$ 100,00
Maio 2019	1ª Prêmio R$ 100,00
	2º Prêmio R$ 100,00
	3º Prêmio R$ 100,00
	4º Prêmio R$ 100,00
	5º Prêmio R$ 100,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Barracão – RS, 26 de Abril de 2018.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Janete Terezinha Bergamo Motta
Código Identificador:9E38E877

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 176, DE 26 DE ABRIL DE 2018

Concede afastamento por doença a servidora municipal ocupante do cargo efetivo de Servente.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor- Lei Municipal 2616-RJU (art. 61 § 4º e 5º) resolve:

Art. 1º Conceder afastamento por doença a servidora Elir Bianchi Domingues, ocupante do cargo efetivo de Servente, padrão 01, classe B, visto que a mesma encontra-se incapaz de realizar suas atividades laborais como foi constatado pela pericia medica do INSS, que concedeu-lhe afastamento de suas atividades laborais até o dia 02 de julho de 2018, beneficio n° 6227769812.

§ 1º A referida servidora está afastada de suas atividades laborais desde o dia 02 de abril de 2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 27 de abril de 2018.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se

Publicado por:
Janete Terezinha Bergamo Motta
Código Identificador:EB3E0A30

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 177, DE 02 DE MAIO DE 2018

Concede adicional por tempo de serviço a servidores municipais

O PREFEITO MUNICIPAL no uso das atribuições que lhe conferidas pelo art. 85 da Lei Municipal 2216/2006, resolve:
Art. 1° - Conceder Adicional por tempo de serviço – Anuênios, aos servidores abaixo relacionados, como segue:

SERVIDORES	Cargo	Anuenios
Carlinhos Gonsalves dos Santos	Pedreiro	26
Edenilson Manoel Abrão Teles	Veterinário	12
Eliziane Schaeffer	Atendente de Creche	13
Luiz Antonio Ferreira	Operador de Máquinas	12
Maria Loreci de Bitencourt Nunes	Vigilante Sanitário	24
Valdir Giacometti	Operário	17

Art. 2°- Os adicionais por tempo de serviço são a razão de um por cento a cada ano de serviço prestado ao Município, incidentes sobre o salário básico do cargo dos servidores.

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 02 de maio de 2018.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

Publicado por:
Janete Terezinha Bergamo Motta
Código Identificador:CF287975

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 178, DE 02 DE MAIO DE 2018

Concede adicional por tempo de serviço a servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe conferidas pelo art. 85 da Lei Municipal 2216/2006, resolve:

Art. 1° - Conceder Adicional por tempo de serviço – Anuênios, a servidora abaixo relacionada, como segue:

SERVIDORES	Cargo	Anuenios
Adriana dos Santos Morello – matricula 87.683.12-05	Professor	06

Art. 2°- Os adicionais por tempo de serviço são a razão de um por cento a cada ano de serviço prestado ao Município, incidentes sobre o salário básico do cargo da servidora.

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 02 de maio de 2018.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

Publicado por:
Janete Terezinha Bergamo Motta
Código Identificador:366543C7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 179, DE 02 DE MAIO DE 2018

Concede férias a servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz sabe que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° Conceder férias no período de 19 a 30 de julho de 2018, (doze dias), a servidora Margarete Beltrame Ferreira**,** ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, nível 02, Classe A**,** sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 01 de fevereiro de 2017 a 01 de fevereiro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 02 de maio de 2018.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

Publicado por:
Janete Terezinha Bergamo Motta
Código Identificador:66E1B395

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2018

O Prefeito Municipal de Barracão - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 17 de Maio de 2018 às 10:00 horas, nas dependências da Prefeitura Municipal, na Av. Brasília, 1057, realizará Licitação na modalidade "Pregão" na forma "Presencial", do tipo "Menor Preço Global" para **Contratação de empresa para**

Cessão de direito de uso, manutenção, assistência técnica e atualização de versões dos softwares. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo fone (54) 3356 1244/1255 ou pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br. Edital disponível através do site: www.barracao.rs.gov.br no link Licitações.

Barracão – RS, 03 de Maio de 2018.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Andrades Clamer
Código Identificador:58F0F593

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Bom Jesus/RS torna público, a quem possa interessar, que encontram-se abertas as licitações: **PREGÃO PRESENCIAL 039/2018** – Aquisição de Gasolina Aditivada e Diesel S-10. Critério de julgamento menor preço por item. Data de abertura às 14hs dia 17 de maio de 2018. **PREGÃO PRESENCIAL 040/2018** – Aquisição de Larvicida Biológico B.T.I. Critério de julgamento menor preço por item. Data de abertura às 09hs do dia 17 de maio de 2018. **PREGÃO PRESENCIAL 041/2018** – Aquisição de cargas de gás (GLP). Critério de julgamento menor preço por item. Data de abertura às 16hs do dia 17 de maio de 2018. Os editais encontram-se publicados no site www.bomjesus.rs.gov.br, maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura, (54)3237-1585.

Bom Jesus, 04 de maio de 2018.

RAFAEL OLIVEIRA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tammy dal Bó
Código Identificador:AFEAD18A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
LEI MUNICIPAL Nº 4.765/2018, DE 03 DE MAIO DE 2018.

CRIA ÁREA DE INTERESSE ECONÔMICO CONSOLIDADA, ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2.988/2006, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º. O art. 13 da Lei Municipal nº 2.988, de 10 de outubro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 13. Para os fins desta Lei, a área urbana do Município fica dividida nas seguintes zonas e áreas diferenciadas pelos usos e/ou intensidade de ocupação:

I - Zona Residencial 1 - ZR1;
II - Zona Residencial 2 - ZR2;
III - Zona Residencial 3 - ZR3;
IV - Zona Residencial 4 - ZR4;
V - Zona Mista - ZM;
VI - Zona Comercial - ZC;
VII - Zona Industrial - ZI;
VIII - Zona de Preservação Ambiental Norte - ZPA NORTE;
IX - Zona de Preservação Ambiental Sul - ZPA SUL;
X - Zona de Expansão Urbana Leste - ZEU LESTE;
XI - Área de Preservação Permanente - APP;
XII - Área de Interesse Social - AIS."

Art. 2º. O art. 13 da Lei Municipal nº 2.988, de 10 de outubro de 2006, com a redação dada por esta Lei, passa a vigora acrescido do inciso XIII:

"Art. 13. .....
.....

XIII - Área de Interesse Econômico Consolidada - AIEC."

Art. 3º. A Lei Municipal nº 2.988, de 10 de outubro de 2006, passa a vigorar acrescida do art. 13-A com a seguinte redação:

"Art. 13-A. Fica criada a Área de Interesse Econômico Consolidada caracterizada como aquela que conter lotes ou glebas inseridas no perímetro urbano do Município de Campo Bom, com rede de água potável, energia elétrica, esgoto pluvial, via de acesso consolidada, que possuírem edificações em uso industrial existentes ou a regularizar, ou que já tenham sido utilizadas por uma atividade industrial, desde que com construção finalizada até a publicação desta Lei.

§ 1º. Não poderão fazer parte da área de interesse econômico consolidada edificações localizadas dentro de uma Zona Residencial 1(ZR1) ou na planície de inundação do Rio dos Sinos.

§ 2º. Para enquadramento no disposto no "caput" deste artigo deverá ser justificada a geração de emprego e o aumento de renda no Município.

§ 3º. A regularização e a implantação de atividades em áreas incompatíveis independerá do grau de poluição da empresa e será feita mediante emissão de certidão de viabilidade fornecida pelo Departamento de Planejamento e procedimentos de licenciamento ambiental, com mecanismos de análise e controle da poluição, incluindo a apresentação de estudos técnicos a serem determinados pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

§ 4º. Os estudos técnicos serão exigidos com base na localização do imóvel e atividade desenvolvida pela empresa, podendo ser solicitado, a depender do caso, Estudo de Impacto Ambiental (EIA), Relatório de Impacto Ambiental (RIMA), Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) e Estudo de Viabilidade Urbanística (EVU).

§ 5º. O Poder Executivo Municipal, após análise dos documentos e estudos apresentados, poderá negar autorização para o licenciamento do empreendimento ou exigir do empreendedor, às suas expensas, as medidas atenuadoras e compensatórias relativas aos impactos previsíveis decorrentes da implantação da atividade.

§ 6º. Liberado o licenciamento e autorizada a instalação da empresa, o empreendedor deverá manter a atividade e o imóvel com as condições estabelecidas pelo Poder Executivo Municipal, ficando proibido de realizar qualquer ampliação/redução/reforma neste, salvo a existência de autorização formal emitida pelo Município, sob pena de perda ou desaparecimento das características que lhe conferem peculiaridade.

§ 7º. O empreendimento que atender aos requisitos para realização de atividades em área de interesse econômico será fiscalizado, ao menos, anualmente."

Art. 4º. A Área de Interesse Econômico Consolidada, de que trata esta Lei, foi aprovada em reunião do Conselho do Plano Diretor de Urbanização deste Município, em 05 de março de 2018, conforme Ata nº 83, que passa a ser o Anexo I desta Lei; e na audiência pública datada de 20 de março de 2018, conforme Ata nº 01/2018, e na audiência pública datada de 09 de abril de 2018, conforme Ata nº 02/2018.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de maio de 2018.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES
Secretário Municipal de Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:FDBC9136

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
NOTIFICAÇÃO PÚBLICA Nº 16/2018 DE 03/05/2018.

O MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, nos termos da Lei Federal nº 9.452, de 20/03/1997, notifica a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais a liberação do(s) seguinte(s) recurso(s) do Governo Federal, depositado(s) no Banco do Brasil S/A, agência 0755-2, e na Caixa Federal, Agência 0461, em Campo Bom.

CRÉDITO	ORIGEM	CONTA Nº	APLICAÇÃO	VALOR R$
27/04/2018	FNAS	60827-0	CREAS	17.160,00
02/05/2018	FNDE	24908-4	PNATE	3.335,18
02/05/2018	FMS	60735-5	Estrut.Rede Serv .Atenção Básica Saúde	111.528,00

FERNANDO EDUARDO TROTT,
Secretário Municipal de Finanças.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:ED2811A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
COMUNICADO Nº 006/2018.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, convida a população para **ASSEMBLEIA PÚBLICA**, objetivando:

- Escolha dos projetos a serem apreciados na Consulta Popular 2018;
- Eleição dos Delegados do COMUDE junto ao COREDE.

A Assembleia Pública realizar-se-á no **dia 07 de maio de 2018, às 18h30min**, no auditório da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no 4º andar do Centro Administrativo Municipal, sito a Avenida Independência, 800, Centro, nesta cidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de maio de 2018.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:DB820A40

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 6.498/2018, DE 03 DE MAIO DE 2018.

REGULAMENTA O CONCURSO MUNICIPAL ESCOLAR DE DESENHO DA MASCOTE DO PROJETO "ALUNO INFORMADO, CIDADÃO CONSCIENTE! "

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CAPÍTULO I – OBJETO

Art. 1º. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura visando despertar nos estudantes o interesse pelos temas relacionados à educação fiscal, ética e cidadania por intermédio do incentivo à reflexão e ao debate desses assuntos nos ambientes educacionais, lança o concurso de desenho da mascote para o Projeto "Aluno informado, cidadão consciente!".

CAPÍTULO II – DO TEMA

Art. 2º. Cada desenho deverá representar a mascote da Educação Fiscal, cujo nome é "João, o bom cidadão" este pode ser representado por pessoa, animal ou coisa, cuja imagem faça algum tipo de alusão ao tema do Projeto.

CAPÍTULO III – DA PARTICIPAÇÃO

Art. 3º. O Concurso está aberto aos alunos da rede municipal de ensino de Campo Bom.

Art. 4º. Cada aluno poderá participar do concurso com um único desenho.

CAPÍTULO IV – DAS ETAPAS

Art. 5º. O concurso dar-se-á em duas etapas:

1ª ETAPA: Cada escola deverá criar uma Comissão Avaliadora Escolar com o objetivo de avaliar e selecionar o desenho que representará a escola na próxima etapa. Os alunos entregarão os desenhos para esta Comissão até o dia 18/05/2018. Um representante da Comissão Escolar deverá entregar à SMEC o desenho selecionado na 1ª Etapa, até às 18h30min do dia 24 /05/2018.

2ª ETAPA: Todos os desenhos recebidos na SMEC serão postados na página oficial da Prefeitura no FACEBOOK, do dia 25/05/2018 ao dia 01/06/2018 para apreciação e para receberem "curtidas" da comunidade em geral. A Comissão Julgadora da SMEC, formada pelo GEFM (Grupo de Educação Fiscal Municipal) e 2 (dois) professores da Secretaria, avaliará e selecionará, entre os 5 (cinco) mais votados (curtidos), o desenho que representará a mascote João, o bom cidadão, com base nos critérios estabelecidos.

§ 1º: é vedado aos participantes postar comentários que denigram os trabalhos concorrentes, bem como postar comentários que induzam a comunidade a votarem em um trabalho específico.

§ 2º: é permitido aos participantes compartilhar o Post da Página Oficial da Prefeitura no FACEBOOK em sua página pessoal e/ou na página da escola concorrente.

CAPÍTULO V – DAS ESPECIFICAÇÕES

Art. 6º. Os desenhos devem apresentar as seguintes especificações técnicas:

I - O desenho deve ser executado em folha formato A4 (gramagem ou espessura indeterminada, com ou sem textura);
II - O desenho deve ser feito à mão livre;
III - O desenho pode ser feito com qualquer material riscador, e a utilização de cor é livre (exemplo: lápis, carvão, barras de grafite, canetas, tinta, pincel….).
IV – Fica vedado o uso de fotos, colagens, qualquer tipo de reprodução de imagens e/ou recursos de informática nos desenhos.
V – Somente serão aceitos trabalhos individuais.

Art. 7º. O desenho deverá ser inédito, não podendo ser cópia ou adaptação de outros já existentes.

Art. 8º. O desenho não deve ser dobrado ou enviado com clipes ou grampos.

Art. 9º. Não poderá ser escrito no desenho qualquer identificação, da escola ou do aluno.

CAPÍTULO VI – DA INSCRIÇÃO E DOS PRAZOS

Art. 10. Os alunos participantes terão até o dia 18/05/2018 para entregar seus desenhos para a Comissão Avaliadora Escolar.

Art. 11. A Comissão Escolar, por sua vez, terá até o dia 24/05/2018, das 12h30min às 18h30min, para entregar o desenho escolhido à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Parágrafo Único: Não serão aceitos desenhos após este horário e data.

Art. 12. Cada escola deverá entregar o desenho em dois envelopes tamanho A4, da seguinte maneira: no primeiro envelope deverá constar somente o desenho, sem nenhum tipo de identificação, nem do aluno, nem da escola; no segundo, deverá constar uma cópia do desenho (xerox) e uma folha tamanho A4 com a identificação: nome da escola, nome do aluno, idade, ano e turma.

Art. 13. Todos os desenhos entregues serão postados na página oficial da Prefeitura no FACEBOOK durante os dias 25/05/2018 e 01/06/2018, para serem apreciados e "curtidos" pela comunidade.

Art. 14. Os 05 (cinco) trabalhos que receberem mais curtidas serão analisados e avaliados pela Comissão Avaliadora da Secretaria formada pelo GEFM e por 2 (dois) professores da Secretaria, e dentre estes sairá o vencedor.

CAPÍTULO VII – DA AVALIAÇÃO

Art. 15. A avaliação dos trabalhos será feita por uma Comissão constituída pelo GEFM e por 2 (dois) professores da SMEC. A decisão da Comissão é soberana, não cabendo qualquer forma de recurso.

Art. 16. A Comissão avaliará os desenhos, levando em consideração os seguintes critérios:

I – Adequação ao tema;
II – Qualidade artística e técnica;
III – Criatividade;
IV – Originalidade.

§ 1º: cada integrante da Comissão avaliará os desenhos pontuando cada um dos critérios acima de 5 a 10 (cinco a dez), sendo a nota final do avaliador a média aritmética entre todos os critérios.
§ 2º: a nota final de cada trabalho será a média aritmética de TODOS os avaliadores da Comissão, sendo o desenho vencedor aquele que obtiver maior média dentre os cinco trabalhos classificados.

CAPÍTULO VIII – DOS CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO

Art. 17. Serão desclassificados os trabalhos que:
I – Apresentarem qualquer tipo de identificação da escola ou do aluno;
II – Apresentam rasuras ou defeitos;
III – Utilizarem imagens registradas;
IV – Não observarem o disposto nos artigos 6º, 7º, 8º e 9º deste regulamento.

CAPÍTULO IX – DOS RESULTADOS E PREMIAÇÃO

Art. 18. A premiação acontecerá no turno da manhã, do dia 04 de julho de 2018, durante o Seminário Municipal de Educação Fiscal, em local ainda a ser definido e divulgado.

Art. 19. Os autores dos cinco (05) desenhos mais curtidos na Página Oficial da Prefeitura no FACEBOOK serão convidados a participarem da abertura do Seminário Municipal de Educação Fiscal, sendo premiado com medalha, certificado de participação e com um kit (calça, casaco e camiseta) de uniforme escolar personalizado conforme tamanho e escola, o aluno autor do desenho escolhido como a mascote da Educação Fiscal e os demais com medalha e certificado de participação.

CAPÍTULO X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20. O ato de inscrição neste concurso corresponde à entrega do desenho, de acordo com o Capítulo V, e implica no total conhecimento e aceitação de todos os itens deste regulamento, bem como na cessão de uso dos direitos autorais do trabalho à Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Campo Bom, sem qualquer tipo de ônus, tendo em vista os objetivos do concurso.

Art. 21. Os casos não previstos nesse regulamento serão resolvidos pela Comissão Julgadora da Secretaria de Educação.

Art. 22. Das decisões da comissão julgadora não caberão recursos.

Art. 23. Os trabalhos enviados serão devolvidos após o término do concurso.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de maio de 2018.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES
Secretário Municipal de Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:83765CD9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018.

Objeto: O presente Pregão tem por objeto a aquisição de uniforme para os profissionais da Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Trânsito do Município, conforme Anexo I – Termo de Referência e Anexo VI - Memorial Descritivo, que é parte integrante e indesmembrável deste edital. O credenciamento e a sessão pública serão realizados na Sala de Reuniões do Departamento de Compras/Custos e Licitações, no dia 16/05/18, às 13h30min. Cópias do edital poderão ser obtidas preferencialmente através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Campo Bom, 03 de maio de 2018.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:721BDB1B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018 AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO.

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Presencial n° 024/2018. **Tipo:** Menor preço por item. **Objeto:** Aquisição de material de construção para reforma de casa, conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I) ao Edital. **Edital:** disponível a partir do dia 04/05/2018, no Setor de Compras e Licitações, até as 17:30hs, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, n° 555, Campo Novo/RS e no *site www.camponovo.rs.gov.br*. **Sessão de Abertura:** dia 14/05/2018, às 14hs, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo/RS. **Informações:** Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 3528- 1300.

Campo Novo/RS, 04 de maio de 2018.

ANTÔNIO SARTORI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Bresolin Vieira
Código Identificador:E69CB3B3

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018 SERVIÇOS DE AGENTE INTEGRADOR DE ESTÁGIO.

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Presencial n° 025/2018. **Tipo:** Menor preço por item. **Objeto:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de agente integrador de estágio, conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I) ao Edital. **Edital:** disponível a partir do dia 04/05/2018, no Setor de Compras e Licitações, até as 17:30hs, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, n° 555, Campo Novo/RS e no *site www.camponovo.rs.gov.br*. **Sessão de Abertura:** dia 15/05/2018, às 08:30hs, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo/RS. **Informações:** Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 3528- 1300.

Campo Novo/RS, 04 de maio de 2018.

ANTÔNIO SARTORI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Bresolin Vieira
Código Identificador:BA8039D3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – TP 005/2018 - Conclusão de Obra – Construção de Unidade de Apoio a Distribuição de Alimentos – CR 389.132-92, dia 21/05/2018 às 10h. TP 006/2018 – Reforma da Praça da Vila Operária – CR 1031716-29 MCIDADES, dia 21/05/2018, às 14h. A retirada dos editais e informações podem ser obtidas nos sites www.candiota.rs.gov.br ou pelo telefone (53) 3245-7299.

Candiota, 04 de maio de 2018.

ADRIANO CASTRO DE SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Medeiros
Código Identificador:07179CFE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 12/2018 – SRP

O **MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS** torna público para conhecimento dos interessados, que estará recebendo propostas e documentos para **Registro de Preços** para futuras aquisições de **Equipamentos de Informática,** às **09h00min**, do dia **17 de maio de 2018**. Cópia do Edital poderá ser obtida pelo site www.capitaors.com.br, e maiores informações pelos telefones (51)3758-1120 ou (51)3758-1122.

PAULO CÉSAR SCHEIDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:9CA5C360

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 010-2018

O Município de Coronel Barros – RS torna público aos interessados, que encontra-se aberto o processo de licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 010/2018, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TECNICA.** A data de abertura será no dia 16 de maio de 2018 às 14,00 horas. Maiores informações no site http//:www.coronelbarros.rs.gov.br.

Coronel Barros, em 03 de maio de 2018.

EDISON OSVALDO ARNT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Fischer
Código Identificador:08FD8C5D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL: TOMADA DE PREÇOS 07/2018 - REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

RETIFICAÇÃO DE EDITAL – TOMADA DE PREÇOS 07/2018
Objeto: Contratação de empresa para Reforma na Unidade Básica de Saúde, que fará realizar-se-á no dia 18/05/2018, às 14h00min, no endereço, Rua 14 de Abril, Coronel Bicaco/RS. O edital retificado encontra-se disponível no site www.coronelbicaco.rs.gov.br .

Coronel Bicaco, 03 de maio de 2018.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Adaiana Bonette Pinheiro Soares
Código Identificador:DB14CB98

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 097/2018

DECRETO Nº 097/2018, DE 27 DE ABRIL DE 2018.

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 7º, inciso VI da Lei Municipal 4305/2017, de 18/12/2017, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2018.

DECRETA:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Suplementar por Redução de Dotações Orçamentárias**, até o limite de **R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)** atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04.01 – Secretaria Municipal da Fazenda
2.019 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Fazenda
33903900.0000 -75 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 1.000,00
33903000.0000 – 72 Material de Consumo.....R$ 3.500,00

33901400.0000 – 71 Diárias – Pessoal Civil.....R$ 1.000,00
Total.....…R$ 5.500,00

Art. 2º – Para cobertura do ***crédito suplementar*** autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:
10 – SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
10.01 Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente
2.036 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente
33903900.0000 - 505 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 5.500,00
Total.....…R$ 5.500,00

Art. 3º – O Presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 27 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2018.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTONIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:B634E0B8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2018

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2017
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
OBJETO: a presente contratação tem como objeto o fornecimento de bonés para o Projeto Faça Bonito.
VALOR: R$2.040,00(dois mil e quarenta reais)
CONTRATADA: LUCIANO DE OLIVEIRA RAMOS
CNPJ Nº 05.039.296/0001-78

Cotiporã, 03 de maio de 2018.

JOSE CARLOS BREDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:9EC84AE4

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018
Protocolo Administrativo nº 072/18

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A DISPONIBILIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, A SER EXECUTADO POR PROFISSIONAL MÉDICO DEVIDAMENTE HABILITADO.

Em ata datada de 06/02/2017, o Pregoeiro e Equipe de Apoio procedera a realização da sessão referente ao Pregão Presencial de nº 010/2018, concluindo pela classificação da proposta e habilitação da licitante.

Diante do que dispõe o art. 43, Inciso VI da lei Federal nº 8.666/93 e de acordo com o Edital, considerando o Termo de Adjudicação e o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, **HOMOLOGO** a classificação final e **ADJUDICO** o objeto do presente certame considerando vencedora a licitante, no item e valor conforme a seguir:

SIMPLE ASSOCIADOS SERVIÇOS E CONSULTORIA S/S LTDA.					
CNPJ nº 22.567.406/0001-93					
ITEM	UN.	QUANT.	DESCRIÇÃO	Valor Mensal - R$	
				UNIT.	TOTAL
01	Hora	**20** Semanal	Prestação de serviços em Clinica Geral, a ser executado por **01**(um) profissional médico, devidamente habilitado, para atendimento curativo e preventivo, atendimento ambulatorial, visitas domiciliares, execução de programas de prevenção (ESF), observação e outros serviços da área médica. Escala a ser definida pela Secretaria Municipal de Saúde.	135,00	2.700,00 Semanal 10.800,00 Mensal

Em conformidade com o Edital deverá prestar os serviços conforme descrição no objeto do Edital do Pregão Presencial 010/2018. A prestação de serviços médicos, de imediato serão contratadas 10 (dez) horas semanais, podendo ser ajustadas na vigência do contrato em até 20 (vinte) horas semanais, mediante justificativa da Sec. Munic. de Saúde. O pagamento será efetuado até o 10º dia útil do mês subsequente, mediante a apresentação da Nota Fiscal, visada pela fiscalização do contrato, acompanhada das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos profissionais disponibilizados.
O item 02 (serviços de enfermagem) fracassado, pela razão de que as licitantes participantes não preencheram os requisitos necessários previstos no Edital, sendo, portanto inabilitadas.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COTIPORÃ, aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito.

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilda ana Marcon Moreira
Código Identificador:64CD4885

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TRANSFERÊNCIAS FEDERAIS

ABRIL 2018

RECURSO	Recebido no Mês	Acumulado no Ano
Fundo de Participação dos Municípios-FPM	591.223,03	2.633.053,23
FPM 1% E.C. 84/2014 Parcela Julho	0,00	0,00
FPM 1% E.C. 55/2007 Parc. Dez.	0,00	0,00
Imposto Territorial Rural-ITR	34,91	153,09
Compensação Financeira de Recursos Hidricos	18.165,02	43.925,47
Fundo Especial do Petróleo	7.786,38	33.729,13
Transferências da LC 87/96	3.222,19	12.889,00
Auxilio Financeiro Esforço Exportador	0,00	0,00
RECURSO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE		
Piso de Atenção Básica-PAB	8.675,33	34.701,32
Programa Saúde da Família-PSF	10.060,50	40.242,00
Programa Agentes Comunitários da Saúde-PACS	10.140,00	40.560,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	6.241,03
Teste Rápido de Gravidez	0,00	0,00
Saúde Bucal	2.230,00	8.920,00
Progr. de Melh. do Acesso de da Qualif.-PMAQ	10.700,00	42.800,00
Transferências de Alta e Média Complexidade	80.032,30	82.285,24
Programa Saúde na Escola	0,00	0,00
Incentivo Progr. Academia de Saúde	6.000,00	15.000,00
Transferências AFB	2.272,45	6.817,34
REC. DO FNAS		
Transferências IGD Bolsa Família	1.430,00	4.290,00
PAIF - Serviços de Proteção Básica a Familia	0,00	0,00
Transferências IGD - SUAS	0,00	0,00
SCFV - Serv. de Conviv. e Fortal. de Vínculos	31.712,53	31.712,53
REC. DO FNDE		
Salário Educação	10.323,25	49.549,89
PNAE	3.330,80	6.661,60
PNATE	2.262,13	4.147,24
OUTRAS TRANSFERENCIAS DO FNDE		
Transf. Apoio Creches Brasil Carinhoso	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS		
Transferências de Recursos do FUNDEB	135.119,59	552.223,36

TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO		
Transferências de Convênio EBCT (Correios)	1.420,29	5.681,16
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO		
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		
Transferências advindas de Emendas Parlamentares	0,00	45.000,00
Transf. do Fundo Nacional da Saúde	199.992,00	199.992,00
Transf. Convênio MCIDADES CTR 828461	0,00	0,00
Transf. Convênio MCIDADES CTR 834455	0,00	0,00
Transf. Convênio MCIDADES CTR 828492	0,00	245.850,00
Transf. Convênio MTURISMO	0,00	146.250,00
Transf. Convênio MESPORTES	0,00	0,00
DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE		
Deduções da Rec. p/ Formação do FUNDEB	-118.895,99	-529.218,95
TOTAL	**1.017.236,71**	**3.763.455,68**

Cotiporã, 03 de maio de 2018

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito Municipal

LÚCIO LUNARDI
Téc. em Contabilidade
CRCRS n° 054920/0-8

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado por:
Lúcio Lunardi
Código Identificador:2E445C90

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TRANSFERÊNCIAS ESTADUAIS

ABRIL 2018

RECURSO	Recebido no Mês	Acumulado no Ano
Imposto de Circulação de Mercadorias e Servilços - ICMS	535.191,70	2.035.278,07
Imposto sobre a Propr. de Veículos Automotores - IPVA	127.440,17	417.500,01
IPI sobre a Exportação	7.996,27	34.464,10
CIDE	3.715,24	8.049,33
RECURSO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE		
Farmácia Básica	0,00	18.424,44
Incentivo ao PSF	0,00	75.000,00
Incentivo Atenção Básica	0,00	27.567,81
PPV - Enfrentamento ao CRACK e outras	0,00	32.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS		
Cota-Parte da Multa de Trânsito	898,60	1.279,16
Programa FEAS - OASF	0,00	5.549,30
Programa Passe Livre Estudantil	0,00	3.794,72
TRANSFRERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS		
Transferências de Convênios para Transporte Escolar	6.239,78	13.656,18
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL		
Transferência de Convênios do Estado		
DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE		
Deduções da Rec. p/ Formação do FUNDEB	-134.125,63	-497.448,47
TOTAL	**547.356,13**	**2.175.114,65**

Cotiporã, 03 de Maio de 2018

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito Municipal

LÚCIO LUNARDI
Técnico em Contabilidade
CRCRS n° 054920/0-8

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado por:
Lúcio Lunardi
Código Identificador:72BFCABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 100, DE 03 DE MAIO DE 2018

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 100/2018
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: LUCIANO DE OLIVEIRA RAMOS
CNPJ Nº 05.039.296/0001-78
OBJETO: a presente contrato tem como objeto o fornecimento de bonés para o Projeto Faça Bonito.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 038/2018
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
PRAZO/VIGÊNCIA: Em até 15 dias
VALOR: R$2.040,00

Cotiporã, 03 de maio de 2018

VALDIR FALCADE
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:73D6FD0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 101, DE 03 DE MAIO DE 2018.

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 101/2018
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: SIMPLE ASSOCIADOS SERVIÇOS E CONSULTORIA S/S LTDA
CNPJ Nº 22.567.406/0001-93
OBJETO: contratação de empresa especializada para a disponibilização de serviços de saúde para atender as necessidades do Município por profissional médico devidamente habilitado, sendo 10 (dez) horas semanais.
PRAZO/VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR: R$135,00 (cento e trinta e cinco reais) a hora, totalizando R$ 1.350,00 (um mil trezentos e cinquenta reais) por semana, perfazendo R$5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais) mensais, valor total anual de até R$64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais).

Cotiporã, 03 de maio de 2018.

VALDIR FALCADE
Sec. Municipal de Administração.

Publicado por:
Gilda ana Marcon Moreira
Código Identificador:5BDF8E74

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 083/2018

Concede licença à servidora municipal por motivo de casamento.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, C O N C E D E, á servidora municipal, **FERNANDA FURINI,** psicóloga, lotada na Secretaria Municipal de Habitação e Assistencia Social, junto ao CRAS, 05 (cinco) dias de licença do serviço por motivo de casamento, a contar de 11 a 15 de março de 2018, com base na Letra "A", Inciso III do art. 105 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95) e Certidão de Casamento em anexo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 12 de março de 2018.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

AOS 12 DE MARÇO DE 2018.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:8098667D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 084/2018

Concede licença á servidora municipal para tratamento de saúde.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, C O N C E D E, à servidora municipal, **MIRIAM WEBLER CEMIN,** servente, lotada na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde**,** a partir de 12/03/2018 a 26/03/2018, com base no art. 197 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95) e atestado médico anexo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 15 DE MARÇO DE 2018.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

AOS 15 DE MARÇO DE 2018.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:23272316

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 085/2018

ALTERA A PORTARIA Nº 075/2018, QUE NOMEIA MEMBROS PARA COMPOREM O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DERRUBADAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base na Lei Municipal nº 198/96, alterada pela Lei Municipal nº 1.269/2017, **ALTERA** a Portaria nº 075, de 26 de fevereiro de 2018, passando a viger com a seguinte redação:
NOMEIA, as pessoas abaixo relacionadas, indicadas por suas respectivas entidades representativas, para comporem o Conselho Municipal de Saúde de Derrubadas, a contar de 16 de março de 2018 a 25 de fevereiro de 2020.
I – DO GOVERNO MUNICIPAL:
a) Representantes da Secretaria Municipal da Saúde e Saneamento
Ademir Cemin – Titular.
João Paulo Duinoski Pereira – Suplente.
b) Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Débora Cristina Soares – Titular.
Raqueline Rigo Janke – Suplente.
c) Representantes da Categoria de Profissionais da Saúde
Vera Silvana Didonet Kuntz – Titular.
Elaine Gerda Henchen – Suplente.

d) Representantes dos Prestadores de Serviço que atuam no Município
Leonardo Tolfo Vendrusculo – Titular.
Claiton Moacir Caron – Suplente.
II – DOS USUÁRIOS
Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Derrubadas
- Valdir Antonio Habitzreiter – Titular
- Adélcio Marcelino Lorenzon - Suplente
b) Representantes da Associação Comercial e Industrial - ACI
- Pedro Vidal – Suplente
- Everton Cristiano Reschke – Suplente
c) Representantes do Grupo de Idosos Recanto da Amizade
- Eloir dos Santos – Titular
- Loni Elsenbach - Suplente
d) Representantes da Escola Estadual de Ensino Médio Getúlio Vargas de Derrubadas
-Ildonez Barbosa – Titular
-Nadir Schmidt – Suplente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 16 de março de 2018.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Aos 16/03/2018

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:038F6DB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 086/2018

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Municipal nº 152/95), C O N C E D E, ao servidor público municipal, **VERNO ANTONIO DA ROSA**, Chefe de Setor, lotado na Secretaria Municipal de Turismo, 15 (quinze) dias de férias, a contar de 05/04/2018 a 19/04/2018, referente ao período aquisitivo de 01/03/2017 a 28/02/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 28 de março de 2018.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

AOS 28 DE MARÇO DE 2018.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:C18989E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 088/2018

Exonera servidor público municipal, a pedido.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, atendendo requerimento protocolado em 06/04/2018, sob nº 7.251, E X O N E R A, a pedido, o servidor municipal, **JAIR MARQUES** CPF nº 670.939.730.00, do Cargo efetivo de Fiscal Sanitário, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, a contar de 06 de abril de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 06 de abril de 2018.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

AOS 06 DE ABRIL DE 2018.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:C891462D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 089/2018

Enquadra professora municipal no Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Derrubadas (Lei Municipal nº 1.267/2017) e dá outras providências.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no Inciso I § 2º Art. 32 da Lei Municipal nº 1.267, de 19 de dezembro de 2017, que Dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Derrubadas, ENQUADRA, a professora municipal, **ELOA DA ROCHA AMARAL**, CPF nº 488.787.820-68, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, na **CLASSE "G"**, do Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Derrubadas, a partir de 02 de abril de 2018, concedendo-lhe o valor remuneratório da referida classe estabelecido no Art. 36 da Lei nº 1.267/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 06 de abril de 2018.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

AOS 06 DE ABRIL DE 2018.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:90600FC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 090/2018

Enquadra professora municipal no Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Derrubadas (Lei Municipal nº 1.267/2017) e dá outras providências.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no Inciso I § 2º Art. 32 da Lei Municipal nº 1.267, de 19 de dezembro de 2017, que Dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Derrubadas, E N Q U A D R A, a professora municipal, **MARIA TEREZINHA BECKER**, CPF nº 605.925.080-72, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, na **CLASSE "F"**, do Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Derrubadas, a partir de 02 de abril de 2018, concedendo-lhe o valor remuneratório da referida classe estabelecido no Art. 36 da Lei nº 1.267/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 06 de abril de 2018.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

AOS 06 DE ABRIL DE 2018.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:2542F1DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 091/2018

Enquadra professora municipal no Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Derrubadas (Lei Municipal nº 1.267/2017) e dá outras providências.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no Inciso I § 2º Art. 32 da Lei Municipal nº 1.267, de 19 de dezembro de 2017, que Dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Derrubadas, ENQUADRA, a professora municipal, **MARICLEIA SIPPERT TRAUTENMULLER**, CPF nº 720.317.510-34, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, na **CLASSE "G"**, do Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Derrubadas, a partir de 02 de abril de 2018, concedendo-lhe o valor remuneratório da referida classe estabelecido no Art. 36 da Lei nº 1.267/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 06 de abril de 2018.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

AOS 06 DE ABRIL DE 2018.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:BEA89FD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 092/2018

Enquadra professora municipal no Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Derrubadas (Lei Municipal nº 1.267/2017) e dá outras providências.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no Inciso I § 2º Art. 32 da Lei Municipal nº 1.267, de 19 de dezembro de 2017, que Dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Derrubadas, ENQUADRA, a professora municipal, **MARLISE MARIA BALEST**, CPF nº 431.382.500-25, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, na **CLASSE "G"**, do Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Derrubadas, a partir de 02 de abril de 2018, concedendo-lhe o valor remuneratório da referida classe estabelecido no Art. 36 da Lei nº 1.267/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 06 de abril de 2018.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

AOS 06 DE ABRIL DE 2018.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:BEB2C5A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 093/2018

Enquadra professora municipal no Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Derrubadas (Lei Municipal nº 1.267/2017) e dá outras providências.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no Inciso I § 3º Art. 32 da Lei Municipal nº 1.267, de 19 de dezembro de 2017, que Dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Derrubadas, ENQUADRA, a professora municipal, **ADRIANE CRISTINE HEDLUND NESSLER**, CPF nº 970.929.400-87, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, na **CLASSE "D"**, do Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Derrubadas, a partir de 02 de abril de 2018, concedendo-lhe o valor remuneratório da referida classe estabelecido no Art. 36 da Lei nº 1.267/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 06 de abril de 2018.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

AOS 06 DE ABRIL DE 2018.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:1B0FA657

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 094/2018

Enquadra professora municipal no Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Derrubadas (Lei Municipal nº 1.267/2017) e dá outras providências.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no Inciso I § 3º Art. 32 da Lei Municipal nº 1.267, de 19 de dezembro de 2017, que Dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Derrubadas, ENQUADRA, a professora municipal, **CACIANI MICHELI SCAPINI**, CPF nº 981.013.230-15, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, na **CLASSE "D"**, do Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Derrubadas, a partir de 02 de abril de 2018, concedendo-lhe o valor remuneratório da referida classe estabelecido no Art. 36 da Lei nº 1.267/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 06 de abril de 2018.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

AOS 06 DE ABRIL DE 2018.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:967337DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 095/2018

Enquadra professora municipal no Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Derrubadas (Lei Municipal nº 1.267/2017) e dá outras providências.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no Inciso I § 3º Art. 32 da Lei Municipal nº 1.267, de 19 de dezembro de 2017, que Dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Derrubadas, ENQUADRA, a professora municipal, **CARLA MARGARETE LAMMEL**, CPF nº 887.941.560-34, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, na **CLASSE "D"**, do Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Derrubadas, a partir de 02 de abril de 2018, concedendo-lhe o valor remuneratório da referida classe estabelecido no Art. 36 da Lei nº 1.267/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 06 de abril de 2018.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

AOS 06 DE ABRIL DE 2018.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:59BA262E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 096/2018

ENQUADRA PROFESSORA MUNICIPAL NO PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE DERRUBADAS (LEI MUNICIPAL Nº 1.267/2017) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no Inciso I § 3º Art. 32 da Lei Municipal nº 1.267, de 19 de dezembro de 2017, que Dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Derrubadas, ENQUADRA, a professora municipal, **DEBORA APARECIDA TOGNI DOS SANTOS**, CPF nº 943.872.730-20, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, na **CLASSE "D"**, do Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Derrubadas, a partir de 02 de abril de 2018, concedendo-lhe o valor remuneratório da referida classe estabelecido no Art. 36 da Lei nº 1.267/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 06 de abril de 2018.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

AOS 06 DE ABRIL DE 2018.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:3CCFED02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 097/2018

Enquadra professora municipal no Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Derrubadas (Lei Municipal nº 1.267/2017) e dá outras providências.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no Inciso I § 3º Art. 32 da Lei Municipal nº 1.267, de 19 de dezembro de 2017, que Dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Derrubadas, ENQUADRA, a professora municipal, **DEBORA SIMONE JANKE SELLE**, CPF nº 942.894.250-20, nomeada em 19/02/2003, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, na **CLASSE "D"**, do Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Derrubadas, a partir de 02 de abril de 2018, concedendo-lhe o valor remuneratório da referida classe estabelecido no Art. 36 da Lei nº 1.267/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 06 de abril de 2018.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

AOS 06 DE ABRIL DE 2018.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:2D3C1B78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 098/2018

Enquadra professora municipal no Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Derrubadas (Lei Municipal nº 1.267/2017) e dá outras providências.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no Inciso I § 3º Art. 32 da Lei Municipal nº 1.267, de 19 de dezembro de 2017, que Dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Derrubadas, ENQUADRA, a professora municipal, **ELAINE ROSELEI GULARTE**, CPF nº 017.461.999-54, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, na **CLASSE "D"**, do Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Derrubadas, a partir de 02 de abril de 2018, concedendo-lhe o valor remuneratório da referida classe estabelecido no Art. 36 da Lei nº 1.267/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 06 de abril de 2018.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

AOS 06 DE ABRIL DE 2018.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:6BDAFD71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 099/2018

Enquadra professor municipal no Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Derrubadas (Lei Municipal nº 1.267/2017) e dá outras providências.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no Inciso I § 3º Art. 32 da Lei Municipal nº 1.267, de 19 de dezembro de 2017, que Dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Derrubadas, ENQUADRA, o professor municipal, **LEANDRO VENDRUSCULO**, CPF nº 889.760.760-87, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, na **CLASSE "D"**, do Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Derrubadas, a partir de 02 de abril de 2018, concedendo-lhe o valor remuneratório da referida classe estabelecido no Art. 36 da Lei nº 1.267/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 06 de abril de 2018.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

AOS 06 DE ABRIL DE 2018.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:B19FB8A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 100/2018

Enquadra professora municipal no Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Derrubadas (Lei Municipal nº 1.267/2017) e dá outras providências.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no Inciso I § 3º Art. 32 da Lei Municipal nº 1.267, de 19 de dezembro de 2017, que Dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Derrubadas, ENQUADRA, a professora municipal, **MARA CRISTINA SORGETZ DA ROCHA**, CPF nº 895.778.760-72, nomeada em 01/03/2002, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, na **CLASSE "D"**, do Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Derrubadas, a partir de 02 de abril de 2018, concedendo-lhe o valor remuneratório da referida classe estabelecido no Art. 36 da Lei nº 1.267/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 06 de abril de 2018.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

AOS 06 DE ABRIL DE 2018.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:2261FF9C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal,**DENIS BRIDI,** juntamente com a Comissão de Licitação do Município de Dois Irmãos das Missões - RS, nomeada pela Portaria - 156/2018, no exercício de suas atribuições, torna

público para conhecimento dos interessados que se realizará no dia 17 de maio de 2018, ás 14:00horas, na Prefeitura Municipal de Dois Irmãos da Missões, a reunião de recebimento e abertura das propostas, conforme determina o**Edital de Licitações nº. 22/2018**, na modalidade **Pregão Presencial**. O **CREDENCIAMENTO** se dará neste mesmo dia, das 13h30mim até ás 13h59min.. O edital se encontra disponível em sua integra nos meios de comunicação conforme o que determina a Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02. O Edital pode ser solicitado através do Email:licitacao@doisirmaosdasmissoes.rs.gov.br; ser acessado no Site do Município:http://www.doisirmaosdasmissoes.rs.gov.br; ou ainda ser retirado no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Dois Irmãos das Missões - RS.
Finalidade:
CONTRATAÇÃO DE EDUCADOR SOCIAL E PROFESSOR DE MÚSICA PARA SUPRIR NECESSIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO COM A BANDA MUNICIPAL.

Dois Irmãos das Missões - RS, 03 de maio de 2018

DENIS BRIDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Rodrigues Fortes
Código Identificador:2B2B6FAC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 10/2018

A Prefeitura de Dom Feliciano torna pública a licitação na modalidade Pregão Presencial.
Objeto: Contratação De Empresa Para Fornecimento de Um Veículo Tipo Furgão 0Km.
Data: 17/05/2018
Horário: 9h
Local: Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, sito na Av. Carlos Barbosa Gonçalves, n.º 270, Centro, Dom Feliciano/RS.
O edital está disponível no site w.w.w.domfeliciano.rs.gov.br.
Informações pelo fone (51) 3677 1295.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Ernesto Gorziza Pacheco
Código Identificador:390B7B75

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2018

A Prefeitura de Dom Feliciano torna pública a licitação Exclusiva às Beneficiárias da Lei Complementar N.º 147/2014 na modalidade Pregão Presencial.
Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios a fim de comporem cestas básicas para a Secretaria Municipal de Cidadania, Ação e Desenvolvimento Social do Município.
Data: 18/05/2018
Horário: 9h
Local: Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, sito na Av. Carlos Barbosa Gonçalves, n.º 270, Centro, Dom Feliciano/RS.
O edital está disponível no site w.w.w.domfeliciano.rs.gov.br. Informações pelo fone (51) 3677 1295.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Kazanovski
Código Identificador:85ADDBBF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO

- LIGIA KAREN BORGES – CNPJ Nº 28.735.176/0001-00 – Ministrar curso para formação e instrução de equipe técnica, referente a inspeção sanitária municipal – Contrato nº 153/2018 – Dispensa de Licitação nº 05/2018 – Valor R$ 2.500,00 Assinatura: 24/04/2018.

- H. ZINGLER & CIA LTDA – CNPJ Nº 88.620.182/0001-44 - aquisição de gêneros alimentícios para Merenda Escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor Otalísio Hartemink – Contrato nº 150/2018 – Pregão Presencial nº 47-2018 – Valor R$ 10.742,40 – Assinatura: 23/04/2018.

- COOPERATIVA MISTA SÃO LUIZ LTDA - MERCADO – CNPJ Nº 98.338.072/0056-11 - aquisição de gêneros alimentícios para Merenda Escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor Otalísio Hartemink – Contrato nº 149/2018 – Pregão Presencial nº 47-2018 – Valor R$ 3.030,68 – Assinatura: 23/04/2018.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Marisa Bolzan Keller
Código Identificador:3345CD31

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018 - LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERNESTINA/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público o Pregão Presencial 15/2018 para **Contratação de Empresa para LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS**, para atender às necessidades da Secretaria de Educação e Secretaria da Fazenda, Administração, Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social e Setor de Compras e Licitações do Município de Ernestina. Recebimento das propostas e documentação dia 18/05/2018 às 8:30h na rua Júlio dos Santos, Ernestina. Informações fone (54)3378-1105 ou no site www.ernestina.rs.gov.br.

Gabinete do Prefeito, Ernestina/RS, aos 03 dias do mês de maio de 2018.

ODIR JOÃO BOEHM
Prefeito Municipal

Publique-se,

LISETE GIARETTA DA SILVA
Setor de Licitações

Publicado por:
Lisete Giaretta da Silva
Código Identificador:4DDA3457

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
SÚMULA DO CONTRATO Nº 119/2018 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N° 36/2018 PROCESSO N° 82/2018

CONTRATADA: **CARAZINHO VEICULOS LTDA**
VALOR: **R$** 57.200,00(cinquenta e sete mil e duzentos reais).
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE UM VEICULO ZERO KM (PRISMA).**

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:2FF9961C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
SÚMULA DO CONTRATO Nº 120/2018 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N° 36/2018 PROCESSO N° 82/2018

CONTRATADA: **MARINA VEÍCULOSLTDA**
VALOR: **R$** 47.440,00 (quarenta e sete mil quatrocentos e quarenta reais).
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE UM VEICULO ZERO KM (SIENA).**

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:20226D12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
SUMULA DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2018

Contratada: AUTO POSTO BOTTEGA LTDA
DO VALOR: AUMENTO DE R$ 0,10 NO ITEM: OLEO DIESEL BS500 E DE R$ 0,10 DIESEL S10.

Erval Seco, 03 de maio de 2018.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:4EAF04B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2018.

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2018, OBJETO: PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES NO DISTRITO DE CORONEL FINZITO.
Por meio do presente tornamos público que a licitação do Objeto acima mencionado, foi ANULADA, por motivo da inabilitação da empresa vencedora. O Decreto estará disponível no seguinte endereço eletrônico:www.ervalseco.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone (55) 3748-1200 das 07:30H às 11:30H e das 13:00H as 17:00H.

Erval Seco, RS, 03 de maio de 2018.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:3183B1B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2018, OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ÁREA INDIGENA. DATA E HORA DA ABERTURA: ÀS 09 HS DO DIA 16/05/2018. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SEGUINTE ENDEREÇO ELETRÔNICO: WWW.ERVALSECO.RS.GOV.BR, MAIORES INFORMAÇÕES PELO FONE (55) 3748-1200 DAS 07:30H ÀS 11:30H E DAS 13:00H AS 17:00H.

ERVAL SECO, RS, 03 DE MAIO DE 2018.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:5663B17F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 6.023, DE 18 DE ABRIL DE 2018.

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 18 de Abril de 2018.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio.

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:1F83963D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 6.024, DE 18 DE ABRIL DE 2018.

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 18 de Abril de 2018.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio.

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:0B7D161D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 6.025, DE 18 DE ABRIL DE 2018.

Abre crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 18 de Abril de 2018.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio.

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:F65671ED

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 6.026, DE 18 DE ABRIL DE 2018.

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 18 de Abril de 2018.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio.

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:ECD9E760

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 6.027, DE 18 DE ABRIL DE 2018.

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 18 de Abril de 2018.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio.

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:C5BF7E62

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 6.028, DE 18 DE ABRIL DE 2018.

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 18 de Abril de 2018.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio.

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:37DB2C6E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 6.029, DE 18 DE ABRIL DE 2018.

Abre crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 18 de Abril de 2018.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio.

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:C9E0AFD1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 6.030, DE 23 DE ABRIL DE 2018.

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 23 de Abril de 2018.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:4940ADFE

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ATA

Secretaria de Arrecadação e Gestão Financeira

EXTRATO DE ATAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 43/2018 (PREGÃO ELETRÔNICO 17/2018).
Contratada: AC Müller Comercial Ltda - CNPJ Nº 92.156.090/0001-22
Objeto: Aquisição de eletrodomésticos, balanças, bebedouros e purificadores de água – Diversas Secretarias
Assinatura: 12/04/2018

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Girotto
Código Identificador:E332FE56

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 052/2018
PROCESSO N° 3788/2018

Respaldado no Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, **AUTORIZO A ASSINATURA ANUAL DA ARTAFAM** (Associação Riograndense de técnicos das administrações Fazendárias e Tributária Municipais) para promover debates, estudos, simpósios, congressos e seminários, promovendo, Cursos Regionais – no mínimo dois por semestre – sobre temas atuais, específicos para técnicos que atuam na área fazendária municipal visando a capacitação dos servidores da SMF.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:AEC1D3BE

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 050/2018
PROCESSO N° 3683/2018

Respaldado no Artigo 24, inciso V, da Lei nº 8.666/93, **AUTORIZO** a aquisição de camisetas para o Programa Criança Feliz - Itens desertos do PE 33/2018 - SMCTE.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:D9C08453

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 046/2018
PROCESSO N° 3527/2018

Respaldado no Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, **AUTORIZO** a aquisição de poste de concreto - SMDUH.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:C2A47DD5

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 051/2018
PROCESSO N° 3735/2018

Respaldado no Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, **AUTORIZO** a aquisição de fermento químico - SME.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:FF6F5155

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADENDO CONTRATUAL

CONTRATO N. 099/2016 – Adendo 2
Dispensa de Licitação N. 036/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: Credimayer Imóveis e Locações LTDA
Objeto: Fica prorrogado o prazo do contrato pelo período de 3 (três) meses, contados a partir de 02 de maio de 2018 até 01 de agosto de 2018.
O valor total referente renovação do contrato é R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
Assinatura: 30/04/18

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:D1F8AEDB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINALZINHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RERRATIFICAÇÃO EDITAL D EPREGÃO 016/2018 - AQUISIÇÃO DE GERADOR ELETRICO

PROCESSO Nº 028/2018
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018.

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 016/2018 – PREGÃO PRESENCIAL – PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE UM GERADOR DE ENERGIA ELETRICA COM 30 KVA.

O presente Termo de Rerratificação do Edital nº 016/2018 retifica os itens 1.1, com a supressão do item 02 do edital nº016/2018.

O objeto do presente edital passa a ter o seguinte teor:

1.1 – <u>Aquisição e instalação de um Gerador de Energia Elétrica, com 30 KVA sem paralelismo e partida manual e instalação de SPDA (para raios) com material e mão de obra Conforme Projeto Aprovado</u>.

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO.	V. UN.	Total
01	1	Un.	Um Gerador de energia com 30 KVA sem paralelismo com partida manual, conforme especificações técnicas do projeto. - Potência Estimada: 30 Kva (24 kw) - Potência Contínua: 20 Kw/25 kva - Potencia Intermitente: 24 kw/30 Kva - Polaridade: 4 Polos - Frequência: 60 Hz - Tensão de Saída: 220v monofásico/380v trifásico - Fator de Potência: 0,8 - Nível de ruído à 8 m: 85 dB - Partida: Manual -Itens de série: Sensor de pressão de óleo, sensor de temperatura de água, válvula selenóide de parada e partida.		
02	1	Un	SPDA (para Raios) com materiais e mão de obra.		

OBS: As plantas (desenhos) do presente projeto estão disponíveis para acesso ou cópias junto ao setor de licitações da Prefeitura de Faxinalzinho.

PO Gerador: 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)
PO SPDA (para raios): 4.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)
Propostas acima deste preço serão automaticamente desclassificadas.

- O prazo de recebimento dos envelopes da PROPOSTA DE PREÇO e dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO fica estabelecido para o dia **17 de maio de 2018, às 09:00 horas,** no seguinte local: Secretaria de Administração Municipal localizada no Centro Administrativo.

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Pregão Presencial nº 016/2018.

Faxinalzinho, 03 de maio de 2018.

SELSO PELIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:F4A8431B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ATO DE INXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº001/2018 COSMO EXPRESS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°001/2018
O Prefeito de Faxinalzinho, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a inexigibilidade de licitação, nos seguintes termos: Objeto: Contratação de Show Baile com a banda musical **COSMO EXPRESS**, através da Pessoa Jurídica **(Gervásio Backes - ME))**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ MF sob o n.º 20.462.820/0001-02, para a realização de Show Baile de aniversário do Município no dia 11 (onze) de maio de 2018, com início às 22:00 horas, Fundamento: Lei Federal n° 8.666/93, artigo 25, III.

Faxinalzinho, 02 de maio de 2018.

SELSO PELIN
Prefeito de Faxinalzinho.

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:1D345902

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº003/2018 BANDA APOCALIPSE

PROCESSO Nº030/2018
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº003/2018.
O Prefeito Municipal de Faxinalzinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, e com fundamento legal no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, vem pelo presente ato ratificar a Dispensa do Procedimento Licitatório do objeto, conforme segue:
OBJETO: Contratação de Banda Musical Apocalipse (Evanir Pedro Serrão), CNPJ nº27.547.104/0001-77, para animação do 1º (primeiro) Encontro Evangélico de Faxinalzinho, a Ser realizado no Dia 19/05/2018, nas dependências do CTG Tropeiros da Serra, alusiva as comemorações do 30 (trigésimo) aniversário de Faxinalzinho, conforme Decreto de oficialização da semana do município nº1404/20018.
ENTIDADE CONTRATADA: Evanir Pedro Serrão (Banda Apocalipse).
PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 19/05/2018 das 17h às 00h.
VALOR CONTRATUAL: Valor por hora máquina de R$:2.000,00 (Dois mil reais), para a apresentação.

Faxinalzinho, 02 de maio de 2018.

SELSO PELIN
Prefeito de Faxinalzinho

JUSTIFICATIVA: Tal contratação se dá para fins da realização do Primeiro Encontro Evangélico de Faxinalzinho, alusivo as comemorações do Trigésimo aniversário de Emancipação Político Administrativa de Faxinalzinho.

Faxinalzinho, 02 de maio de 2018.

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:635A3367

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº004/2018 - GRUPO QUERAS FANDANGUEIROS

PROCESSO Nº031/2018
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº004/2018.
O Prefeito Municipal de Faxinalzinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, e com fundamento legal no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, vem pelo presente ato ratificar a Dispensa do Procedimento Licitatório do objeto, conforme segue:
OBJETO: Contratação do Grupo Queras Fandangueiros, para animação de Matibaile na Festa Comunitária da Capela Nossa Senhora da Salete no dia 13 (treze) de maio de 2018, alusiva as comemorações do 30 (trigésimo) aniversário de Faxinalzinho, conforme Decreto de oficialização da semana do município nº1404/2018.
ENTIDADE CONTRATADA: Gilmar Fiori (Grupo Queras Fandangueiros).
PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 13/05/2018 das 13:30 horas às 20:00 horas.
VALOR CONTRATUAL: R$:1.500,00 (hum mil e quinhentos) reais pela apresentação.

Faxinalzinho, 02 de maio de 2018.

SELSO PELIN
Prefeito de Faxinalzinho

JUSTIFICATIVA: Tal contratação se dá para fins de animação de Matibaile para a Festa comunitária da Capela Nossa Senhora da Salete de Faxinalzinho, alusiva as comemorações do Trigésimo aniversário de Emancipação Político Administrativa de Faxinalzinho.

Faxinalzinho, 02 de maio de 2018.

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:D9DC7A5D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 007/2018
O Município de Flores da Cunha, RS torna pública a realização da licitação em destaque, que objetiva a contratação de empresa, sob o regime de empreitada por preços unitários, compreendendo material e mão de obra, para adequações remanescentes da obra que edificou a Escola Municipal de Ensino Infantil Santa Teresinha, executada no âmbito do PAC 2, de acordo com as especificações dos Projetos fornecidos pelo Ministério de Educação, Fundo Nacional de Educação – FNDE (Termo de Compromisso PAC 203070/2012) e em conformidade com os requisitos da Lei 11.578, de 26 de novembro de 2007. Documentos e Propostas serão recebidos em 06/06/2018, às 09h. Edital disponível no site do Município: www.floresdacunha.rs.gov.br. Informações fone (54) 3292-1752.

LÍDIO SCORTEGAGNA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josseane Piazza
Código Identificador:5E9F8B19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2018
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 24, inc. IV, c/c art. 26, caput, ambos da Lei nº 8.666/93. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, conservação e asseio do prédio onde está localizado o Centro Administrativo Municipal Angelo Araldi.

LÍDIO SCORTEGAGNA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josseane Piazza
Código Identificador:29A8D8CB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE SÚMULA DE CONTRATO - MÊS/REFERÊNCIA: ABRIL 2018

CONTRATO NÚMERO 31/2018 - ANDREI FALKOSKI - CNPJ 24.453.117/0001-99. Dispensa 7/2018. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATIVIDADES EXTRA CURRICULARES NO DESENVOLVIMENTO DA DANÇA, CULTURA TRADICIONALISTA, NAS ESCOLAS MUNICIPAIS. Valor Mensal: R$ 970,00. Valor Total: R$ 7.760,00. Vigência: 4 de Abril de 2018 a 3 de Dezembro de 2018, pelo período de 8 meses. Assinatura: 2 de Abril de 2018.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:75A2A43A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE SÚMULA DE CONTRATO - MÊS/REFERÊNCIA: ABRIL 2018

CONTRATO NÚMERO 32/2018 - RCL DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA - CNPJ 00.081.581/0001-33. Dispensa 8/2018. Objeto: LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO AMBIENTAL. Valor Mensal: R$550,00. Valor Total: R$ 6.600,00. Vigência: 10 de Abril de 2018 a 9 de Abril de 2019, pelo período de 12 meses. Assinatura: 10 de Abril de 2018.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:2323A5F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE SÚMULA DE CONTRATO - MÊS/REFERÊNCIA: ABRIL 2018

CONTRATO NÚMERO 33/2018 - KE SOJA COMÉRCIO DE INSUMOS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA - CNPJ 89.842.686/0001-71. Pregão Presencial 10/2018. Objeto: AQUISIÇÃO DE UM TRATOR AGRÍCOLA NOVO PARA ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 853365/2017. Valor Total: R$ 126.000,00. Vigência: 13 de Abril de 2018 a 12 de Outubro de 2018, pelo período de 6 meses. Assinatura: 13 de Abril de 2018.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:AC46929A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE SÚMULA DE CONTRATO - MÊS/REFERÊNCIA: ABRIL 2018

CONTRATO NÚMERO 34/2018 - GASPARETTO INFORMÁTICA LTDA - CNPJ 14.969.499/0001-54. Dispensa 9/2018. Objeto: LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS PARA USO DAS SECRETARIAS E ESCOLAS MUNICIPAIS. Valor Mensal: R$665,20. Valor Total: R$ 7.982,40. Vigência: 2 de Maio de 2018 a 1 de Maio de 2019, pelo período de 12 meses. Assinatura: 23 de Abril de 2018.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:E17530D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE SÚMULA DE CONTRATO - MÊS/REFERÊNCIA: ABRIL 2018

CONTRATO NÚMERO 35/2018 - BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A- CNPJ 00.743.023/0001-96. Dispensa 10/2018. Objeto: CESSÃO ONEROSA DOS SERVIÇOS RELACIONADOS À FOLHA DE PAGAMENTO POR MEIO DE OUTORGA ONEROSA DE DIREITO DE EXCLUSIVIDADE. Valor de Repasse em Recebimento: R$ 98.000,00. Vigência: 24 de Abril de 2018 a 23 de Abril de 2023, pelo período de 60 meses. Assinatura: 24 de Abril de 2018.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:8FD95365

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE SÚMULA DE CONVÊNIO - MÊS/REFERÊNCIA: ABRIL 2018

CONVÊNIO NÚMERO 3/2018 - ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIA LIONS - CNPJ 00.765.384/0001-33. Lei Municipal 1594/18. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES NA ÁREA DE OFTALMOLOGIA. Valor: Não fixo (por atendimento). Vigência: 1 de Abril de 2018 a 31 de Março de 2019, pelo período de 12 meses. Assinatura: 9 de Abril de 2018.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:DA1C1B3E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE SÚMULA DE CONVÊNIO - MÊS/REFERÊNCIA: ABRIL 2018

CONVÊNIO NÚMERO 4/2018 - PATRONATO AGRÍCOLA E PROFISSIONAL SÃO JOSÉ - CNPJ 89.428.775/0001-76. Lei Municipal 1595/18. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E ATIVIDADES DE EQUOTERAPIA. Valor Mensal: R$700,00. Valor Total: R$ 8.400,00. Vigência: 1 de Abril de 2018 a 31 de Março de 2019, pelo período de 12 meses. Assinatura: 9 de Abril de 2018.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:E28FC0EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE SÚMULA DE CONVÊNIO - MÊS/REFERÊNCIA: ABRIL 2018

CONVÊNIO NÚMERO 5/2018 - FUNDAÇÃO HOSPITALAR SANTA TERESINHA DE ERECHIM - CNPJ 89.421.259/0001-10. Lei Municipal 1596/18. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS. Valor: Não fixo (por atendimento). Vigência: 1 de Abril de 2018 a 31 de Março de 2019, pelo período de 12 meses. Assinatura: 9 de Abril de 2018.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:BA1ADEC5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE SÚMULA DE TERMO ADITIVO - MÊS/REFERÊNCIA: ABRIL 2018

TERMO ADITIVO NÚMERO 2 AO CONTRATO NÚMERO 15/2016 – DROGARIA FARMA MAIS LTDA - CNPJ 05.549.671/0001-20. Pregão Presencial 5/2016. Objeto: CONTRATAÇÃO DE FARMÁCIA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS E GENÉRICOS NÃO CONTEMPLADOS EM ESTOQUE REGULAR DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, EM CARÁTER ESPECIAL E EMERGENCIAL. Valor: Não fixo (por atendimento). Prorrogação do Prazo de Vigência Contratual: 15 de Abril de 2018 a 14 de Abril de 2019, pelo período de 12 meses. Assinatura: 13 de Abril de 2018.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:F99F1E1A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE SÚMULA DE TERMO ADITIVO - MÊS/REFERÊNCIA: ABRIL 2018

TERMO ADITIVO NÚMERO 3 AO CONTRATO NÚMERO 28/2015. CONTRATADA: BANRISUL CARTÕES S.A. - CNPJ 92.934.215/0001-06. Pregão Presencial 4/2015. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CARTÕES ALIMENTAÇÃO, NA MODALIDADE DE CARTÃO MAGNÉTICO. Valor Mensal de Repasse: até R$ 57.800,00. Taxa Administrativa Bancária: 0%. Prorrogação do Prazo de Vigência Contratual: 1º de Maio de 2018 a 30 de Abril de 2019, pelo período de 12 meses. Assinatura: 17 de Abril de 2018.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:88D52410

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE SÚMULA DE TERMO ADITIVO - MÊS/REFERÊNCIA: ABRIL 2018

TERMO ADITIVO NÚMERO 14 AO CONTRATO 2/2017 - MAXI POSTO LTDA - CNPJ 03.249.788/0001-62. Dispensa 1/2017. Objeto: AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM E OLEO DIESEL S10 PARA A FROTA MUNICIPAL. Aditamento de Quantitativo: 25%. Valor: R$ 3,54 por litro de óleo diesel S10 e R$ 4,56 por litro de gasolina comum. Prorrogação do Prazo de Vigência Contratual: 06 de Abril de 2018 a 31 de Dezembro de 2018, pelo período aproximado de 8 meses. Assinatura: 03 de Abril de 2018.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:E413665D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE SÚMULA DE TERMO ADITIVO - MÊS/REFERÊNCIA: ABRIL 2018

TERMO ADITIVO NÚMERO 15 AO CONTRATO 2/2017 - MAXI POSTO LTDA - CNPJ 03.249.788/0001-62. Dispensa 1/2017. Objeto:

AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM E OLEO DIESEL S10 PARA A FROTA MUNICIPAL. Valor Reajustado: R$ 3,59 por litro de óleo diesel S10 e R$ 4,60 por litro de gasolina comum. Vigência: 16 de Abril de 2018 a 31 de Dezembro de 2018 (vencimento do instrumento originário). Assinatura: 16 de Abril de 2018.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:76A81A57

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE SÚMULA DE TERMO ADITIVO - MÊS/REFERÊNCIA: ABRIL 2018

TERMO ADITIVO NÚMERO 16 AO CONTRATO 2/2017 - MAXI POSTO LTDA - CNPJ 03.249.788/0001-62. Dispensa 1/2017. Objeto: AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM E OLEO DIESEL S10 PARA A FROTA MUNICIPAL. Valor Reajustado: R$ 3,69 por litro de óleo diesel S10 e R$ 4,60 por litro de gasolina comum. Vigência: 25 de Abril de 2018 a 31 de Dezembro de 2018 (vencimento do instrumento originário). Assinatura: 25 de Abril de 2018.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:6BB8A108

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
SÚMULA DE CONTRATO

Contrato Nº 021/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS
Contratado: Adelino Da Silveira - ME – CNPJ nº 24.842.653/0001-86
Objeto: contratação de serviços de arbitragem para a Taça Amizade de Futebol de Campo.
Valor Total: R$ 2.697,00 (dois mil e seiscentos e noventa e sete reais)
Amparo Legal: Licitação, modalidade Pregão Presencial nº 09/2018.

Publicado por:
João Victor Rycerz
Código Identificador:C737B46A

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
SÚMULA DE CONTRATO

Contrato Nº 022/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS
Contratado: Albino Iuhniseki - ME – CNPJ nº 88.744.479/0001-11
Objeto: aquisição de areia destinada para a conclusão da obra de unificação da Escola Municipal de Educação Infantil Cinderela e da Escola Municipal de Educação Fundamental Clemente Soltis.
Valor Total: R$ 570,00 (quinhentos e setenta reais)
Amparo Legal: Licitação, modalidade Pregão Presencial nº 013/2018.

Publicado por:
João Victor Rycerz
Código Identificador:55B81D63

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2018

O Prefeito de Guarani das Missões/RS, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto na Lei Federal Nº. 10.520/2002 e do Decreto Municipal Nº. 2.176/06, comunica aos interessados que fará licitação, modalidade Pregão Presencial, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar, conforme descrições do edital. O Edital estará disponível no site www.guaranidasmissoes.rs.gov.br, na Prefeitura Municipal (Setor de Licitações), ou ainda poderá ser solicitado pelo email **licitacoespmguarani@hotmail.com**

JERÔNIMO JASKULSKI
Prefeito

Publicado por:
João Victor Rycerz
Código Identificador:2E750623

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
SÚMULA DE CONTRATO

Contrato Nº 023/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS
Contratado: Castro & Menchik Ltda – CNPJ nº 19.994.936/0001-27
Objeto: Prestação de serviços laboratoriais de diagnose.

ITEM	EXAME	QUANTIDADE ESTIMADA MENSAL	VALOR UNITÁRIO
01	A FRESCO	05	R$ 16,30
02	AC ANTITIREOGLOBULINA	04	R$38,52
03	ACIDO FÓLICO	06	R$37,73
04	ACIDO URICO	70	R$5,25
05	ALBUMINA	22	R$23,52
06	AMILASE	15	R$9,50
07	ANTI HBC IGG	18	R$31,89
08	ANTI HBC IGM	19	R$39,30
09	ANTI HBE	15	R$36,21
10	ANTI HBS	19	R$29,01
11	ANTI TPO (MICROSSOMAL)	15	R$49,22
12	ANTIBIOGRAMA	20	R$15,00
13	ASLO	15	R$14,82
14	BETA HCG	18	R$27,30
15	BILIRRUBINAS	15	R$7,32
16	CA 125	12	R$79,15
17	CALCIO	15	R$10,92
18	CALCIO IONICO	18	R$14,59
19	CEA	12	R$60,17
20	CHAGAS IGG E IGM CADA	20	R$27,87
21	COAGULOGRAMA	24	R$46,18
22	COLESTEROL HDL	36	R$12,15
23	COLESTEROL LDL	45	R$13,12
24	COLESTEROL TOTAL	90	R$5,25
25	COLESTEROL VLVD	54	R$12,65
26	COLETAS	84	R$10,55
27	COLINESTERASE PLASMATICA	18	R$14,82
28	COOMBS DIRETO	15	R$15,83
29	COOMBS INDIRETO	16	R$15,83
30	COPROCULTURA	18	R$45,51
31	CPK	20	R$18,80
32	CREATININA	52	R$5,25
33	CURVA GLICEMICA	20	R$32,57
34	DHL	42	R$11,03
35	E.P.F	45	R$9,83
36	E.Q.U	48	R$9,83
37	ELETROFORENSE DE PROTEINAS	20	R$35,53
38	ERITROGRAMA	18	R$9,90
39	ESTRADIOL	20	R$33,41
40	FAN	30	R$36,93
41	FATOR REUMATOIDE	32	R$14,82
42	FATOR RH	20	R$6,12
43	FERRITINA	18	R$39,57
44	FERRO	20	R$12,54
45	FOSFATASE ALCALINA	15	R$9,21
46	FSH	18	R$22,26
47	GAMA GT	34	R$9,15
48	GLICOSE	30	R$5,25
49	GLICOSE APÓS 75 GRAMAS	32	R$32,57
50	GRAM	19	R$9,86
51	GRUPO SANGUINEO	18	R$6,12
52	HBEAG	20	R$34,80
53	HBGL (HEMOGLOBINA GLICADA)	10	R$32,98
54	HBSAG	18	R$31,01
55	HCV	15	R$63,32
56	HEMOGRAMA	105	R$12,53
57	HIV (2 METODOS)	18	R$97,33
58	HVA IGG	20	R$33,57
59	HVA IGM	20	R$43,06
60	IGE TOTAL	18	R$32,46
61	KTTP	15	R$15,83
62	LEUCOCITOS FECAIS	14	R$16,48

63	LEUCOGRAMA	16	R$9,90
64	LH	15	R$25,19
65	LIPASE	18	R$13,84
66	LITIO	14	R$13,84
67	MUCOPROTEINA	15	R$28,82
68	OXIUROS (FITA GOMADA)	16	R$9,03
69	PCR	15	R$21,92
70	PESQUISA DE B.K (POR AMOSTRA)	18	R$26,37
71	PLAQUETAS	12	R$8,02
72	POTASSIO	10	R$10,67
73	PROLACTINA	18	R$27,05
74	PSA	20	R$47,49
75	PSA LIVRE	12	R$42,54
76	RUBEOLA IGG	10	R$29,92
77	RUBEOLA IGM	12	R$37,98
78	SODIO	10	R$10,67
79	SOROLOGIA DENGUE IGG	15	R$51,46
80	SOROLOGIA DENGUE IGM	16	R$51,46
81	T3	10	R$26,90
82	T4	12	R$26,90
83	T4L	15	R$26,90
84	TEMPO DE COAGULAÇÃO (T.C)	18	R$16,30
85	TEMPO DE PROTROMBINA (T.P)	15	R$20,43
86	TESTOSTERONA	11	R$39,49
87	TESTOSTERONA LIVRE	12	R$47,81
88	TGO	12	R$7,91
89	TGP	14	R$7,91
90	TIREOGLOBULINA	12	R$44,63
91	TOXOPLASMOSE IGG	15	R$32,32
92	TOXOPLASMOSE IGM	15	R$32,32
93	TRANSFUSÃO CONCENTRADO HEMACIAS	12	R$206,42
94	TRIGLICERIDEOS	70	R$10,45
95	TSH	12	R$29,61
96	UREIA	70	R$5,21
97	URUCULTURA COM TESTE	20	R$35,07
98	VDRL	25	R$10,11
99	VHS	35	R$4,31
100	VITAMINA B12	10	R$31,89

Amparo Legal: Edital de Chamamento Público nº 01/2018

Publicado por:
João Victor Rycerz
Código Identificador:F634B389

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
SÚMULA DE CONTRATO

Contrato Nº 024/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS
Contratado: Fabíola Maria Henz Giovelli Eireli - ME – CNPJ nº 95.176.681/0001-50
Objeto: Prestação de serviços laboratoriais de diagnose.

ITEM	EXAME	QUANTIDADE ESTIMADA MENSAL	VALOR UNITÁRIO
01	A FRESCO	05	R$ 16,30
02	AC ANTITIREOGLOBULINA	04	R$38,52
03	ACIDO FÓLICO	06	R$37,73
04	ACIDO URICO	70	R$5,25
05	ALBUMINA	22	R$23,52
06	AMILASE	15	R$9,50
07	ANTI HBC IGG	18	R$31,89
08	ANTI HBC IGM	19	R$39,30
09	ANTI HBE	15	R$36,21
10	ANTI HBS	19	R$29,01
11	ANTI TPO (MICROSSOMAL)	15	R$49,22
12	ANTIBIOGRAMA	20	R$15,00
13	ASLO	15	R$14,82
14	BETA HCG	18	R$27,30
15	BILIRRUBINAS	15	R$7,32
16	CA 125	12	R$79,15
17	CALCIO	15	R$10,92
18	CALCIO IONICO	18	R$14,59
19	CEA	12	R$60,17
20	CHAGAS IGG E IGM CADA	20	R$27,87
21	COAGULOGRAMA	24	R$46,18
22	COLESTEROL HDL	36	R$12,15
23	COLESTEROL LDL	45	R$13,12
24	COLESTEROL TOTAL	90	R$5,25
25	COLESTEROL VLVD	54	R$12,65
26	COLETAS	84	R$10,55
27	COLINESTERASE PLASMATICA	18	R$14,82
28	COOMBS DIRETO	15	R$15,83
29	COOMBS INDIRETO	16	R$15,83
30	COPROCULTURA	18	R$45,51
31	CPK	20	R$18,80
32	CREATININA	52	R$5,25
33	CURVA GLICEMICA	20	R$32,57
34	DHL	42	R$11,03
35	E.P.F	45	R$9,83
36	E.Q.U	48	R$9,83
37	ELETROFORENSE DE PROTEINAS	20	R$35,53
38	ERITROGRAMA	18	R$9,90
39	ESTRADIOL	20	R$33,41
40	FAN	30	R$36,93
41	FATOR REUMATOIDE	32	R$14,82
42	FATOR RH	20	R$6,12
43	FERRITINA	18	R$39,57
44	FERRO	20	R$12,54
45	FOSFATASE ALCALINA	15	R$9,21
46	FSH	18	R$22,26
47	GAMA GT	34	R$9,15
48	GLICOSE	30	R$5,25
49	GLICOSE APÓS 75 GRAMAS	32	R$32,57
50	GRAM	19	R$9,86
51	GRUPO SANGUINEO	18	R$6,12
52	HBEAG	20	R$34,80
53	HBGL (HEMOGLOBINA GLICADA)	10	R$32,98
54	HBSAG	18	R$31,01
55	HCV	15	R$63,32
56	HEMOGRAMA	105	R$12,53
57	HIV (2 METODOS)	18	R$97,33
58	HVA IGG	20	R$33,57
59	HVA IGM	20	R$43,06
60	IGE TOTAL	18	R$32,46
61	KTTP	15	R$15,83
62	LEUCOCITOS FECAIS	14	R$16,48
63	LEUCOGRAMA	16	R$9,90
64	LH	15	R$25,19
65	LIPASE	18	R$13,84
66	LITIO	14	R$13,84
67	MUCOPROTEINA	15	R$28,82
68	OXIUROS (FITA GOMADA)	16	R$9,03
69	PCR	15	R$21,92
70	PESQUISA DE B.K (POR AMOSTRA)	18	R$26,37
71	PLAQUETAS	12	R$8,02
72	POTASSIO	10	R$10,67
73	PROLACTINA	18	R$27,05
74	PSA	20	R$47,49
75	PSA LIVRE	12	R$42,54
76	RUBEOLA IGG	10	R$29,92
77	RUBEOLA IGM	12	R$37,98
78	SODIO	10	R$10,67
79	SOROLOGIA DENGUE IGG	15	R$51,46
80	SOROLOGIA DENGUE IGM	16	R$51,46
81	T3	10	R$26,90
82	T4	12	R$26,90
83	T4L	15	R$26,90
84	TEMPO DE COAGULAÇÃO (T.C)	18	R$16,30
85	TEMPO DE PROTROMBINA (T.P)	15	R$20,43
86	TESTOSTERONA	11	R$39,49
87	TESTOSTERONA LIVRE	12	R$47,81
88	TGO	12	R$7,91
89	TGP	14	R$7,91
90	TIREOGLOBULINA	12	R$44,63
91	TOXOPLASMOSE IGG	15	R$32,32
92	TOXOPLASMOSE IGM	15	R$32,32
93	TRANSFUSÃO CONCENTRADO HEMACIAS	12	R$206,42
94	TRIGLICERIDEOS	70	R$10,45
95	TSH	12	R$29,61
96	UREIA	70	R$5,21
97	URUCULTURA COM TESTE	20	R$35,07
98	VDRL	25	R$10,11
99	VHS	35	R$4,31
100	VITAMINA B12	10	R$31,89

Amparo Legal: Edital de Chamamento Público nº 01/2018

Publicado por:
João Victor Rycerz
Código Identificador:0CF02E19

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO
SÚMULA DE CONTRATO

Contrato Nº 025/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS
Contratado: L.S. Do Nascimento & Cia Ltda – CNPJ nº 09.553.601/0001-04
Objeto: contratação de empresa para realizar serviços de pavimentação com pedras irregulares de basalto em localidades do interior do Município de Guarani das Missões/RS com área total de 3.730,00 m2, sendo na Linha Campo Novo área de 1.620,00m2, na Linha Santa Ana área de 1.200,00 m2 e na Linha Botocudos Sul (São Marcos) área de 910,00 m2 com o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, em regime de empreitada por preço global, conforme especificações técnicas do edital e anexos.
Valor Total: R$ 125.907,63 (cento e vinte e cinco mil e novecentos e sete reais e sessenta e três centavos).
Amparo Legal: Licitação, modalidade Tomada de Preços nº 01/2018.

Publicado por:
João Victor Rycerz
Código Identificador:0734AD39

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 040/2018 - AGENTE EDUCACIONAL

Convoca candidatas aprovadas no Processo Seletivo de Agente Educacional.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** para o conhecimento das interessadas, aprovadas no Processo Seletivo de Agente Educacional, de acordo com Edital de Abertura n.º 024/2018 e o Edital n.º 039/2018, que homologa o Resultado Final e de acordo com a Lei Municipal n.º 2.750/2018, que deverão apresentar-se junto ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal, no prazo de 02 (dois) dias úteis. O não comparecimento será entendido como desistência das candidatas à nomeação nas vagas em que foram aprovadas.

Classificação	Nome do Candidato
1º	Franciele Mariane Becker
2º	Morgana da Silva Neves
3º	Camila Belmonte dos Santos

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 03 de maio de 2018.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se. Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:226C4AFD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 4.271/2018

Regulamenta o Sistema de Registro de Preços (SRP) previsto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e art. 11 da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dá outras providências.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e em conformidade com o disposto nos artigos 15, II, §§ 1° à 6° e 115, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e art. 11 da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002,

DECRETA

Art. 1° - O registro de preços para serviços e compras da Administração Direta e Indireta do Município de Ibirubá obedecerá às normas fixadas pelo presente Decreto.
Art. 2° - O procedimento do registro de preços destina-se à seleção de preços para registro, os quais poderão ser utilizados pela Administração em contratos futuros para compras ou prestação de serviços.
§ 1° O registro de preços será precedido de ampla pesquisa de mercado.
§ 2° No procedimento do registro de preços, serão observadas as formalidades pertinentes à modalidade de concorrência ou pregão, desde a convocação e habilitação dos licitantes até a homologação da licitação.
§ 3° Do edital de licitação para o registro de preços deverão constar, além de outras, as seguintes condições:
a) quantidades máximas que poderão ser adquiridas no período;
b) prazo de validade dos preços registrados;
c) ressalva de que, no prazo de validade, a administração poderá não haver qualquer contratação e que tal procedimento não ira gerar qualquer direito ao licitante.
§ 4° No âmbito do procedimento disciplinado por este Decreto, a adjudicação importa o registro de todos os preços classificados.
§ 5° Os preços serão registrados em conformidade com a classificação obtida.
§ 6° A classificação deverá obedecer aos critérios estabelecidos no Edital.
Art. 3° - O SRP poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:
I - quando, pelas características do bem ou do serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou a contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;
III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; e
IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração Pública Municipal.
Art. 4° - A Secretaria da Administração e Planejamento, por meio da Comissão Permanente de Licitações, efetuará o registro de preços para materiais e serviços.
§ 1° O preço registrado pela Secretaria da Administração e Planejamento será utilizado obrigatoriamente por todas as unidades municipais.
§ 2° Excetuam-se do disposto no §1º as aquisições ou prestações de serviços nos casos em que a utilização se revelar antieconômica ou naqueles em que se verificarem irregularidades que possam levar ao cancelamento do registro de preços.
§ 3° As propostas de compras ou as de contratações de serviços a serem processadas com base no §2º serão justificadas e acompanhadas, conforme o caso, de pesquisas de mercado entre fornecedores identificados ou de demonstração de irregularidades praticadas, com a informação das medidas já adotadas para sua apuração.
§ 4° A verificação de irregularidades e a adoção das medidas para apuração dessas, serão de competência da Secretaria da Administração e Planejamento.
§ 5° As propostas serão submetidas ao respectivo Secretário para prévia autorização, devendo a Comissão Permanente de Licitações ser comunicada do ocorrido.
Art. 5° - A existência de preço registrado não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.
§ 1° A não utilização do registro de preços será admitida no interesse da Administração e nos casos previstos no § 2° do art. 4° deste Decreto.
§ 2° Realizada licitação para aquisição de bens ou prestação de serviço, o beneficiário do registro de preços terá preferência em caso de igualdade de condições.
Art. 6° - Os fornecedores que tenham seus preços registrados poderão ser convidados, na ordem de classificação, a firmar as contratações decorrentes do registro de preços, durante o período de sua vigência,

observadas as condições fixadas no edital do procedimento e as normas pertinentes.
Parágrafo único. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a um ano, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.
Art. 7° - O preço registrado poderá ser suspenso ou cancelado, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos seguintes casos:
I – Pela Administração, quando:
a) o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que der origem ao registro de preços;
b) o fornecedor não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não tenha retirado o instrumento equivalente no prazo estabelecido, nos casos em que a Administração não aceitar sua justificativa;
c) o fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas;
II – Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.
§ 1° A comunicação do cancelamento ou da suspensão do preço registrado, nos casos previstos no inciso I deste artigo, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.
§ 2° No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, no sítio eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/famurs/, considerando-se cancelado ou suspenso o preço registrado a partir da publicação.
§ 3° A solicitação do fornecedor para cancelamento de preço registrado somente o eximirá da obrigação de contratar com a Administração se apresentada com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da data da convocação para firmar contrato de fornecimento ou de prestação de serviços pelos preços registrados, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.
§ 4° Será estabelecido, no edital ou no expediente da solicitação de que tratam os incisos I e II, o prazo previsto para a suspensão temporária do preço registrado.
§ 5° Enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição dos materiais ou gêneros constantes dos registros de preços.
§ 6° Da decisão que a cancelar ou suspender o preço registrado cabe recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
Art. 8° **-** Havendo alteração de preços dos materiais, gêneros ou serviços, os preços registrados poderão ser reequilibrados, econômica e financeiramente, em conformidade com as modificações ocorridas.
§ 1° Na hipótese prevista no "caput" deste artigo, deverá ser mantida a diferença apurada entre o preço originalmente constante na proposta original e objeto do registro e o preço atual dos produtos ou serviços registrados.
§ 2° O disposto no caput deste artigo aplica-se, igualmente, nos caso de incidência de novos impostos ou taxas ou de alteração das alíquotas dos já existentes, observadas as disposições do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Art. 9° **-** Caberá a cada Secretaria, através do(s) servidor(es) responsáveis pela fiscalização do contrato/ata, a prática de atos para controle e administração das atas de registro de preços/contratos.
Art. 10 - A utilização do preço registrado nos termos deste Regulamento, pelas Secretarias, dependerá sempre de requisição fundamentada dirigida ao Setor Contábil, que adotará os demais procedimentos para formalizar a aquisição ou contratação do serviço correspondente.
Art. 11 - Quando uma ou mais Secretarias tiverem interesse em registrar preços para compras ou serviços, deverão solicitar, justificadamente, à Secretaria da Administração e Planejamento, a instauração do competente procedimento.
§1° A solicitação de que trata este artigo deverá fazer-se acompanhar de uma perfeita caracterização os bens ou serviços pretendidos, seus padrões de qualidade, bem como de ampla pesquisa de mercado entre fornecedores identificados.
§ 2° Para os efeitos do disposto no parágrafo anterior, considera-se ampla pesquisa de mercado aquela onde se obtém o maior número de preços possíveis para determinado bem ou serviço, considerando-se a possibilidade de contratação com empresas sediadas em outras localidades.
§ 3° - O preço máximo admitido na licitação para o Sistema de Registro de Preços será o menor preço obtido na pesquisa de mercado realizada previamente à abertura do procedimento licitatório.
§ 4º - O quantitativo total dos bens ou serviços que compõe a Ata de Registro de Preços, observadas as demais disposições deste Decreto, poderá ser remanejado mediante entre os órgãos e entidades do Município com anuência do órgão requisitante e do Setor de Materiais e Patrimônio.
Art. 12 – A Ata de Registro de Preços publicada no sítio www.ibiruba.rs.gov.br, bem como de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições e prazo estipulados no Edital.
Art. 13 - O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme oinciso III do § 3ºdo art. 15 da Lei nº8.666, de 1993.
§ 1º É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o§ 1ºdo art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.
§ 2º A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto noart. 57 da Lei nº8.666, de 1993.
§ 3º Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto noart. 65 da Lei nº8.666, de 1993.
§ 4º O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
Art. 14 - Aplica-se aos contratos decorrentes do registro de preços o disposto no Capítulo III e, aos participantes do procedimento do registro de preços ou contratados, o disposto no Capítulo IV, ambos da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber.
Art. 15 - Os órgãos do Município poderão utilizar-se de Ata de Registro de preços que não pertença a órgão da Administração Pública Municipal.
Art. 16 - A adesão dos órgãos e das entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta à Ata de Registro de Preços gerenciada por outro órgão ou entidade de qualquer ente da federação, dependerá do cumprimento dos seguintes requisitos:
I - o órgão ou a entidade requisitante deverá apresentar à Comissão Permanente de Licitações:
a) a cópia do Edital e da Ata de Registro de Preços;
b) a descrição do objeto e o respectivo valor registrado;
c) a justificativa para a pretendida adesão, demonstrada a compatibilidade do objeto com as necessidades do órgão ou da entidade requisitante, a suficiência das quantidades e a qualidade do bem e dos serviços, facultada a juntada de informações do órgão gerenciador sobre o desempenho do objeto registrado;
d) a vigência da Ata de Registro de Preços, por meio da respectiva publicação em veículo oficial, com o prazo mínimo de 30 (trinta) dias de validade, a partir do protocolo junto à Comissão Permanente de Licitações;
e) a possibilidade de adesão prevista no edital ou na Ata de Registro de Preços;
f) concordância do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços;
g) a vantajosidade da contratação, incluindo a comprovação de compatibilidade com os preços praticados no mercado.
II - A Comissão Permanente de Licitação, em conjunto com o Departamento Jurídico, deverá validar a vantajosidade da adesão por meio:
a) da adequação do preço constante na Ata de Registro de Preços a ser aderida com o valor de mercado;
b) da impossibilidade do atendimento por intermédio de Ata de Registro de Preços vigente na Administração Pública Municipal; e
c) da análise de outras condições, que se fizerem necessárias, inerentes ao objeto, quando couber.
III – Homologação pela autoridade competente.

Parágrafo único. Competirá à Comissão Permanente de Licitações encaminharem ao Prefeito Municipal o processo administrativo para homologação da adesão, após a validação da vantajosidade.
Art. 17 - A Secretaria da Administração e Planejamento poderá editar ordens de serviços complementares a este Decreto.
Art. 18 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de maio de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 02 de maio de 2018.

ABEL GRAVE
Prefeito

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:15A26467

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICA AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL PMI021-2018
SRP SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às **09 horas do dia 16 de maio de 2018**, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitações, situada na Rua Tiradentes, 700 - Centro - Ibirubá - RS, a referida comissão estará reunida para recebimento das propostas relativas ao PREGÃO PRESENCIAL PMI021-2018, tipo menor preço, cotação por item, cujo objeto é o Registro de Preços para Aquisição de uniformes (camisetas, calças e bonés) destinados à Secretaria de Obras e Viação. A fase de lances dar-se-á logo após a digitação das propostas. Os interessados poderão acessar o edital completo no site www.ibiruba.rs.gov.br.

Ibirubá - RS, 03 de maio de 2018.

RICARDO FORGERINI
Pregoeiro

Publicado por:
Ricardo Forgerini
Código Identificador:91B6E59C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL PMI022-2018

A PREFEITURA DE IBIRUBÁ torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às **09 horas do dia 17 de maio de 2018**, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitações, na Rua Tiradentes, 700 - Centro - Ibirubá - RS, a referida comissão estará reunida para recebimento das propostas relativas ao PREGÃO PRESENCIAL PMI022-2018, tipo menor preço mensal, cotação por item, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada na área de oficinas de música e canto, atendendo as necessidades da Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação. Os interessados poderão retirar o Edital pelo site *www.ibiruba.rs.gov.br.*

Ibirubá - RS, 04 de maio de 2018.

RICARDO FORGERINI
Pregoeiro

Publicado por:
Ricardo Forgerini
Código Identificador:C79430AC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IMBÉ
ENCERRAMENTO DE CONTRATO

SÚMULA DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO N.º 022/2017

CONTRATO N.º 02/2017 – SÚMULA DE ENCERRAMENTO
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE IMBÉ, CNPJ 90.256.728/0001-71
CONTRATADA: IMBECON SERVIÇOS DE LIMPEZA PREDIAL LTDA - EPP, CNPJ sob n° 13.896.940/0001-52
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de limpeza e portaria na sede do Legislativo Municipal de Imbé.
OBJETO DO TERMO DE ENCERRAMENTO: Fim do prazo de vigência: 20/04/2018.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8666/93.

Imbé, 26 de abril de 2018.

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Silvia Regina Einecke
Código Identificador:9C5ACB2D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
INTIMAÇÃO DE LICITANTES- TOMADA DE PREÇOS 05/2018

PROCESSO 84/2018- EDITAL 42/2018- Objeto – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE ADEQUAÇÕES NO PRONTO ATENDIMENTO DE URGÊNCIA, para Sec. de Saúde. Após a abertura do envelope 01 habilitação verificou-se que as empresas: CONSTRUTORA BOA VISTA EIRELI-ME, EMERSON LUIS ROCHA DE MOURA- ME, H2O CONSTRUÇÕES LTDA- ME, e JUNG E RIBEIRO LTDA-ME atenderam ao solicitado no edital e foram declaradas habilitadas pela comissão. Já a empresa CONSTRUTORA JRD LTDA apresentou balanço patrimonial referente ao exercício financeiro de 2016 não estando mais vigente conforme previsões legais, sendo declarada inabilitada pela comissão. Como não haviam representantes presentes a sessão foi suspensa as 10 horas e 45 minutos, pelo período de 05 dias úteis para os licitantes serem intimados da habilitação, caso não haja interposição de recursos nesta fase serão abertos os envelopes 02- DA PROPOSTA**,** em obediência ao artigo 109 da lei 8.666/93.

Independência, 03 da maio de 2018,

JOÃO EDÉCIO GRAEF.

Publicado por:
Gladis Gresele Koscrevic
Código Identificador:0C382257

SECRETARIA DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO 50/2018

PROCESSO Nº 117/2018

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADE RECREATIVA, E MOTIVACIONAL COM OS SERVIDORES PÚBLICOS,** para Secretaria de Saúde, a empresa: DALL FORNO E GESSI LTDA-ME, CNPJ 24.064.546/0001-74 no valor de R$ 1.000,00 (mil reais).

Independência, dia vinte e sete de abril de dois mil e dezoito.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gladis Gresele Koscrevic
Código Identificador:6F5A1728

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 49/201

EDITAL DE LICITAÇÃO 56/2018 – PROCESSO 109/2018

Objeto – CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DE ENTRADA DE ENERGIA C11, a empresa COMÉRCIO DE PRODUTOS ELÉTRICOS ESTRUTURAR, CNPJ 23.096.767/0001-61 no valor de R$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais).

Independência, 03 de maio de 2018.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gladis Gresele Koscrevic
Código Identificador:08C7B3F9

SECRETARIA DA FAZENDA
PREGÃO PRESENCIAL 50/2018

EDITAL DE LICITAÇÃO 57/2018 – PROCESSO 110/2018

Objeto – CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO OBRA PARA CONSERTO DO MICRO-ÔNIBUS AGRALE 2003, foi anulada.

Independência, 03 de maio de 2018.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gladis Gresele Koscrevic
Código Identificador:BF2DF753

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA CONTRATO 072/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826.0001/90. CONTRATADA: MAQÇÕES COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ n° 91.643.122/0001-51. Objeto: fornecimento de toners e cartuchos de tinta, com base no Processo nº 106/2018, Edital 53/2018, na modalidade Pregão Presencial nº 46/2018, à proposta do vencedor e à Lei n° 8.666/93. Valor R$ 3.021,50 (três mil e vinte e um reais e cinquenta centavos).
Data de assinatura 02/05/2018

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:771D29B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA CONTRATO 073/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826.0001/90. CONTRATADA: ATMSUL COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.745.966/0001-28. Objeto: fornecimento de toners e cartuchos de tinta, com base no Processo nº 106/2018, Edital 53/2018, na modalidade Pregão Presencial nº 46/2018, à proposta do vencedor e à Lei n° 8.666/93. Valor R$ 2.376,00 (dois mil trezentos e setenta e seis reais).
Data de assinatura 02/05/2018

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:4D87DBED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA CONTRATO 074/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826.0001/90. CONTRATADA: GERHARD RUBEM NITSCHKE-MEI, inscrita no CNPJ nº 26.868.761/0001-53. Objeto: fornecimento de toners e cartuchos de tinta, com base no Processo nº 106/2018, Edital 53/2018, na modalidade Pregão Presencial nº 46/2018, à proposta do vencedor e à Lei n° 8.666/93. Valor R$ 2.038,20 (dois mil e trinta e oito reais e vinte centavos).
Data de assinatura 02/05/2018

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:089AA2D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA CONTRATO 075/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826.0001/90. CONTRATADA: JULIANO FRIEDRICH inscrita no CNPJ nº 06.230.947/0001-75. Objeto: fornecimento de toners e cartuchos de tinta, com base no Processo nº 106/2018, Edital 53/2018, na modalidade Pregão Presencial nº 46/2018, à proposta do vencedor e à Lei n° 8.666/93. Valor R$ 2.000,50 (dois mil e cinquenta centavos). Data de assinatura 02/05/2018

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:99258159

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA CONTRATO 076/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826.0001/90. CONTRATADA: MARTINS E NASCIMENTO INFORMÁTICA LTDA inscrita no CNPJ nº 20.058.175/0001-67. Objeto: fornecimento de toners e cartuchos de tinta, com base no Processo nº 106/2018, Edital 53/2018, na modalidade Pregão Presencial nº 46/2018, à proposta do vencedor e à Lei n° 8.666/93. Valor R$ 2.172,10 (dois mil cento e setenta e dois reais e dez centavos).
Data de assinatura 02/05/2018

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:BADFAE5C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 65, DE 03 DE MAIO DE 2018.

NOMEIA COMISSÃO PARA EFETUAR REGISTRO CADASTRAL DE FORNECEDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **NOMEIA** Comissão para efetuar Registro Cadastral de Fornecedores. Fica a mesma assim constituída:

GLÁDIS KOSCREVIC
FRANCIELE AMARO NASCIMENTO SCHRAMEIER

Revoga-se a portaria nº 91, de 18 de maio de 2015.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 03 DE MAIO DE 2018.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

LARA MELISSA WEBER DE FREITAS
Secretária de Administração

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:D6E3D0DD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHACORÁ

SEC. FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Carta Convite n° 005/2018. **Tipo:** Menor Preço Global. **Objeto:** Contratação de empresa para efetuar o conserto da Renault Master placa IWU-0364 do transporte escolar, englobando a mão de obra e o fornecimento de peças pelo menor preço global. **Edital:** Disponível a partir de 04/05/2018, às 16 horas no Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Elsa Florinda Stolberg da Rosa, n° 205 e no sitio oficial do município www.inhacora.rs.gov.br. ***Data e horário para* entrega das propostas:** a partir do dia 04/05/2018, às 16 horas junto ao protocolo no Centro Administrativo Municipal. **Data e horário sessão abertura das propostas e julgamento:** dia 11/05/2018, às 15 horas, no Centro Administrativo Municipal. **Demais Informações:** Departamento de Compras ou pelo Fone (55) 3785-1110.

Inhacorá-RS, 04 de maio de 2018.

EVERALDO BUENO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Gorgen
Código Identificador:065B530C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Senhor Antonio Vilson Bernardi, Prefeito Municipal e Diretor Presidente da Companhia Iraiense de Mineração – CIMEX, empresa regida por sociedade de economia mista, CNPJ nº 73.222.778/0001-33, com sede à Rua Valzumiro Dutra, 161, em Iraí-RS, CONVOCA OS SÓCIOS para Assembleia Geral Ordinária que se realizará no dia 10 de maio de 2018, às 14:00 horas na sede da empresa com a seguinte ordem do dia:
1. Substituição de membro da diretoria;
2. Assuntos Gerais.

Iraí, 19 de abril de 2018.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Diretor Presidente

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:2AA8E065

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2018

O Município de Iraí torna público que as 09:00 horas do dia 05 de abril de 2018, nas dependências da Prefeitura Municipal na Rua Vazulmiro Dutra, 161, serão recebidas os envelopes de propostas e documentação referente ao Edital De Pregão Presencial nº 06/2018. **Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar no município de Iraí/RS** Maiores informações podem ser obtidas no horário de expediente ou pelo fone (55) 3745 1288 ou pelo site: www.irai.rs.gov.br.

Iraí, 22 de março de 2018.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:A26BBA3E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2018 - CONTRATO Nº 079/2018.

Objeto: *A contratação de empresa para reforma e modernização de infraestrutura esportiva conforme contrato de repasse nº 843558/2017/ME/CAIXA PROCESSO Nº 2617.1038150-72/2017;* Contratante: Município de Iraí - Contratada: CONSTRUTORA MARION LTDA, CNPJ: 11.194.327/0001-68. Valor total: R$ 201.061,32 (duzentos e um mil, sessenta e um reais com trinta e dois centavos).

Iraí, 23 de abril de 2018.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:F1F350A9

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRA TO DE CONTRATO – REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 07-2018 CONTRATO Nº 080/2018

Objeto: Aquisição de máquinas, conforme contrato de repasse Nº 844315/2017/ Mapa/Caixa - Processo Nº 2617.1042074-14/2017 e Município - Contrato de Repasse Nº 9003.846.00-2017 e Municipio. Contratante: Município de Iraí. Contratada: Moto Agricola Volkweis Ltda Valor Total: R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).

Iraí, 23 de abril de 2018.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:73BA91C9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2018

OBJETO: Aquisição de material ambulatorial.

Abertura: 18/05/2018
Horário: 9:00 horas
Local: Centro Administrativo/Setor de Licitações
Observações: O Edital pode ser obtido no portal itacurubi.rs.gov.br, no e-mail: licitacoes.itacurubi@gmail.com ou diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura. Demais informações: Rua Amália

Carvalho Rocha, 316, Itacurubi-RS, ou pelo fone/fax: (55) 3366-1055/3366-1100.

ITACURUBI, 03 DE MAIO DE 2018.

JOSÉ RUBEM LOUREIRO CORREIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:7581CAB5

SEC.DA FAZENDA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2018

OBJETO: Registro de preço para futuras aquisições de pneus, protetores e câmaras de ar.

Abertura: 21/05/2018
Horário: 9:00 horas
Local: Centro Administrativo/Setor de Licitações

Observações: O Edital pode ser obtido no portal itacurubi.rs.gov.br, no e-mail: licitacoes.itacurubi@gmail.com ou diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura. Demais informações: Rua Amália Carvalho Rocha, 316, Itacurubi-RS, ou pelo fone/fax: (55) 3366-1055/3366-1100.

ITACURUBI, 03 DE MAIO DE 2018.

JOSÉ RUBEM LOUREIRO CORREIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:A9F0D65D

SEC.DA FAZENDA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2018

OBJETO: Aquisição de materiais de construção para reforma da SMTDS.

Abertura: 22/05/2018
Horário: 9:00 horas
Local: Centro Administrativo/Setor de Licitações

Observações: O Edital pode ser obtido no portal itacurubi.rs.gov.br, no e-mail: licitacoes.itacurubi@gmail.com ou diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura. Demais informações: Rua Amália Carvalho Rocha, 316, Itacurubi-RS, ou pelo fone/fax: (55) 3366-1055/3366-1100.

ITACURUBI, 03 DE MAIO DE 2018.

JOSÉ RUBEM LOUREIRO CORREIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:CA4364E5

SEC.DA FAZENDA
TOMADA DE PREÇO Nº 04/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 04/2018

OBJETO: Contratação de oficineiros para o CRAS.

Abertura: 23/05/2018
Horário: 9:00 horas
Local: Centro Administrativo/Setor de Licitações
OBSERVAÇÕES: O Edital pode ser obtido no portal itacurubi.rs.gov.br, ou diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura. Demais informações: Rua Amália Carvalho Rocha, 316, Itacurubi-RS, e-mail: licitacoes.itacurubi@gmail.com ou pelo fone/fax: (55) 3366-1055/3366-1100.

ITACURUBI, 03 DE MAIO DE 2018.

JOSÉ RUBEM LOUREIRO CORREIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:8E08A8B4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
PREGÃO PRESENCIAL 020/2018

Processo/Sistema 055/2018
Pregão Presencial 020/2018
Processo Administrativo 2315/2018.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as Leis Federal 8.666/93 e 10.520/2002, torna pública o presente **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 020/2018,** que se realizará na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Maquiné/RS.

O objeto do presente edital é a seleção de propostas visando **AQUISIÇÃO DE COMPACTADOR VIBRATORIO, ANO FABRICAÇÃO 2018, TIPO MENOR VALOR UNITÁRIO,** conforme descrição do objeto, expressa no **ANEXO I.**

A abertura dos envelopes contendo a documentação ocorrerá às **10horas, do dia 18 de MAIO de 2018**.

INFORMAMOS as licitantes que o arquivo ***"Betha Autocotação",*** está disponível no site www.maquine.rs.gov.br/licitacoes e, o arquivo "***xxx.cot",*** será encaminhado quando solicitado pelo e-mail licitacoes@maquine.rs.gov.br.

Maiores informações poderão ser prestadas no horário de **EXPEDIENTE**, pelo telefone 3628-l322/3628-1325, na sede da Prefeitura Municipal de Maquiné/RS, Setor de Compras e Licitações, sito à Rua Osvaldo Bastos 622, Centro, Maquiné/RS, onde poderão ser obtidas cópias do Edital e **ANEXOS**. Também estarão disponíveis em www.maquine.rs.gov.br/licitacoes, www.maquine.rs.gov.br/transparencia, além da publicação no **MURAL** oficial do Município de Maquiné,

Declaro para os fins da Lei 8.666/93, bem como Art. 90 da Lei Orgânica do Município de Maquiné/RS (2015) e Lei Municipal 1302/2017, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição.

Maquiné/RS, 02 de Maio de 2018.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidinei Eberhardt
Código Identificador:4BF7EE6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
PREGÃO PRESENCIAL 021/2018

Processo/Sistema 056/2018
Pregão Presencial 021/2018 – Sistema de Registro de Preços
Processo Administrativo 1722/2018.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as Leis Federal 8.666/93 e 10.520/2002, torna pública o presente **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 021/2018 - SRP,** que se realizará na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Maquiné/RS.

O objeto do presente edital é a seleção de propostas visando **REGISTRO DE PREÇOS para eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRAFICO PARA O POSTO CENTRAL E ESF DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E BEM ESTAR, TIPO MENOR VALOR UNITÁRIO.**

A abertura dos envelopes contendo a documentação ocorrerá às **10horas, do dia 22 de MAIO de 2018**.

INFORMAMOS as licitantes que o arquivo ***"Betha Autocotação",*** está disponível no site www.maquine.rs.gov.br/licitacoes e, o arquivo "***xxx.cot",*** será encaminhado quando solicitado pelo e-mail licitacoes@maquine.rs.gov.br.

Maiores informações poderão ser prestadas no horário de **EXPEDIENTE**, pelo telefone 3628-l322/3628-1325, na sede da Prefeitura Municipal de Maquiné/RS, Setor de Compras e Licitações, onde poderão ser obtidas cópias do Edital e **ANEXOS**. Também estarão disponíveis em www.maquine.rs.gov.br/licitacoes, www.maquine.rs.gov.br/transparencia, www.tce.rs.gov.br/licitacon, além da publicação no **MURAL** oficial do Município de Maquiné,

Declaro para os fins da Lei 8.666/93, bem como Art. 90 da Lei Orgânica do Município de Maquiné/RS (2015) e Lei Municipal 1302/2017, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição.

Maquiné/RS, 02 de Maio de 2018.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidinei Eberhardt
Código Identificador:8ECA39AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
PREGÃO PRESENCIAL 022/2018

Processo/Sistema 060/2018
Pregão Presencial 022/2018
Processo Administrativo 1721/2018 e 1910/2018.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as Leis Federal 8.666/93 e 10.520/2002, torna pública o presente **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 022/2018,** que se realizará na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Maquiné/RS.

O objeto do presente edital é a seleção de propostas visando **AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E DO IBAMA** (Resolução Conama nº 416, de 30 de setembro de 2009**, TIPO MENOR VALOR UNITÁRIO,** conforme descrição do objeto, expressa no **ANEXO I.**

A abertura dos envelopes contendo a documentação ocorrerá às **10horas, do dia 24 de MAIO de 2018**.

INFORMAMOS as licitantes que o arquivo ***"Betha Autocotação",*** está disponível no site www.maquine.rs.gov.br/licitacoes e, o arquivo "***xxx.cot",*** será encaminhado quando solicitado pelo e-mail licitacoes@maquine.rs.gov.br.

Maiores informações poderão ser prestadas no horário de **EXPEDIENTE**, pelo telefone 3628-l322/3628-1325, na sede da Prefeitura Municipal de Maquiné/RS, Setor de Compras e Licitações, sito à Rua Osvaldo Bastos 622, Centro, Maquiné/RS, onde poderão ser obtidas cópias do Edital e **ANEXOS**. Também estarão disponíveis em www.maquine.rs.gov.br/licitacoes, www.maquine.rs.gov.br/transparencia, além da publicação no **MURAL** oficial do Município de Maquiné,

Declaro para os fins da Lei 8.666/93, bem como Art. 90 da Lei Orgânica do Município de Maquiné/RS (2015) e Lei Municipal 1302/2017, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição.

Maquiné/RS, 03 de Maio de 2018.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidinei Eberhardt
Código Identificador:E989760B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EDITAL Nº 002/SMEC/2018

RETIFICA O EDITAL Nº 001/SMEC/2018 DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO PARA O PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação de Monte Alegre dos Campos, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os interessados, a abertura de Processo de Seleção Pública e constituição do banco de Assistentes de Alfabetização voluntários para o Programa Mais Alfabetização, instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018:

DO PROGRAMA
Programa Mais Alfabetização tem o objetivo de fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática, dos estudantes nos 1º e 2º anos do ensino fundamental.

São objetivos do Programa Mais Alfabetização, art. 3º:
Fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do ensino fundamental, por meio do atendimento às turmas de 1º ano e de 2º ano;
Promover a integração dos processos de alfabetização das unidades escolares com a política educacional da rede de ensino;
Integrar as atividades ao projeto político pedagógico - PPP da rede e das unidades escolares;
Viabilizar atendimento diferenciado às unidades escolares vulneráveis;
Estipular metas do programa entre o ministério da educação - MEC, os entes federados e as unidades escolares participantes no que se refere à alfabetização das crianças do 1º ano e do 2º ano do ensino fundamental, considerando o disposto na BNCC;
Assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do programa;
Promover o acompanhamento sistemático, pelas redes de ensino e gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados no 1º ano e no 2º ano do ensino fundamental;
Estimular a cooperação entre união, estados, distrito federal e municípios;

Fortalecer a gestão pedagógica e administrativa das redes estaduais, distrital e municipais de educação e de suas unidades escolares jurisdicionadas; e
Avaliar o impacto do programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento.

DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA.
O assistente de alfabetização apoiará o professor alfabetizador, os critérios estabelecidos na Portaria 142/2018.
Considera-se o apoio dos assistentes de alfabetização ao professor alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998 – Lei do Voluntariado. Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.
O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.

São atribuições do assistente de alfabetização:
Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa na escola;
Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;
Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;
Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;
Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;
Acessar o sistema de monitoramento do Programa/CAED digital, cadastrar as atividades pedagógicas desenvolvidas, para que o Professor ou o Coordenador da escola analisem e validem posteriormente;
Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;
Realizar as formações indicadas pelo MEC.

A SELEÇÃO

QUANTIDADE	CARGO VOLUNTÁRIO	PRÉ-REQUISITO
01	Assistente de Alfabetização	Licenciatura Plena em Pedagogia concluída ou em andamento;
		Nível Médio completo -Magistério.

Ressarcimento de despesas com transporte e alimentação: R$ 300,00

Duração do Contrato: 6 meses.

Carga Horária: 10 (dez) horas semanais.

OBSERVAÇÃO: Além das vagas disponíveis, será realizado Cadastro de Reserva, sendo o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado é 31/12/2018.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS: Original e cópia do RG e CPF, do diploma, Certificado ou Atestado de Conclusão de Curso Superior em Pedagogia, Certificado ou Atestado de Conclusão de Curso de Magistério, Documento que comprove estar cursando licenciatura em Pedagogia (ou cópias conferidas com o original pela Comissão de Seleção Pública) na área da Educação e Comprovantes de Experiência Profissional se houver.
LOCAL DE INSCRIÇÕES: Secretaria Municipal da Educação e Cultura - SMEC.
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO: 04, 07 e 08 de maio de 2018.
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES: 09 de maio de 2018.
ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO E PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS: 10 de maio de 2018.
CONTRATAÇÃO: 14 de maio de 2018.
CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:
Somente serão pontuados os títulos, os aperfeiçoamentos e experiências profissionais na área da Educação, e datados dos últimos cinco anos.

TITULAÇÃO	PONTUAÇÃO
Curso, seminário, jornada até 20h (no máximo de 5).	20 (04 pontos cada)
Curso, seminário, jornada de 21 h até 50h (no máximo de 5).	20 (04 pontos cada)
Curso, seminário, jornada com mais de 50h (no máximo de 5).	30 (06 pontos cada)
Experiência profissional até 01 ano	05
Experiência profissional de 01 a 02 anos	10
Experiência profissional mais de 02 anos	15
TOTAL	**100**

Critérios de Desempate:
Em caso de igualdade na titulação apresentada, terá preferência sucessivamente, o candidato que comprovar:
1º Maior tempo de experiência profissional;
2º Maior escolaridade;
3º Persistindo o empate, será realizado sorteio público, no dia da análise da documentação.

Monte Alegre dos Campos – RS, 03 de maio de 2018.

LAIRA BORGES DUTRA
Secretária Municipal da Educação e Cultura

Publicado por:
Vanessa de Carvalho
Código Identificador:DB6EDCAA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A **Gerenciadora do Sistema de Registro de Preços,** no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que estão disponíveis no mural da Prefeitura, Rua Bento Gonçalves nº 1020 e no Site Oficial do Município (www.mostardas.rs.gov.br) a ata com preços registrados, saldos e fornecedores referente ao Pregão Presencial nº 19/2018, Processo nº 290/2018, **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A CASA DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE MOSTARDAS, OFICINAS PROMOVIDAS PELA SMASTH E FORNECIMENTO AS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL.**

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 04 de maio de 2018.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:F5B086EB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3231/2018

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, Autorizado pelo Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2011/2017, de 13 de Dezembro de 2017 e dá Outras Providências.

ANDRÉ DE LACERDA, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com **Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2011/2017, de 13 de Dezembro de 2017.**
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto **CRÉDITO SUPLEMENTAR** por **redução** no valor de **R$-15.900,00 (Quinze Mil e Novecentos Reais)** na Lei Orçamentária Anual **Exercício de 2018**, na seguinte classificação:
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif.: 12.365.0004.2.060 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA CRECHE
Recurso: 0020 – MDE
Cód. da despesa: 334
Elem. Despesa: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 2.400,00**
Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.122.0022.2.126 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE
Recurso: 0040 – ASPS
Conta: 473
Elem. Desp: 3.3.90.33.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....**R$ - 1.000,00**
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçament.: 01 - GABINETE DO PREFEITO
Classif.: . 04.128.0002.2.010 – CAPAC. E TREINAMENTO DE PESSOAL DO GABINETE
Recurso: 0001 – Recurso LIVRE –Administração Direta
Cód. da despesa: 56
Elem. Despesa: 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.....**R$ - 500,00**
Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade Orçament.: 01 – SEC. DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
CLASSIF.: 08.122.0027.2.154. - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DO TRAB. E ASSIST. SOCIAL
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Cód. da despesa: 743
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 1.000,00**
Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade Orçament.: 01 – SEC. DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
CLASSIF.: 08.122.0027.2.155. - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEICULOS DA STAS
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Cód. da despesa: 746
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA.....**R$ - 1.000,00**
Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade Orçament.: 01 – SEC. DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
CLASSIF.: 08.122.0027.2.155. - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEICULOS DA STAS
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Cód. da despesa: 747
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 500,00**
Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade Orçament.: 02 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL
CLASSIF.: 08.244.0028.2.160. – MANUT. PROGRAMA DE PROTEÇÃO E ATEND. INTEG. A FAMÍLIA - PAIF
Recurso: 1204 – APORTE - RECURSO LIVRE
Cód. da despesa: 793
Elem. Desp: 3.3.90.32.00.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO.....**R$ - 1.000,00**
Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade Orçament.: 05 – FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
CLASSIF.: 08.241.0031.2.170 - MANUTENÇÃO DA PROT. SOCIAL BASICA DO IDOSO
Recurso: 1231 FMI -FUNDO IDOSO - APORTE REC. LIVRE
Cód. da despesa: 844
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....**R$ - 8.500,00**
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do **Crédito Suplementar** autorizado no **Artigo 1º**, a **REDUÇÃO** em **igual montante** da seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif.: 12.365.0005.2.068 – MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR PRE-ESCOLA
Recurso: 0020 – MDE
Cód. da despesa: 353
Elem. Despesa: 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....**R$ - 2.400,00**
Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.128.0022.2.127 – CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE PESSOAL DA SEC. DE SAÚDE
Recurso: 0040 – ASPS
Conta: 481
Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....**R$ - 1.000,00**
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçament.: 01 - GABINETE DO PREFEITO
Classif.: . 04.128.0002.2.013 – CAPAC. E TREINAMENTO DE PESSOAL DO CONTROLE INTERNO
Recurso: 0001 – Recurso LIVRE –Administração Direta
Cód. da despesa: 57
Elem. Despesa: 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.....**R$ - 500,00**
Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade Orçament.: 01 – SEC. DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
CLASSIF.: 08.122.0027.2.154. - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DO TRAB. E ASSIST. SOCIAL
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Cód. da despesa: 744
Elem. Desp: 3.3.90.33.00.00.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....**R$ - 2.500,00**
Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 01 – SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
Classif: 08.122.0033.2.172 – DESP. COM PESSOAL E ENC. SOCIAIS DO TELECENTRO
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 753
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL.....**R$ - 9.500,00**
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 02 dias do mês de Maio de 2018.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Inanês Deicke
Código Identificador:2AD0AE2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2018

EXTRATO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2018 – TIPO PRESENCIAL
O Município de Novo Cabrais, Torna Público, que estará realizando a seguinte licitação:
Modalidade: Pregão nº 13/2018 – Tipo Presencial.
Tipo: Menor Preço por Item.
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais para a pavimentação da praça municipal.
Entrega dos Envelopes e Sessão de Abertura: Será as 09 horas, do dia 18 de Maio de 2018.
Cópias dos Editais poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Novo Cabrais, e no Site Oficial do Município, em(http://www.novocabrais.rs.gov.br).
Maiores informações pelos telefones (0xx51) 3616-5010 e/ou 5013 (ramal 203), das 8 às 12, e das 13 às 17 horas, de segunda a sexta-feira, ou ainda pelo e-mail: *licita2@novocabrais.rs.gov.br*.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Lovato Maus
Código Identificador:C85057DE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 013/2018
CONTRATADA: COOPERATIVA DE CONSUMO E COMERCIAÇIZAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO LITORAL NORTE LTDA - COOPVIVA
CNPJ Nº: 10.917.361/0001-50
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para atender aos alunos das escolas de educação infantil e ensino fundamental do Município de Osório/RS, de acordo com a Chamada Pública nº 001/2018.
PRAZO: abril a dezembro de 2018.
VALOR: R$ 143.085,00 (cento e quarenta e três mil, oitenta e cinco reais).
EXPEDIENTE: 291431/2018
CHAMADA PÚBLICA Nº: 001/2018
DATA: 12/04/2018

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Francine Magnus de Camargo
Código Identificador:D00EDBFF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 012/2018
CONTRATADA: COOPERATIVA MISTA DE AGRICULTORES FAMILIARES DE ITATI, TERRA DE AREIA E TRÊS FORQUILHAS
CNPJ Nº: 08.616.387/0001-17
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para atender aos alunos das escolas de educação infantil e ensino fundamental do Município de Osório/RS, de acordo com a Chamada Pública nº 001/2018.
PRAZO: abril a dezembro de 2018.
VALOR: R$ 8.000,00 (oito mil reais).
EXPEDIENTE: 291431/2018
CHAMADA PÚBLICA Nº: 001/2018
DATA: 12/04/2018

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Francine Magnus de Camargo
Código Identificador:E91D37F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº006/2018

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA: **TOMADA DE PREÇOS Nº006/2018:** Comunicamos a habilitação das empresas JOSÉ LUIZ BARUFI OSÓRIO E PRO-REDE TELEC. & INFORM. LTDA. Abre-se prazo legal de recursos. Caso não sejam protocolados recursos, as propostas das empresas serão abertas no dia 16/05/2018, ÀS 14H, no Setor de Licitações.Maiores informações pelo telefone (51) 3663-8282 ou pelo e-mail licitaosorio@yahoo.com.br

Osório/RS, 04 de maio de 2018.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Winy Gomes da Rosa
Código Identificador:4A35A913

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº005/2018

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA: **TOMADA DE PREÇOS Nº005/2018:** Comunicamos a **HABILITAÇÃO** da empresa **M. V. ROSA ROSA CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA-ME.** A proposta será aberta no dia **09/05/2018, às 10h,** no Setor de Licitações. Maiores informações pelo telefone (51) 3663-8282 ou pelo e-mail licitaosorio@yahoo.com.br

Osório/RS, 04 de maio de 2018.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Winy Gomes da Rosa
Código Identificador:69C2C56F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº005/2018

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA: **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº005/2018:** Comunicamos a revogação por licitação deserta.Maiores informações pelo telefone (51) 3663-8282 ou pelo e-mail licitaosorio@yahoo.com.br

Osório/RS, 04 de maio de 2018.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Winy Gomes da Rosa
Código Identificador:1E33E245

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2018

O Município de Parobé/RS torna público que encontra-se aberto o edital de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2018** referente ao **REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de ÓLEO DIESEL METROPOLITANO para abastecimento de** caminhões e máquinas rodoviárias, pertencentes à frota própria Municipal e/ou locada, responsável pelo atendimento das demandas de serviços diversos do município. **Tipo:** menor preço unitário. Sessão de recebimento dos envelopes às **14h do dia 16 de maio de 2018**. O Edital encontra-se disponível no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, (51) 3953-1000 R. 214,253, das 12:30h às 18:30h de segunda a quinta-feira, e às sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail karen@parobe.rs.gov.br site https://parobe.atende.net/

Parobé, 03 de maio de 2018.

MOACIR CLOMAR JAGUCHESKI
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:2E669203

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2018

O Município de Parobé/RS torna público que encontra-se aberto o edital de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2018** referente a Aquisição, Emplacamento, Garantia e Assistência Técnica de três **VEÍCULOS LEVES**, para as Secretarias de Saúde e Planejamento Urbano, Habitação e Participação Popular. **Tipo:** menor preço unitário. Sessão de recebimento dos envelopes às **14h do dia 17 de maio de 2018**. O Edital encontra-se disponível no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, (51) 3953-1000 R. 214,253, das 12:30h às 18:30h de segunda a quinta-feira, e às sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail karen@parobe.rs.gov.br site https://parobe.atende.net/

Parobé, 03 de maio de 2018.

MOACIR CLOMAR JAGUCHESKI
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:EC57DC3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N° 026/2018

O Município de Parobé/RS torna público que encontra-se aberto o edital de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N° 026/2018** referente a Aquisição de mobiliários (mobília diferenciada/ linha artesanal) para atender alunos, professoras e funcionários da EMEI Jardim de Infância Theno José Berlitz. **Tipo:** menor preço global. Sessão de recebimento dos envelopes às **16h do dia 17 de maio de 2018**. O Edital encontra-se disponível no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, (51) 3953-1000 R. 214,253, das 12:30h às 18:30h de segunda a quinta-feira, e às sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail karen@parobe.rs.gov.br site https://parobe.atende.net/

Parobé, 03 de maio de 2018.

MOACIR CLOMAR JAGUCHESKI
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:273012CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2018

O Município de Parobé/RS torna público que se **RETIFICOU** o edital de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2018** referente à licitação para a contratação de empresa especializada na prestação de Serviço Consultoria em **TELEFONIA MÓVEL PESSOAL.** Nova data de Abertura**: dia 16 de maio de 2018, às 16h.** A íntegra da retificação encontra-se disponível no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, (51) 3953-1000 R. 214, 253, de segunda à quinta-feira 12h30min às 18h30min e às sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail karen@parobe.rs.gov.br site https://parobe.atende.net/

Parobé, 04 de maio de 2018.

MOACIR CLOMAR JAGUCHESKI
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:C7FD607E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N° 004/2018

O Município de Parobé/RS torna público que encontra-se aberto o edital de licitação na modalidade **CHAMADA PÚBLICA N° 004/2018** referente à licitação para fins de habilitação dos fornecedores e recebimento das propostas de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, em conformidade com a Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE nº 026/2013 e 004/2015. Prazo de Cadastro entre os **dias 04 a 23 de maio de 2018.** O Edital encontra-se disponível no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, (51) 3953-1000 R. 214,253, das 12:30h às 18:30h de segunda a quinta-feira, e às sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail karen@parobe.rs.gov.br site https://parobe.atende.net/

Parobé, 03 de maio de 2018.

MOACIR CLOMAR JAGUCHESKI
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:A1AEDA89

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 52/2018 – Contratante MUNICIPIO DE PINHAL
Contratado; Romário de Souza Candaten
Licitação; Tomada de Preço nº 10/2018.
Objeto;. Contratação professor de danças Gauchescas
Valor do contrato; R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)
Vigência;12)doze) meses .
Data de assinatura do contrato 07/05/2018

Pinhal RS 03 de maio de 2018,

EDMILSON PEDRO PELIZARI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:2BE8B37B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO 1º ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2018 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 450/2018

CONTRATANTE: MUNICICÍPIO DE PIRATINI
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 450/2018
FUNDAMENTO LEGAL: INC. II, ART. 24, LEI Nº 8.666/93
OBJETO: SERVIÇOS DE REFORMA EM SALA
CONTRATADA: CLAÚDIO LUIZ DA SILVEIRA GONÇALVES
CNPJ: 27.645.664/0001-64
1º ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2018
VALOR: R$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)

Piratini, 03 de maio de 2018.

CLEDIR SÓRIA GARCIA
Pres. da CJL

Publicado por:
Lidiane Peixoto Pinheiro
Código Identificador:5C4E5522

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 303/2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde no dia **02.05.2018, 1**(um) dia**,** à Servidora **MAISA SIMÕES PIRES DA SILVA KRUSSER,** Matrícula 3453-3, Fiscal Sanitário e Epidemiológico, Classe A, Padrão 10, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 03 DE MAIO DE 2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:7AC538E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 304/2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de **16.04.2018 a 18.05.2018, 33** (trinta e três) dias**,** à Servidora **MARIA JEORGINA DA SILVA LOPES,** Matrícula **2832-0**, Auxiliar em Saúde Bucal, Classe A, Padrão 10, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 03 DE MAIO DE 2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:42AA6EC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 305/2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** à **LUCINEIA BELMIRA DE OLIVEIRA BARBOSA,** Matrícula **2865-7**, Agente Comunitário de Saúde, Licença Maternidade INSS, de **30.04.2018 a 27.08.2018, 120** (cento e vinte) dias, conforme artigo 215, § 1º da Lei Municipal nº 514/92**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 03 DE MAIO DE 2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:AF4BAF94

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DOS ESTAGIÁRIOS PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL CIDADE LINDA

Os 12 primeiros colocados deverão se apresentar ao Dema (Departamento de Meio Ambiente) até o dia 3 de maio de 2018, no expediente da manhã, para proceder-se o encaminhamento da contratação.

Nomes

1.Cibele da Costa Cardoso
2.Maria Lorena Techera Rodríguez
3.José Luiz Silva de Campos
4.Ariane do Santos Marques
5.Kaway dos Santos Guedes
6.Deisi de Paula de Almeida
7.Karen Luciana Pinto de Vargas
8.Junior Pedroso Picollo
9.Kethlin Giovana de Paulo Benitez
10.Arielle Azevedo Rodrigues
11.Alessandra Illamas Gallon
12.João Gabriel Rodrigues Garcia
13.Jeferson Cupsinski Martinelli
14.Lucas Riefel Inacio
15.Naiara Silva dos Santos
16.Giovana Vargas Santanna
17.Bernardo Alvarez Yamurri Menezez
18.Marcelo Luis Mendes Pasquoto
19.Larissa F. Martinez Rodrigues Duarte
20.Janete Lima dos Santos
21.Danieli Goulart dos Santos
22.Michele Padilla Lemons Antunes

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:A9562D3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 7.342, DE 02 DE MAIO DE 2018

Autoriza o Executivo Municipal a realizar contratação emergencial, em caráter temporário e por excepcional interesse público, com natureza administrativa, conforme Lei Municipal nº 7.316 de 22 de março de 2018.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO,

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar contratação emergencial, em caráter temporário e por excepcional interesse público, para preenchimento de cargos do Quadro Geral do Município, conforme Lei Municipal nº 7.316 de 22 de março de 2018, para os cargos a seguir:

- Tecnólogo em Agroindústria – 02 vagas;
- Auxiliar de Inspeção – 01 vaga;
- Técnico Sanitário – 01 vaga;
- Tratorista Agrícola – 05 vagas;
- Zootecnista – 01 vaga;
- Engenheiro Agrônomo – 01 vaga;
- Geólogo – 01 vaga;
- Analista de Desenvolvimento Rural e Gestão Agroindustrial – 01 vaga;
- Mecânico – 03 vagas;
- Operador de Máquina – 04 vagas;
- Tratorista Agrícola – 04 vagas;
- Eletricista de Manutenção de veículos – 01 vaga;
- Chapista – 01 vaga;
- Cozinheiro – 03 vagas;
- Pedreiro – 02 vagas;
- Operários – 12 vagas.

Parágrafo Único: As atribuições, padrão de vencimento e todas as demais especificações de cada um dos cargos a que se refere este artigo, correspondem àquelas previstas para os cargos de mesma denominação e criados pela Lei Municipal Nº 2.717/1990 e alterações posteriores, que não contrariem as disposições contidas na Lei Municipal nº 7.316 de 22 de março de 2018.

Art. 2º A contratação de que trata o artigo anterior, tem natureza administrativa e terá prazo determinado de até cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, prorrogáveis por igual período, a critério da administração.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias e vinculadas da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento**.**

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, **e**sta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 02 de maio de 2018.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

FERNANDO GONÇALVES LINHARES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:B5EF2749

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 7.343, DE 02 DE MAIO DE 2018

Autoriza o Executivo Municipal a realizar contratação emergencial, em caráter temporário e por excepcional interesse público, com natureza administrativa, conforme Lei Municipal nº 7.316 de 22 de março de 2018.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO,

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar contratação emergencial, em caráter temporário e por excepcional interesse público, para preenchimento de cargos do Quadro Geral do Município, conforme Lei Municipal nº 7.316 de 22 de março de 2018, para os cargos a seguir:

- Médico – 11 vagas;
- Médico Cardiologista – 02 vagas;
- Médico Dermatologista – 01 vaga;
- Médico Gastroenterologista – 01 vaga;
- Médico Geriatra – 01 vaga;
- Médico Ginecologista Obstetra – 08 vagas;
- Médico Nefrologista – 01 vaga;
- Médico Neuropediatra – 01 vaga;
- Médico Oftalmologista – 01 vaga;
- Médico Oncologista – 01 vaga;
- Médico Especialista em Ortopedia e Traumatologia – 01 vaga;
- Médico Otorrinolaringologista – 01 vaga;
- Médico Pediatra – 06 vagas;
- Médico Pneumologista – 01 vaga;
- Médico Proctologista – 01 vaga;
- Médico Reumatologista – 01 vaga;
- Médico Urologista – 01 vaga;
- Médico Especialista em Angiologia ou Cirurgia Vascular – 01 vaga;
- Médico Clínica Médica– 01 vaga;
- Fisioterapeuta – 03 vagas;
- Terapeuta Ocupacional – 01 vaga;
- Odontólogo – 09 vagas;
- Agente de Saúde – 20 vagas;
- Agente Redutor – 08 vagas;
- Técnico em Contabilidade – 02 vagas;
- Fiscais Sanitário – 05 vagas;
- Auxiliar de Saúde Bucal – 13 vagas;
- Preparador Físico – 01 vaga;
- Cozinheiro – 02 vagas;
- Servente – 10 vagas;
- Operário – 10 vagas;
- Ronda – 10 vagas;

Parágrafo Único: As atribuições, padrão de vencimento e todas as demais especificações de cada um dos cargos a que se refere este artigo, correspondem àquelas previstas para os cargos de mesma denominação e criados pela Lei Municipal Nº 2.717/1990 e alterações posteriores, que não contrariem as disposições contidas na Lei Municipal nº 7.316 de 22 de março de 2018.

Art. 2º A contratação de que trata o artigo anterior, tem natureza administrativa e terá prazo determinado de até cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, prorrogáveis por igual período, a critério da administração.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias e vinculadas da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 02 de maio de 2018.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

FERNANDO GONÇALVES LINHARES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:01A32DB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 7.344, DE 02 DE MAIO DE 2018.

Autoriza o Executivo Municipal a realizar contratação emergencial, em caráter temporário e por excepcional interesse público, com natureza administrativa, conforme Lei Municipal nº 7.316 de 22 de março de 2018.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO,

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar contratação emergencial, em caráter temporário e por excepcional interesse público, para preenchimento de cargos do Quadro Geral do Município, conforme Lei Municipal nº 7.316 de 22 de março de 2018, para os cargos a seguir:

- Operário – 06 vagas;
- Ronda – 02 vagas;
- Cozinheiro – 03 vagas.

Parágrafo Único: As atribuições, padrão de vencimento e todas as demais especificações de cada um dos cargos a que se refere este artigo, correspondem àquelas previstas para os cargos de mesma denominação e criados pela Lei Municipal Nº 2.717/1990 e alterações posteriores, que não contrariem as disposições contidas na Lei Municipal nº 7.316 de 22 de março de 2018.

Art. 2º A contratação de que trata o artigo anterior, tem natureza administrativa e terá prazo determinado de até cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, prorrogáveis por igual período, a critério da administração.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias e vinculadas da Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 02 de maio de 2018.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

FERNANDO GONÇALVES LINHARES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:D21BD359

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 7.345, DE 02 DE MAIO DE 2018.

Autoriza o Executivo Municipal a realizar contratação emergencial, em caráter temporário e por excepcional interesse público, com natureza administrativa, conforme Lei Municipal nº 7.316 de 22 de março de 2018.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO,

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar contratação emergencial, em caráter temporário e por excepcional interesse público, para preenchimento de cargos do Quadro Geral do Município, conforme Lei Municipal nº 7.316 de 22 de março de 2018, para os cargos a seguir:

- Operário – 06 vagas;
- Ronda – 02 vagas;
- Cozinheiro – 03 vagas.

Parágrafo Único: As atribuições, padrão de vencimento e todas as demais especificações de cada um dos cargos a que se refere este artigo, correspondem àquelas previstas para os cargos de mesma denominação e criados pela Lei Municipal Nº 2.717/1990 e alterações posteriores, que não contrariem as disposições contidas na Lei Municipal nº 7.316 de 22 de março de 2018.

Art. 2º A contratação de que trata o artigo anterior, tem natureza administrativa e terá prazo determinado de até cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, prorrogáveis por igual período, a critério da administração.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias e vinculadas da Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 02 de maio de 2018.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

FERNANDO GONÇALVES LINHARES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:4A14F9E5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO DE JORNAL PARA PUBLICIDADE DOS ATOS DA CÂMARA

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO 001/2018

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA-RS, neste ato representada pelo seu Presidente, VER. JORGE ELOY DE OLIVEIRA, torna público, que fará realizar LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS - TIPO MENOR PREÇO, de acordo com o que determina a Lei Federal nº 8.666, de 1993 e alterações posteriores, e das condições fixadas no respectivo Edital, convocando todos os interessados a participarem, quem não for cadastrado junto ao Poder Legislativo, poderá fazê-lo até o dia 18 de maio de 2018, em ato público, junto a Câmara de Vereadores, na Avenida Borges de Medeiros, n.º 602, Santo Antônio da Patrulha-RS.

OBJETO:
A contratação de um Jornal com periodicidade, no mínimo, semanal, com circulação e pontos de vendas (comercialização) no Município,

para a publicação dos atos do Legislativo Municipal, com vigência de 12 (doze) meses, com 52 inserções, sendo uma inserção semanal a contar da assinatura do contrato administrativo, podendo ser renovado na forma da Legislação. As propostas deverão consignar o preço (custo unitário) do centímetro/coluna, não superior ao valor de mercado, conforme orçamento em anexo do edital, sendo este o parâmetro para classificação das propostas, tendo como referencial o seguinte:
1. Letras: Títulos - tamanho 14, Normais - tamanho 10, Largura - padrão normal (100%).
2. Interletragem: espaço normal.
3. Entrelinhas: automático.
4. Circulação: no mínimo semanal
5. Cotação de preço: menor preço por centímetro/coluna
6. Pagamento mensal e
7. Máximo, até metade da página por edição, de página indeterminada do jornal.
A contratação terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato administrativo, podendo ser renovado na forma da Legislação.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço, global.

DESTINAÇÃO: Empresas do ramo pertinente ao objeto ora licitado, cadastradas junto a Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio da Patrulha-RS, ou que apresentarem toda a documentação necessária para o cadastro até o dia 18 de maio fixado para o recebimento das propostas.

ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: Até às 13h55min, do dia 22 de maio de 2018, no Setor de Protocolo da Câmara de Vereadores.

ABERTURA: Dia 22 de maio de 2018, às 14 horas, no PLENARINHO VER. LUIZ TEDESCO, sito na Avenida Borges de Medeiros, nº. 602, Bairro Cidade Alta, em Santo Antônio da Patrulha-RS - CEP 95.500-000. O Edital na íntegra se encontra disponível no site http://www.camarasap.rs.gov.br e na Câmara de Vereadores, telefone (51) 3662-3555, em dias úteis de segunda à sexta-feira, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

Santo Antônio da Patrulha - RS, 03 de MAIO de 2018.

VEREADOR JORGE ELOY DE OLIVEIRA
Presidente do Legislativo Patrulhense

Publicado por:
Rossano Policarpo Braga
Código Identificador:E8E14031

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.097, DE 2 DE MAIO DE 2018

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal nº 7.918/2017 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, e Lei Municipal n° 7.954/2017 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de crédito especial por Superávit Financeiro, no valor de R$ 2.500,65 conforme descrição:
04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL
0113-Proteção Social Básica - PSB
2116-Manut. do CRAS – Bom Princípio, Várzea e Volante
33.90.30-Material de Consumo.....R$ 2.500,65

TOTAL.....R$ 2.500,65

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito especial, previsto no artigo anterior, o superávit financeiro do exercício de 2017 do recurso n° 1366-Piso de Proteção Básica.

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 2 de maio de 2018.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Aurea de Oliveira
Código Identificador:8E7BFF48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.098, DE 2 DE MAIO DE 2018

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal nº 7.918/2017 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, e Lei Municipal n° 7.954/2017 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de crédito especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 13.865,98 conforme descrição:
04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL
0113-Proteção Social Básica - PSB
2116-Manut. do CRAS – Bom Princípio, Várzea e Volante
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente..... R$ 8.865,98
2033-Departamento da Proteção Social Especial-PSE
33.90.30-Material de Consumo.....R$ 1.500,00
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente..... ..R$ 3.500,00

TOTAL.....R$ 13.865,98

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito especial, previsto no artigo anterior, o excesso de arrecadação do recurso n° 1366-Piso de Proteção Básica.

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 2 de maio de 2018.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Aurea de Oliveira
Código Identificador:3C585B94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.099, DE 2 DE MAIO DE 2018

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em razão de excepcional interesse público, conforme faculta o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, para suprir necessidades de Professor Área I – Educação Infantil – 32h/s, na Secretaria Municipal da Educação, juto as Escolas Municipais, conforme abaixo especificado:

Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	CARGA HORÁRIA
01	Professor Área I – Educação Infantil	32 h/s

Art. 2.º As especificações exigidas para as contratações de servidores, na forma desta Lei, são as que constam do respectivo Plano de Carreira (Lei Municipal n.º 6.312, de 16 de agosto de 2011), com alterações posteriores para cargo de igual denominação.

Art. 3.º Os contratos firmados em decorrência desta Lei terão a vigência máxima de 6 (seis) meses, podendo ser renovados por igual período, de acordo com o previsto no artigo 197 da Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005 (Regime Jurídico), a contar da assinatura dos mesmos.

Art. 4.º Os ocupantes dos cargos previstos nesta Lei terão direitos previstos pelo artigo 199, da Lei Complementar n.º 035, de 07 de outubro de 2005 (Regime Jurídico), bem como o constante no artigo 12, da Lei Municipal n.º 6.312, de 16 de agosto de 2011 (Plano de Carreira do Magistério Público Municipal), com alterações posteriores.

Art. 5.º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 05 - Secretaria Municipal da Educação
Projeto Atividade 2149 – Valorização dos profissionais da educação infantil – FUNDEB 60%
Rubrica: 319004 - contratação por tempo determinado
Recurso: 0031 FUNDEB
Dotação orçamentária: 587

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 2 de maio de 2018.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Aurea de Oliveira
Código Identificador:14D50D11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.100, DE 2 DE MAIO DE 2018

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal nº 7.918/2017 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, e Lei Municipal n° 7.954/2017 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de crédito especial por redução orçamentária no valor de R$ 5.000,00 conforme descrição:
07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS-FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
0129-Assistência Farmacêutica
2173-Manutenção e Fort. Da Assist. Farmacêutica – ASPS –cta. 67
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R$ 5.000,00
TOTAL.....R$ 5.000,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do especial, previsto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária conforme segue:
07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS-FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
0007-Gestão e Manutenção dos Serviços da SEMSA
2024-Manutenção e Fortalecimento da Gestão da Secr. Da Saúde – cta. 67
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica(752).....R$ 5.000,00
TOTAL.....R$ 5.000,00

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 2 de maio de 2018.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Aurea de Oliveira
Código Identificador:5FEFC7CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.101, DE 2 DE MAIO DE 2018

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal nº 7.918/2017 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, e Lei Municipal n° 7.954/2017 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de crédito especial por Redução, no valor de R$ 5.500,00 conforme descrição:

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02-FMDCA-FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
0004-Gestão e Manutenção dos Serviços SMTDS
2032-Manutenção do FMDCA
33.90.30-Material de Consumo.....R$ 3.500,00
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica... R$ 1.000,00
33.90.36-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física.....R$ 500,00
44.90.52-Equipamento e Material Permanente.....R$ 500,00

TOTAL.....R$ 5.500,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito especial, previsto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação conforme segue descrição:

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02-FMDCA-FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
0004-Gestão e Manutenção dos Serviços SMTDS
2032-Manutenção do FMDCA
33.50.43-Subvenções Sociais-(406).....R$ 5.500,00

TOTAL.....R$ 5.500,00

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 2 de maio de 2018.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Aurea de Oliveira
Código Identificador:4DEB2B6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.102, DE 2 DE MAIO DE 2018

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder incentivo à Empresa 7 Shot Beer Cerveja Artesanal Ltda.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder o incentivo abaixo especificado à empresa 7 Shot Beer Cerveja Artesanal Ltda., empresa do ramo de fabricação de cervejas e chopes, inscrita no CNPJ sob o n.° 29.360.491/0001-63, estabelecida na Estrada Floriano Silveira Ramos, 2196, Montenegro, neste município, em conformidade com o previsto na Lei Municipal n.º 6.311, de 16 de agosto de 2011, que "Dispõe sobre incentivos para instalação ou expansão de indústrias no Município, e dá outras providências", com alterações posteriores:

I. Cedência do prédio de propriedade do município, localizado em de Montenegro, onde funcionava o Centro de Produtores e de Beneficiamento de Água Ardente, pelo período de três anos.

Parágrafo único. A cedência poderá ser prorrogada por igual período, se a empresa incentivada estiver cumprindo plenamente as metas assumidas para fins do incentivo.

Art. 2.º Fica determinado que a referida empresa deverá permanecer em atividade no Município, pelo período mínimo de 5 (cinco) anos.

Art. 3.º A empresa deverá apresentar, a cada 6 (seis) meses, a devida prestação de contas, enquanto perdurar o prazo de incentivo.

Art. 4.° A Empresa incentivada deverá manter o número de empregos e o faturamento, conforme informado no requerimento de incentivo.

Art. 5 .º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 2 de maio de 2018.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Aurea de Oliveira
Código Identificador:B3739950

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.103, DE 2 DE MAIO DE 2018

Altera dispositivos da Lei Municipal n.º 7.924, de 25 de outubro de 2017, que "Cria o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico Social de Santo Antônio da Patrulha – Conselhão, e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º O artigo 3.º, da Lei Municipal n.º 7.924, de 25 de outubro de 2017, que "Cria o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico Social de Santo Antônio da Patrulha – **Conselhão**, e dá outras providências", passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3.º O CDES/SAP terá como Presidente o Prefeito Municipal e como Vice-Presidente o Vice-Prefeito do Município, na condição de membros natos, e será integrado:

I - pelo Secretário Executivo do CDES/SAP, que será indicado pelo Prefeito e responsável pela coordenação do Conselho; cumprirá a função de Secretário-Executivo, substituindo o Presidente e o Vice-Presidente nas suas ausências e impedimentos; e

II - por no mínimo 45 (quarenta e cinco) e no máximo de 90 (noventa) representantes de entidades ou sociedade civil, de ilibada conduta e representatividade municipal ou estadual, conforme abaixo discriminados:
APAE;
Associação Comercial e Industrial de Santo Antônio da Patrulha;
Associação de Músicos e Amigos da Música;
Associação dos Clubes de Mães;
Associações de Bairros;
Brigada Militar;
C.T.G. Cel. Chico Borges;
C.T.G. Patrulha do Rio Grande;
C.T.G. Pedro Elesbão**;**
Câmara Municipal de Vereadores;
CEEE;
Comissão de Dirigentes Lojistas;
Conselho Gestor do Plano Diretor Participativo de Santo Antônio da Patrulha;
Conselho Municipal da Agricultura;
Conselho Municipal da Criança e do Adolescente;

Conselho Municipal da Juventude;
Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Conselho do FUNDEB);
Conselho Municipal de Alimentação Escolar
Conselho Municipal de Assistência Social;
Conselho Municipal de Defesa do Consumidor;
Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico;
Conselho Municipal de Desenvolvimento;
Conselho Municipal de Educação;
Conselho Municipal de Esportes;
Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social e Saneamento;
Conselho Municipal de Meio Ambiente;
Conselho Municipal de Políticas Públicas de Cultura;
Conselho Municipal de Políticas Sobre Drogas;
Conselho Municipal de Saúde;
Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
Conselho Municipal de Segurança Pública e Direito Humanos.
Conselho Municipal de Trânsito;
Conselho Municipal de Turismo;
Conselho Municipal do Idoso;
Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural;
Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;
Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência;
Conselhos Escolares das Escolas Municipais de Ensino Fundamental;
Corpo de Bombeiros;
CORSAN;
Defesa Civil;
Delegacia de Polícia;
Emater;
Entidade Hospitalar legalmente constituída no município;
FGTAS/SINE;
Grêmio Literário Patrulhense;
Inspetoria Veterinária;
IRGA;
Liga Feminina de Combate ao Câncer
Lions Club;
Ministério Público;
OAB/SAP;
Pastoral da Criança;
Polo Universitário Santo Antônio;
Rotary Club;
Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de SAP;
Sindicato dos Trabalhadores da Indústria e Alimentos;
Sindicato dos Trabalhadores do Calçado;
Sindicato dos Trabalhadores do Comércio;
Sindicato dos Trabalhadores Metalúrgicos;
Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
Sindicato Rural.

§ 1.º Para compor o **Conselhão**, as Entidades e Conselhos serão representados pelo seu representante legal ou membro indicado pelo mesmo, para mandato de 3 (três) anos, facultada 1 (uma) recondução por igual período.

§ 2.º ...

§ 3.º ...

§ 4.º ...

§5.º Para a escolha dos Conselheiros previstos nos itens 5 e 38, do art. 3.º, inciso II, a Secretaria Geral de Governo, Planejamento e Gestão (SEGPG) promoverá assembleias públicas, propiciando os meios necessários para a eleição dos membros representantes.

§6.º ...”

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 2 de maio de 2018.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Aurea de Oliveira
Código Identificador:F1AC9B72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
VIGÉSIMO SEXTO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 203/2013

MODALIDADE: Dispensa de Licitação Nº. 010/2013.
CONTRATO: Vigésimo Sexto Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Nº. 203/2013.
CONTRATADA: CONSTRUTORA AMDP LTDA ME CNPJ: 16.973.172/0001-81 para os itens: triagem, carregamento, transporte e destino final de resíduos do Município de Santo Antônio da Patrulha e Caraá.
OBJETO: Contratação emergencial de empresa para prestação de serviços de coleta dos resíduos sólidos do Município de Santo Antônio da Patrulha, triagem, transbordo, carregamento e destino final dos resíduos sólidos do Município de Santo Antônio da Patrulha e Caraá.
ADITIVO: Concede reequilíbrio financeiro ao valor da tonelagem de R$ 219,80 para R$ 249,28 relativo ao transporte de Tramandaí/RS para Minas do Leão/RS.
VALOR: R$ 249,28 – sendo 600 ton/mês pelo período de 03 meses; e referente o pagamento da diferença de R$ 24,48 relativa ao reequilíbrio financeiro concedido no 25º aditivo no valor da tonelada dos meses de fevereiro e março de 2018.
PRAZO: O prazo de vigência fica prorrogado por mais 90 dias, a contar de 06/05/2018.
VALOR TOTAL: R$ 448.709,00.

Publicado por:
Cleia Jucara Airoldi
Código Identificador:4BBB968D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 351, DE 2 DE MAIO DE 2018

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal nº 7.918/2017 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, e Lei Municipal n° 7.954/2017 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações, conforme Lei Municipal n.º 8.097, de 2 de maio de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto crédito especial por Superávit Financeiro, no valor de R$ 2.500,65, conforme Lei Municipal n.º 8.097, de 2 de maio de 2018, conforme descrição:
04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL
0113-Proteção Social Básica - PSB
2116-Manut. do CRAS – Bom Princípio, Várzea e Volante
33.90.30-Material de Consumo.....R$ 2.500,65

TOTAL.....R$ 2.500,65

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito especial, previsto no artigo anterior, o superávit financeiro do exercício de 2017 do recurso n° 1366-Piso de Proteção Básica.

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 2 de maio de 2018.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Aurea de Oliveira
Código Identificador:076099B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 352, DE 2 DE MAIO DE 2018

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal nº 7.918/2017 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, e Lei Municipal n° 7.954/2017 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações, conforme Lei Municipal n.º 8.098, de 2 de maio de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto crédito especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 13.865,98, conforme Lei Municipal n.º 8.098, de 2 de maio de 2018, conforme descrição:
04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL
0113-Proteção Social Básica - PSB
2116-Manut. do CRAS – Bom Princípio, Várzea e Volante
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente.....R$ 8.865,98
2033-Departamento da Proteção Social Especial-PSE
33.90.30-Material de Consumo.....R$ 1.500,00
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente.....R$ 3.500,00
TOTAL.....R$ 13.865,98

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito especial, previsto no artigo anterior, o excesso de arrecadação do recurso n° 1366-Piso de Proteção Básica.

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 2 de maio de 2018.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Aurea de Oliveira
Código Identificador:BB0CFF36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 353, DE 2 DE MAIO DE 2018

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal nº 7.918/2017 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, e Lei Municipal n° 7.954/2017 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações, conforme Lei Municipal n.º 8.100, de 2 de maio de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto crédito especial por redução orçamentária no valor de R$ 5.000,00, conforme Lei Municipal n.º 8.100, de 2 de maio de 2018, conforme descrição:
07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS-FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
0129-Assistência Farmacêutica
2173-Manutenção e Fort. Da Assist. Farmacêutica – ASPS –cta. 67
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R$ 5.000,00
TOTAL.....R$ 5.000,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do especial, previsto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária conforme segue:
07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS-FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
0007-Gestão e Manutenção dos Serviços da SEMSA
2024-Manutenção e Fortalecimento da Gestão da Secr. Da Saúde – cta. 67
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica(752).....R$ 5.000,00
TOTAL.....R$ 5.000,00

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 2 de maio de 2018.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Aurea de Oliveira
Código Identificador:58F05997

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 354, DE 2 DE MAIO DE 2018

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal nº 7.918/2017 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, e Lei Municipal n° 7.954/2017 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações, conforme Lei Municipal n.º 8.101, de 2 de maio de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto crédito especial por Redução, no valor de R$ 5.500,00, conforme Lei Municipal n.º 8.101, de 2 de maio de 2018, conforme descrição:

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

02-FMDCA-FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
0004-Gestão e Manutenção dos Serviços SMTDS
2032-Manutenção do FMDCA
33.90.30-Material de Consumo.....R$ 3.500,00
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R$ 1.000,00
33.90.36-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física.....R$ 500,00
44.90.52-Equipamento e Material Permanente.....R$ 500,00

TOTAL.....R$ 5.500,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito especial, previsto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação conforme segue descrição:

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02-FMDCA-FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
0004-Gestão e Manutenção dos Serviços SMTDS
2032-Manutenção do FMDCA
33.50.43-Subvenções Sociais-(406).....R$ 5.500,00

TOTAL.....R$ 5.500,00

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 2 de maio de 2018.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Aurea de Oliveira
Código Identificador:8539C475

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 083/2018

Contrato Nº..: 083/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO
Contratada...: ROMEU FRANZEN & FILHO LTDA
Valor.....: 266.560,00 (duzentos e sessenta e seis mil quinhentos e sessenta reais)
Vigência.....: Início: 02/05/2018 Término: 10/08/2018
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 32/2018
Recursos.....: Dotação: 2.021.3.3.90.32.00.00.00.00 (81)
Objeto.....: Contratação para fornecimento de 2.380 (duas mil, trezentas e oitenta) cestas básicas a serem distribuídas aos servidores públicos municipais, relativo aos meses de maio, junho, julho e agosto/2018, com amparo na Lei Municipal nº 2.214, de 02/03/2011, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I).
NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinéia Aparecida de Lima
Código Identificador:9926F0F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial n° 031/2018 (Processo Administrativo nº 053/2018). **Tipo:** Menor preço por item. **Objeto** Contratação, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura contratação para elaboração de projeto elétrico, Sistema de Proteção Contra Descargas Elétricas (SPDA), em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Supervisão e Planejamento-SESUPLAN, por um período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). **Data da homologação:** 03/05/2018. **EMPRESA VENCEDORA:** Comércio de Produtos Elétricos Estruturar Ltda. As descrições e os preços unitários dos itens encontram-se disponíveis no site do Município www.santoaugusto.rs.gov.br, no link licitações e no Portal da Transparência.

Santo Augusto-RS, 03 de maio de 2018.

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Nogueira de Oliveira
Código Identificador:1F7024FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO

O Prefeito Municipal de Santo Augusto torna pública as nomeações dos aprovados abaixo para o provimento de cargos públicos efetivos, referente ao **Concurso Público instaurado pelo Edital nº 001/2016** de 08 de janeiro de 2016, resultado final homologado pelo Edital nº 008/2016, publicado em 02 de junho de 2016, e prorrogado pelo Edital nº 002/2017 publicado em 22 de maio de 2017.
Onde lê-se:
NOMEIA ARGEL LEONARDO DE LIMA, para exercer o cargo de Monitor de Escola classificado em 66º lugar.
NOMEIA DAIANE MAGALI CHAVES, para exercer o cargo de Assistência Social classificada em 2º lugar.

Leia-se:
NOMEIA ARGEL LEONARDO DE LIMA, para exercer o cargo de Monitor de Escola classificado em 66º lugar.
NOMEIA DAIANE MAGALI CHAVES, para exercer o cargo de Assistente Social classificada em 2º lugar.

As Portarias de Nomeações serão publicadas no mural de Publicações Oficiais do Poder Executivo, junto ao hall de entrada do Centro Administrativo, a partir de 03 de maio de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 04 DE MAIO DE 2018.

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal
Matrícula 2681

Publicado por:
Carla Vanuza Kristoschek de Lima
Código Identificador:CD6FFF13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO

O Prefeito Municipal de Santo Augusto torna pública a nomeação da aprovado abaixo para o provimento de cargo público efetivo, referente ao **Concurso Público instaurado pelo Edital nº 001/2016** de 08 de janeiro de 2016, resultado final homologado pelo Edital nº 008/2016, publicado em 02 de junho de 2016, e prorrogado pelo Edital nº 002/2017 publicado em 22 de maio de 2017.

NOMEIA ISABELA DE MORAES FATTORE, para exercer o cargo de Fonoaudiólogo classificada em 1º lugar.

A Portaria de Nomeação será publicada no mural de Publicações Oficiais do Poder Executivo, junto ao hall de entrada do Centro Administrativo, a partir de 03 de maio de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 04 DE MAIO DE 2018.

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal
Matrícula 2681

Publicado por:
Carla Vanuza Kristoschek de Lima
Código Identificador:09329E4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Prefeito Municipal de Santo Augusto torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 2.837 de 28 de março de 2018.
A candidata convocada deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 3 (três) dias úteis a contar desta publicação para efetuar a habilitação.

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA GERUSA PETTENON BAHRY para o cargo de Professor II, classificada em 10º lugar.

A seleção obedece à ordem de classificação no Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2016 de 08 de janeiro de 2016, resultado final homologado pelo Edital nº 008/2016, publicado em 02 de junho de 2016, e prorrogado pelo Edital nº 002/2017 publicado em 22 de maio de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 04 DE MAIO DE 2018.

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal
Matrícula 2681

Publicado por:
Carla Vanuza Kristoschek de Lima
Código Identificador:2FE1ED88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Prefeito Municipal de Santo Augusto torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 2.846 de 02 de maio de 2018.
A candidata convocada deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 3 (três) dias úteis a contar desta publicação para efetuar a habilitação.

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA TAIS FREITAS para o cargo de Professor III, classificada em 1º lugar.

A seleção obedece à ordem de classificação no Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2016 de 08 de janeiro de 2016, resultado final homologado pelo Edital nº 008/2016, publicado em 02 de junho de 2016, e prorrogado pelo Edital nº 002/2017 publicado em 22 de maio de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 04 DE MAIO DE 2018.

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal
Matrícula 2681

Publicado por:
Carla Vanuza Kristoschek de Lima
Código Identificador:DC420C4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial n° 027/2018 (Processo Administrativo nº 051/2018). **Tipo:** Menor preço por item. **Objeto:** Contratação, através de **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual e futuro fornecimento de materiais esportivos, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura-SMEC, por um período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital **(ANEXO I). Empresas Vencedoras e itens(R$): DYSSIL EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA. ME (CNPJ nº 24.137.802/0001-06):** 01, 06, 26, 27, 30, 41, 42 e 54; **FRANCESQUETT ATACADO E VAREJO EIRELI EPP (CNPJ nº 13.674.709/0001-14):** 07, 08, 17, 18, 22, 24, 28, 32, 39, 49, 50 e 51; **KALBRINK-MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EDUCATIVOS LTDA. (CNPJ nº 05.760.614/0001-95):** 03, 04, 05, 11, 15, 16, 19, 21, 31, 33, 34, 35, 37, 38, 43, 45, 52 e 53 e **MILRAU COMÉRCIO DE ARTIGOS PEDAGÓGICOS LTDA. (CNPJ nº 02.459.406/0001-62):** 29, 36, 40, 44, 46, 47, 48 e 55. Os preços unitários dos itens se encontram disponíveis no site do Município www.santoaugusto.rs.gov.br, no link Licitações e no Portal da Transparência.

Santo Augusto-RS, 03/05/2018.

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:16B91334

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO:
(Tomada de Preços nº 001/2018, Processo Administrativo nº 056/2018).
Ficam cientificados os interessados do resultado do julgamento da Habilitação do processo em epígrafe: restou habilitada a empresa **G. BONAFÉ EPP, CNPJ nº 18.900.525/0001-49**. Fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "b" da Lei Federal 8.666/93, contados da data desta publicação. Demais Informações: (55)3781-5239.

Santo Augusto-RS, 03/05/2018.

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maristela Teresinha Siqueira da Silva
Código Identificador:E1511A49

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018

MATIONE SONEGO, Prefeito Municipal de São João do Polêsine/RS, torna público, que no dia **16 de maio de 2018, às 09:00 horas,** no Prédio sede da Prefeitura Municipal, receberá os documentos de habilitação e propostas financeiras dos interessados em participar do **Pregão Presencial 11/2018**, que tem por objeto a aquisição de **um veículo de passeio zero km tipo sedan.** Cópia do Edital, Termo de referência e demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 3269 1155, ou no site da Prefeitura: www.saojoaodopolesine.rs.gov.br/transparencia/licitacoes.

São João do Polêsine, 03 de maio de 2018.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldonizete Guterres Lopes
Código Identificador:FACC1C33

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 9.027, DE 02 DE MAIO DE 2018.

Prorroga o prazo de validade dos Concursos Públicos, Edital nº 07/2016, nº 10/2016 e nº 11/2016, por mais 02 anos.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º. Fica prorrogado o prazo de validade do Concurso Público, Edital nº 07/2016, para provimento do cargo de Secretário Escolar, com vigência a partir de 05 de maio de 2018, por mais 02 (dois) anos.

Art. 2º. Fica prorrogado o prazo de validade do Concurso Público, Edital nº 10/2016, para provimento dos cargos de Professor de Ciências, Professor de Currículo – Séries Iniciais, Professor de Artes, Professor de Educação Infantil – 25h e 30h, Professor de Filosofia, Professor de Geografia, Professor de História, Professor de Língua Inglesa, Professor de Língua Portuguesa, Professor de Matemática e Professor de Sociologia, com vigência a partir de 1º de junho de 2018, por mais 02 (dois) anos

Art. 3º. Fica prorrogado o prazo de validade do Concurso Público, Edital nº 11/2016, para provimento do cargo Professor de Educação Física, com vigência a partir de 13 de junho de 2018, por mais 02 (dois) anos.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de maio de 2018.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Adriana Cláudia Ribeiro Pires
Código Identificador:3CE2375A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO PRESENCIAL 02/2018 FHC - SERVIÇO DE ANESTESIOLOGIA

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação**,** na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 02/2018,** tipo **Menor Preço Global, , OBJETO**: contratação de empresa para prestação de serviços médicos na especialidade de **ANESTESIOLOGIA**, para a aplicação de ato anestésico em pacientes internados na Fundação Hospital Centenário - FHC. **DATA DE ABERTURA:** 22 de maio de 2018 às 10h. O edital está disponível em www.saoleopoldo.rs.gov.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:4192AFDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PE 10013/2017 FMS - ANULAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está **ANULADA** a Licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico**, tombado sob o **Nº 10013/2017 FMS**, tipo **Menor Preço por Lote**, com recursos financeiros próprios e a devida liberação orçamentária para **REGISTRAR PREÇOS**, tendo por finalidade a qualificação e seleção de proposta com o propósito de **aquisição futura de fraldas descartáveis. ANULA-SE** a licitação em epígrafe por vícios insanáveis. A informação do Termo de Anulação, na íntegra, está disponível no Portal de Licitação endereço: http://www.saoleopoldo.rs.gov.br/licitacoes

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:6B6F8D43

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
CP 01/2016 FHC - REVOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está **REVOGADA** a Licitação, na modalidade **Concorrência Pública** tombada sob o nº **01/2016** tipo **Menor Preço Global** com recursos financeiros próprios e a devida liberação orçamentária para **concessão para laboratório de análises clínicas, de 24 (vinte e quatro) horas diárias, para prestação de serviços nesta área junto à Fundação Hospital Centenário, com a permissão de uso de espaço público para a exploração do serviço. REVOGA-SE** a licitação em epígrafe por interesse público superveniente. A informação do Termo de Revogação, na íntegra, está disponível no Portal de Licitação endereço: http://www.saoleopoldo.rs.gov.br/licitacoes

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:742DC8D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PE 34/2017 FHC - REVOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está **REVOGADA** a Licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico**, tombada sob o **Nº 34/2017**, **Menor Preço Global,** em **regime de empreitada por preço unitário** com a devida liberação orçamentária, tendo por finalidade a qualificação e seleção de proposta com o propósito de **contratação de empresa para prestação de serviço especializado em lavagem de roupa hospitalar, consistindo em recolher a roupa suja na FHC, lavar, passar, desinfetar e entregar todo e qualquer tipo de roupas e/ou enxovais de propriedade da Fundação Hospital Centenário, atendendo as normas da Vigilância Sanitária, bem como de outras exigências advindas de órgãos de controle pertinente aos serviços contratados. REVOGA-SE** a licitação em epígrafe por interesse público superveniente. A informação do Termo de Revogação, na íntegra, está disponível no Portal de Licitação endereço: http://www.saoleopoldo.rs.gov.br/licitacoes

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:7BA816B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PE 12/2017 FHC - ANULAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está **ANULADA** a Licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico**, tombado sob o **Nº 12/2017 FHC**, tipo **Menor Preço Global**, com recursos financeiros próprios e a devida liberação orçamentária para, tendo por finalidade a qualificação e seleção de proposta com o propósito de aquisição de **MACA HOSPITALAR,** para uso no Pronto Socorro da Fundação Hospital Centenário**. ANULA-SE** a licitação em epígrafe por vícios insanáveis. A informação do Termo de Anulação, na íntegra, está disponível no Portal de Licitação endereço: http://www.saoleopoldo.rs.gov.br/licitacoes

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:E1B88B86

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PP 02/2017 FHC - REVOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** torna público que está **REVOGADA** a Licitação na modalidade **Pregão Presencial**, tombada sob o **nº 02/2017,** tipo **Menor Preço Global**, em **regime de empreitada por preço unitário,** com recursos financeiros próprios e a devida liberação orçamentária, tendo por finalidade a qualificação e seleção de proposta para **contratação de laboratório de análises clínicas, de 24 (vinte e quatro) horas diárias, para prestação de serviços nesta área junto à Fundação Hospital Centenário, com a permissão de uso de espaço público para a exploração do serviço. REVOGA-SE** a licitação em epígrafe por interesse público superveniente. A informação do Termo de Revogação, na íntegra, está disponível Portal de Licitações, no endereço www.saoleopoldo.rs.gov.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:FB1BDDE0

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
SÚMULA DO TERMO ADITIVO 01/2018 AO CONTRATO Nº 051/2009

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2009

CONTRATADO: CONSTRUTORA GIOVANELLA LTDA – CNPJ Nº: 89.713.903/0001-23.

OBJETO: Contratação de empresa para a execução das obras civis da ampliação da Elevatória de Água Tratada da ETA 1 ao Reservatório R1 e ao Complexo Morro do Espelho.

PRAZO: Fica prorrogada a entrega do objeto do contrato nº 051/2009 pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar de 20 de abril de 2018.

ANDERSON ETTER
Diretor Geral do Semae

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil

Publicado por:
Páscoa Maria Pereira Duarte
Código Identificador:D24B9D44

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
TOMADA DE PREÇO 003/2017 - FABRICAÇÃO MECÂNICA

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SECOL** torna público que está Relançada a Licitação na Modalidade **Tomada de Preços 03/2017 -** Menor Preço Global **- OBJETO:** contratação de empresa para prestação dos serviços contínuos de fabricação mecânica com fornecimento de material para a manutenção do sistema de abastecimento de água e coleta de esgoto do SEMAE. **DATA DE ABERTURA:** 28 de maio de 2018 às 09h30min. O edital está disponível no endereço www.saoleopoldo.rs.gov.br/licitações.

ANDERSON ETTER
Diretor Geral - SEMAE

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janaína Micheline Silva
Código Identificador:6AB0C626

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATOS - MAIO DE 2018

O Município de Taquara firmou os seguintes contratos: **Contrato nº 019/2018 – LINDNER CONSULTORIA SOCIEDADE SIMPLES** – Contratação de empresa especializada a fim de elaborar estudo de trânsito na área central do Município de Taquara, com valor de R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais); **Contrato nº 020/2018 – Q & S PAVIMENTAÇÕES LTDA** – EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO para fornecimento de mão de obra visando efetuar a reposição do calçamento de trecho da Rua Pinheiro Machado, com valor unitário de mão de obra em R$ 20,00 o m²; **Contrato nº 021/2018 – CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA PAVICON LTDA** – EMPREITADA GLOBAL, com fornecimento de material e mão de obra, para execução de CAPEAMENTO ASFÁLTICO DE DIVERSAS RUAS DA EMPRESA, com valor global de R$ 521.846,23; **Contrato nº 022/2018 – ESCOLA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL SENAC TAQUARA** – Contratação de cursos FIC para os beneficiários do projeto QUALIFICAR PARA INCLUIR, com o valor de R$ 28.650,00, em prestações mensais de R$ 2.865,00; **Contrato nº 023/2018 – JOSLEI CARLOS DUARTE** – ME – Contratação Emergencial de Escavadeira Hidráulica com operador e demais despesas por parte da Contratada, a ser utilizada nas localidades de Entrepelado e Padilha, com o valor de R$ 150,00 a hora/máquina; **Contrato nº 024/2018 – GOMES E FERREIRA ENGENHARIA LTDA – ME** – EMPREITADA GLOBAL, com fornecimento de material e mão de obra, para execução de uma Praça no Distrito de Padilha, com valor global de R$ 239.807,73; **Contrato nº 025/2018 – TERRA PARTICIPAÇÕES LTDA** – Locação de Imóvel para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, situado na Av. Sebastião Amoretti, nº 2580, com valor mensal de R$ 9.261,56; **Contrato nº 026/2018 – LUCIANA SANTOS HOFFMANN 00956157092** – Contratação de empresa para prestação de serviço de Educadores Sociais em diversas áreas – ESPORTE, com

valor mensal de R$ 1.251,00; **Contrato nº 027/2018 – ELIAS TOIO FARIAS DOS SANTOS 02467392074** – Contratação de empresa para prestação de serviço de Educadores Sociais em diversas áreas – CAPOEIRA, com valor mensal de R$ 1.500,00; **Contrato nº 028/2018 – EDICARLO DA SILVA NEGRI** – Locação de Imóvel para a Secretaria Distrital do Rio da Ilha, situado na Estrada de Morro Alto, localidade de Vila Tereza, com valor mensal de R$ 1.247,24; **Contrato nº 029/2018 – MARIA DA GRACA SOUZA HORN 15769542004** – Contratação de profissional para Palestra com duração de aproximadamente 2 horas com o tema: "Abordagem prática do livro: sabores, cores, sons e aromas - a Organização dos espaços na Educação Infantil", a ser realizada no dia 26 de Maio de 2018, com o valor de R$ 2.000,00.

Taquara, 03 de Maio de 2018.

TITO LIVIO JAEGER FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:1DC82EEF

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVOS - MAIO DE 2018

O Município de Taquara firmou os seguintes aditivos contratuais: **5º Termo Aditivo à ARP nº 195/2017 – POSTO ITAMARACÁ – EIRELI** – reequilibrando o valor dos itens 02, 03 e 04; **2º Termo Aditivo ao Contrato nº 038/2017 – CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA PAVICON LTDA** – prorrogando o prazo da contratação por 6 meses, a contar de 03 de Abril de 2018; **1º Termo Aditivo ao Convênio nº 002/2016 – FACULDADES INTEGRADAS DE TAQUARA** – FACCAT – prorrogando o prazo da vigência em 24 meses, a contar de 31 de Março de 2018; **3º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2016 – MAROTO VIAGENS LTDA – ME** – acrescentando R$ 3.600,00 mensais ao valor contratual, devido a inclusão de 1 micro-ônibus no turno da manhã, com 40 Km diários, a contar de 02 de Maio de 2018; **10º Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2015 – RI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA** – prorrogando o prazo da contratação em 120 dias, a contar de 28 de Abril de 2018; **8º Termo Aditivo ao Contrato nº 046/2015 – RI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA** – prorrogando o prazo da contratação por 180 dias, a contar de 1º de Abril de 2018; **1º Termo Aditivo ao Convênio nº 005/2016 – CENTRO UNIVERSITÁRIO DA GRANDE DOURADOS – UNIGRAN** – prorrogando o prazo de vigência em 24 meses, a contar de 31 de Março de 2018; **2º Termo Aditivo ao Contrato nº 071/2016 – ELAINE MADALENA ZIMMER** – incluindo a Escola EMEI Tia Paty no item 2.2, com valor mensal de R$ 62,38, a contar de 1º de Maio de 2018; **4º Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2014 – ONZE CONSTRUTORA E URBANIZADORA LTDA** – prorrogando o prazo da contratação por 12 meses, a contar de 12 de Abril de 2018; **2º Termo Aditivo ao Contrato nº 045/2016 – TÂNIA MARIA MOLLER** – prorrogando o prazo da locação por 12 meses, a contar de 19 de Maio de 2018; **4º Termo Aditivo ao Contrato nº 026/2014 – MITRA DIOCESE DE NOVO HAMBURGO** – prorrogando o prazo de locação em 12 meses, a contar de 08 de Maio de 2018; **3º Termo Aditivo ao Contrato nº 039/2015 – HELENA HILKA HEINSKE DIENSTMANN** – prorrogando o prazo da locação em 12 meses, a contar de 14 de Maio de 2018; **2º Termo Aditivo ao Contrato nº 044/2016 – HELENA HILKA HEINSKE DIESTMANN** – prorrogando o prazo da contratação por 12 meses, a contar de 06 de Maio de 2018; **3º Termo Aditivo ao Contrato nº 046/2016 – MARCIA KOLLET DA SILVA – ME** – prorrogando o prazo da contratação por 12 meses, a contar de 23 de Maio de 2018; **2º Termo Aditivo ao Contrato nº 042/2016 – PÓLIS INFORMÁTICA LTDA** – prorrogando o prazo da contratação por 12 meses, a contar de 04 de Maio de 2018 e reajustando os valores contratuais baseado no índice acumulado do IGP-M dos últimos 12 meses.

Taquara, 03 de Maio de 2018.

TITO LIVIO JAEGER FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:CBD62DB8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2018.

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2018. A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às **13h30min do dia 17 de maio de 2018** estará recebendo propostas para **a contratação de empresa especializada em serviços de alimentação, para a exploração do setor das assadeiras, para preparo e comercialização da Tainha Assada na Brasa , durante o 29° Festival Nacional de Peixes e Frutos do Mar, que ocorrerá de 28 de junho a 22 de julho do corrente ano de quinta-feira a domingo.** Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção Portal da Transparência, opção Setor de Licitações (Aviso de Editais, Documentos, Download e Pregão), opção Download de Editais.

Publicado por:
Tatiane Soares Jose
Código Identificador:5C7E50EE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2018

O município de **Três Cachoeiras – RS** torna público que fará realizar a seguinte licitação na modalidade Tomada de Preços nº 04/2018. **Objeto**: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e prestação de serviços, conforme projeto em anexo, para pavimentação da Rua Luiz André Maggi. **Data da abertura:** 21/05/2018. **Horário e local:** às 10h no setor de licitações da Prefeitura Municipal. Cópias do edital e demais informações poderão ser obtidas no setor de Licitações da Prefeitura no horário de expediente das 08h às 11:30h e das 13:30h as 17h.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Ricardo Santos Martins
Código Identificador:AA702464

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 05/2018

Flávio Raupp Lipert, Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo n° 674/2018 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei n° 8.666/93, e ratifica a contratação, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, da empresa J. M. S. Shardosim, para contratação de Facilitador de Oficina de recreação/dança e atividade física, com carga horária semanal de 6hs, totalizando 200 horas até o final do ano de 2018, para os Projetos Sociais do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, no valor de R$ 8.000,00, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária 33.90.39.00.00.00.00 da atividade 2.012 – Recurso 1002.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:C0E5EC6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
REVOGAÇÃO DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 02/2018

O Prefeito Municipal de Três Cachoeiras, senhor Flávio Raupp Lipert, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, acata a decisão da Comissão Permanente de Licitação constante na ata 29/2018 e determina a revogação do Processo Licitatório nº 281/2018, Tomada de Preços nº 02/2018, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e prestação de serviços para pavimentação da Rua Luiz André Maggi. A revogação se dá pelo fracasso na tentativa de contratação devido à inabilitação de todos os licitantes.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Ricardo Santos Martins
Código Identificador:B798E5F2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1643/2018

Após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social e parecer jurídico, **DECIDO** por autorizar a compra de vagas junto ao **LAR DO MENOR LIRIO DOS VALES**, para atender crianças em situação de vulnerabilidade social, no valor unitário de R$ 398,00 (trezentos e noventa e oito reais), mediante **DISPENSA DE LICITAÇÃO,** com amparo no art. 24, inciso XXIV, da lei 8.666/93 e alterações posteriores. Publique-se na forma da lei.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 03 de Maio de 2018.

VALDAIR GABRIEL KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:FB58EB94

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1645/2018

Após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal Educação, Escolas Municipais de Educação Infantil e Fundamental e parecer jurídico **DECIDO** por autorizar a contratação da empresa **Tknet Telecom Ltda,** para prestação de serviços de telecomunicações para interconectar as escolas do município com o data center da Prefeitura Municipal de Triunfo, pelo período de 3 meses, mediante **DISPENSA DE LICITAÇÃO,** com amparo no art. 24, inciso IV, da lei 8.666/93 e alterações posteriores. Publique-se na forma da lei.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 03 de Maio de 2018.

VALDAIR GABRIEL KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:37BA5790

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017 EXTRATO DE EDITAL Nº 20/2018 REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA

TORNA PÚBLICA HOMOLOGAÇÃO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017, para os Cargos de Agente Administrativo, Arquiteto, Assistente Social, Atendente de Farmácia, Auditor Fiscal Tributário, Contador, Eletricista Instalador Predial, Enfermeiro, Engenheiro Civil, Fiscal Ambiental, Fiscal Auditor de Receitas, Fiscal Sanitário, Mecânico Especialista de Máquinas Pesadas, Médico Gineco-Obstetra, Médico Psiquiatra, Monitor de Casa de Passagem, Monitor de Creche/Educação Infantil, Motorista de Caminhões, Nutricionista, Operador de Máquinas Pesadas, Procurador Jurídico, Psicólogo, Técnico em Enfermagem e Terapeuta Ocupacional, conforme o resultado do Ato Público de Sorteio de Desempate. O Edital encontra-se divulgado no Painel de Publicações da Prefeitura Municipal e nos *sites*
www.objetivas.com.br
e www.tupancireta.rs.gov.br.

Tupanciretã, em 04 de maio de 2018.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:95874F43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 095/2018

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Leandro Cálice Tormes
OBJETO: Prestação de serviço de preparação de documentos e serviços de apoio administrativo a ser desempenhado junto a Secretaria da Administração
VALOR: R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) mensais
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a contar de 25/04/2018
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 1083/2018
AMPARO LEGAL: Artigo. 24, inciso II da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 30 de abril de 2018.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA,
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:DC1962C7

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2018
O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ torna público, que no dia **21 de maio de 2018, às 8h30min**, procederá a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº **22/2018,** tipo Menor Preço por Item, para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para Secretaria da Saúde, com recursos da Proposta 10441.810000/1170-05 – Ministério da Saúde. O Edital completo está disponível nos sites: **www.portaldecompraspublicas.com.br /**

www.tupancireta.rs.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 3272-2433 ou pelo e-mail: licitacao@tupancireta.rs.gov.br

Tupanciretã, 02 de maio de 2018.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:D2A065A9

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2018

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ torna público, que no dia **18 de maio de 2018, às 8h30min**, procederá a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial nº **21/2018,** tipo Menor Preço por Item, para aquisição de três veículos novos, zero km, ano e modelo no mínimo 2018, versão 1.0 ou superior e demais especificações técnicas constantes do Anexo I do edital com recursos da Proposta 10441.810000/1170-05 – Ministério da Saúde. O Edital completo está disponível nos sites:
www.portaldecompraspublicas.com.br /
www.tupancireta.rs.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 3272-2433 ou pelo e-mail: licitacao@tupancireta.rs.gov.br

Tupanciretã, 02 de maio de 2018.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:4AC5BB94

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.° 113/2017 - DE SERVIÇO TEMPORÁRIO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUPARENDI

CONTRATADA: **LAISE POLLA**

OBJETO: Fica prorrogado até **27 de maio de 2019**, o prazo de vigência estabelecido na cláusula quarta do contrato original, na função de Agente Administrativo, com carga horária 40 horas semanais, junto a Secretaria de Administração, com as atribuições definidas no anexo II da Lei N.° 2.711 de 31 de janeiro de 2017.

BASE LEGAL: Lei N.° 2.762, de 08 de fevereiro de 2018.

Tuparendi-RS, 02 de maio de 2018.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:B2D71809

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 3.333, DE 03 DE MAIO DE 2018.

Abre créditos suplementares no montante de R$ 57.200,00 (cinquenta e sete mil e duzentos reais) e reduz dotações orçamentárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal n.º 2.751, de 14 de dezembro de 2017;

DECRETA:

Art. 1.° Ficam abertos créditos suplementares no montante de R$ 57.200,00 (cinqüenta e sete mil e duzentos reais) para reforço de dotação orçamentária, nas seguintes unidades:
05 - SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.01 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.0301.0107 - 2,032 - Farmácia Básica
3390.30.00.00.00 - Material de consumo R$ 50.000,00
Recurso: 4050 - FARMÁCIA BÁSICA

05.04 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.0244.0030 - 2,072 - Implantação da Rede de Proteção Social Básica/Orientação e Apoio Sócio Familiar
3390.30.00.00.00 - Material de consumo R$ 7.200,00
Recurso: 1018 - FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR R$ 57.200,00

Art. 2.° Servirão de recursos para cobertura dos créditos de que trata o artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

08 - SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO
08.02 - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E URBANISMO
15.0451.0101 - 1,048 - Pavimentação e Construção de Vias Públicas
4490.51.00.00.00 - Obras e Instalações R$ 9.200,00
Recurso: 0001 - Livre

17.0452.0062 - 1,044 - Expansão da Rede de Esgoto Pluvial
4490.51.00.00.00 - Obras e Instalações R$ 24.000,00
Recurso: 0001 - Livre

17.0452.0062 - 1,045 - Construção de Rede de Esgoto Cloacal
4490.51.00.00.00 - Obras e Instalações R$ 24.000,00
Recurso: 0001 - Livre

TOTAL DAS REDUÇÕES R$ 57.200,00

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 03 DE MAIO DE 2018.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

DOLORES ELCI RUTZEN TURRA
Sec. de Administração

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:8E2E9016

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO 010/2018

O Município de Venâncio Aires/RS, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, **INTIMA**, os proprietários abaixo nominados, ou seus respectivos sucessores, a regularizarem, no prazo de 15 dias, a contar desta publicação, as infrações dispostas na Lei 2534/98 Art.: 89 *–Os proprietários ou inquilinos tem obrigação de manter livres de macegas, resíduos, dejetos e águas estagnadas os seus quintais, pátios, terrenos e edificações, a fim de evitar a proliferação de insetos, ratos e outros animais nocivos a população.*

Proprietário	Quadra	Lote	Rua
ANA MARIA BOHN	829	6	Aurino Guterres de Carvalho
ANNY CRISTINE DE SOUZA	848	14	Francisco da Costa Guterres
CRISTIANO ANDRE SALIN	847	17	Francisco da Costa Guterres
EDERSON ANDRE KRAMER	832	9	Francisco da Costa Guterres
EDO GERALDO POSSELT	825	10, 11, 12, 15, 16,	Aurino Guterres de Carvalho
		19, 20, 21, 22 e 23	
	825	25, 26, 27, 28, 29, 30	Othildes Costa da Rosa
		31, 40, 41, 42 e 43	
	826	30, 31, 34, 35, 38 e 39	Aurino Guterres de Carvalho
	826	10, 11, 16, 17, 18 e 19	Francisco da Costa Guterres
	827	5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12	Othildes Costa da Rosa
	828	8, 9, 10, 12, 13 e 14	Othildes Costa da Rosa
	829	26, 27 e 28	Othildes Costa da Rosa
	829	12 e 13	Aurino Guterres de Carvalho
	830	1 e 2	Francisco da Costa Guterres
	830	15, 22 e 23	Aurino Guterres de Carvalho
	831	14	Aurino Guterres de Carvalho
	832	22	Aurino Guterres de Carvalho
	832	7	Francisco da Costa Guterres
	847	14, 16 e 23	Francisco da Costa Guterres
	852	18 e 19	Francisco da Costa Guterres
	853	24, 25 e 36	Francisco da Costa Guterres
EVANDRO DE SOUZA	852	17	Francisco da Costa Guterres
GUSTAVO PENZ	829	11	Aurino Guterres de Carvalho
IVONE DE FATIMA DA ROSA	848	16	Francisco da Costa Guterres
JAIR PAULO FREITAG	826	12	Francisco da Costa Guterres
JOSÉ A. MIRANDA ABRANTES	833	8	Aurino Guterres de Carvalho
MAIQUEL ROBERTO BERGMANN	832	26	Aurino Guterres de Carvalho
MARCIA BIEGER	830	26	Aurino Guterres de Carvalho
MARCIANA INES VOGEL	833	10	Aurino Guterres de Carvalho
MARIANE MARIA SCHNEIDER	830	5	Francisco da Costa Guterres
MARILENE T. SCHNEIDER	830	7	Francisco da Costa Guterres
MARINO LEMES DA SILVA	848	15	Francisco da Costa Guterres
MARLENE BERENICE WENZEL	829	17	Othildes Costa da Rosa
MARLISE INES SCHNEIDER	830	6	Francisco da Costa Guterres
MARTINHO JOSE BOHM	832	14	Francisco da Costa Guterres

1. O descumprimento implicará na responsabilização administrativa do infrator, com penalização de multa no valor de R$
0, 744 por metro quadrado (m²) da área do imóvel, limitando-se a no mínimo 50 UPM e no máximo 500 UPM (Lei Municipal
nº 2534/98, Art. 250).
2. Caso o imóvel citado esteja limpo, desconsidere esta intimação.
3. Caso o imóvel tenha sido vendido, comunicar à Secretaria de Meio Ambiente.
4. Apresentar relatório fotográfico que comprove a realização da referida limpeza. O relatório fotográfico poderá ser
apresentado pessoalmente na Secretaria do Meio Ambiente ou encaminhado para o e-mail terrenos@venancioaires.rs.gov.br.

Venâncio Aires, 03 de maio de 2018.

ENG. AGRÔNOMO CLÓVIS ANTÔNIO SCHWERTNER
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Carin Taiara Gomes
Código Identificador:C0F572A3

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 060/2018 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e PH E C REPRESENTAÇÃO, COMERCIO, SERVIÇO E ASSESSORIA DE SEGURANÇA LTDA. Edital: Pregão Eletrônico nº 030/2017. Objeto: aquisição de equipamento de proteção individual para combate a incêndio do corpo de bombeiros. Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.28.00.00.00 – Material de Proteção e Segurança. Vigência contratual: 19/04/2019. Valor: R$ 117.999,80. Data: 19/04/2018.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Konzen Schmitz
Código Identificador:13C77AA9

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS – EDITAL DE CONCORRÊNCIA 008/2018

INTIMEM-SE os interessados do resultado do julgamento e classificação das propostas referente ao edital em epígrafe. Vencedoras: CELENTROSUL COM. DISTR. MAT. ELÉTRICOS LTDA, acima qualificada, foi vencedora dos itens: 1, 2, 26, 59, 59a, a empresa ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME, acima qualificada, foi vencedora dos itens: 3, 4, 7, 8, 8a, 9, 9a, 16, 17, 20, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 36, 37, 38, 43, 44, 44a, 52, 57, 58, 62, 63, 63a, 68, 71, 72 e 73, a empresa C. RIFFEL COMERCIAL - ME, acima qualificada, foi vencedora dos itens: 5, 15, 18, 19, 21, 22, 23, 31, 32, 40, 40a, 42, 46, 47, 48, 49, 49a, 53, 54, 55, 56, 60, 69 e 70, a empresa LUMINATI COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO EIRELI - EPP, acima qualificada, foi vencedora dos itens 6, 34, 35, 45, 50, 50a, 51, 51a, 65, 66, 66a e 67 e a empresa LIGTH VOLT COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, acima qualificada, foi vencedora dos itens: 33, 39 e 41. Os itens 10, 11, 12, 13, 14, 61 e 64 restaram DESERTOS. Abre-se o prazo previsto no Art. 109, I, "b", da Lei nº 8.666/93.

Venâncio Aires, 03/05/2018.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Rafael ody Haas
Código Identificador:7AA09EFA

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO FORNECIMENTO N° 032/2018 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e ELETRO MÓVEIS BOM PREÇO LTDA ME. Edital Pregão n° 026/2017. Objeto: "aquisição de mobiliário, equipamentos e material didático e pedagógico – Termo de Compromisso PAR – Plano de Ações Articuladas nºs 201405979/2013, 201400354, 201401350 e 201601272". Dotação Orçamentária: 05.02.12.365.0102.2019 – manutenção Emeis – materiais e serviços, 05.03.12.361.0102.1023 – equipação escolas ensino fundamental – Emefs, 05.02.12.365.0102.1019 – equipação escolas educação infantil – Emeis. Prazo contrato: 10 meses. Valor: R$ 4.112,00. Data: 12/03/2018.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidimara Patricia Pereira
Código Identificador:CDA11E9C

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE SERVIÇO Nº 067/2018 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e MEES MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO LTDA ME. Edital: Tomada de Preço nº 011/2018. Objeto: aquisição de peças para as frotas n° 152 e n° 160. Dotação Orçamentária: 2042 – Manutenção do parque de máquinas; Vigência contratual: 3 meses. Valor: R$ 13.756,00. Data: 25/04/2018.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidimara Patricia Pereira
Código Identificador:301D1394

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 014/2018

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que no dia 08/06/2018, às 9 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Rua General Osório, 1515, 4º andar, nesta cidade, serão recebidos e abertos os envelopes de documentação e propostas relativas ao Edital epigrafado, que tem por objeto o registro de preço unitário do serviço de transporte de calcário; conforme especificado no Edital em epígrafe. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site: www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 3983-1000.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 03/05/2018.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael ody Haas
Código Identificador:78F758DA

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2018

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, cujo objeto é a aquisição de um caminhão novo equipado com tanque para dejetos, conforme especificado no Edital. A data de abertura das propostas será no dia 18/05/2018, às 09 horas. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas nos sites: www.venancioaires.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br, ou maiores informações pelo fone (51) 3983-1000.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 02/05/2018.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Konzen Schmitz
Código Identificador:7FD3EC77

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 013/2018

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que no dia 07/06/2018, às 09 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Rua General Osório, 1515, 4º andar, nesta cidade, serão recebidos e abertos os envelopes de documentação e propostas relativas ao Edital em epígrafe, que tem por objeto a execução de obra de capeamento asfáltico de vias na região central da cidade, conforme especificado no referido Edital. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site: www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 3983-1000.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 03/05/2018.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Konzen Schmitz
Código Identificador:DDF1691C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS

SECRETARIA DE GOVERNO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Resultado Pregão Presencial nº 028/2018: Vencedor: Comercial Veraveículos Ltda.

Veranópolis, 03 de maio de 2018.

WALDEMAR DE CARLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flabiane Boschetti
Código Identificador:C969273E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO N.º 115 DE 04 DE MAIO DE 2018.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal do Município deXangri-Lá, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no Art,57, inc. XI da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que ficamos candidatos abaixo relacionados convocados a comparecerem no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Xangri-Lá, sito na Rua Rio Jacuí, nº 854,Centro Administrativo de Xangri-Lá,no horário das 13 às 18:00 horas, no prazo de15 (quinze) dias contados da publicação deste Edital, munidos dos documentos exigíveis e previstos no item 11.3 e seguintes do Edital de Concurso Público nº 001/2016,a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, para os cargos abaixo relacionados:

CARGO CLASSIFICAÇÃOCANDIDATO (A)

AUXILIAR DE TURMA	
Classificação	Concursado
31º	IVONETE APARECIDA FERREIRA FRANCKE

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL- ESF	
Classificação	Concursado
05º	CHARLES BERNARDINO NIEDERAUER
06º	BRUNO PEREIRA SOUZA

ENFERMEIRO (A) - ESF	
Classificação	Concursado
06º	JOSIANE SILVA CAMPOS

CIRURGIÃO DENTISTA- ESF	
Classificação	Concursado
05º	RENATA SCHLESNER DE OLIVEIRA
06º	MARITIELI RIGHI MARTINS

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

CLAIRTON BELEM DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Patrícia Mariano Santos
Código Identificador:6C10A94B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 116 DE 04 DE MAIO DE 2018.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA, Prefeito MunicipaldeXangri-Lá, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e nos termos do artigo 232 da Lei Municipal nº 419/1990, de 24 de maio de 1990, comunica aos interessados aprovados no concurso público do Edital 001/2016, que está procedendo ao **CHAMAMENTO PÚBLICO,** para fins de **Contratação Temporária** dos candidatos abaixo relacionados, obedecendo à ordem de classificação, deverão comparecer no Setor de Recursos Humanos, sito na Rua Rio Jacuí nº 854, no horário das 13 às 18, nos dias 04, 07, 08 e 09 de maiode 2018.
A contratação temporária do candidato não exclui da lista de aprovados do concurso público.

CARGO CLASSIFICAÇÃOCANDIDATO (A)

SECRETARIA DA SAÚDE

TÉCNICO EM ENFERMAGEM- ESF

Classificação	Concursado
08º	HELEN SILVA FAGUNDES
09º	ALISSON LEÃO FERNANDES
10º	PATRICIA GARCIA DE SOUZA
11º	BIANCA COSTA TELLECHEA
12º	VALDEMIR OLIVEIRA CAMPOS

Documentação necessária para contratação, originais e cópias
Apresentar atestado médico, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;
- Carteira de Trabalho;
- Certidão de quitação militar (sexo masculino);
- Cartão do CPF/CIC;
- PIS/PASEP;
- RG (original);
- Título de eleitor com os comprovantes da última eleição ou quitação eleitoral;
- Comprovante de residência (água, luz, telefone);
- Comprovante de escolaridade;
- Certidão de casamento (se houver);
- Certidão dos filhos (se houver até 14 anos);
- Duas fotos 3 x 4 (recente);
- Alvará de Folha Corrida;
- Atestado de Antecedentes Criminais;

Documentos disponibilizados pelo setor de Recursos Humanos:

- Declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município;
- Declaração de dependente (IRRF);
- Declaração de não acumulação de cargos;
- Retirar documento para abertura de conta, somente na Caixa Econômica Federal de Capão da Canoa, e logo após retornar ao RH para informar nº da conta salário e agência;

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

CLAIRTON BELEM DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Patrícia Mariano Santos
Código Identificador:616A6C7E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 97/2018

Nº 97/2018	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA.**
OBJETO	Contratação de empresa para testes de controle de qualidade para verificação de desempenho do equipamento de raio x do Posto 24 Horas de Xangri-Lá
VALOR	**R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**,
PRAZO VIGÊNCIA	vigência de 12 (doze) meses
DOTAÇÃO	2101 – 33.90.39.0040 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
AMPARO LEGAL	Processo de Despesa nº 1979/2018, Processo Licitatório nº 28/2018, Edital nº 64/2018 do Pregão Eletrônico nº 28/2018
DATA ASSINATURA	26/04/2018

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:68CB7AF1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 98/2018

Nº 98/2018	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA BILLO & MEYER LTDA**			
OBJETO	Contratação de empresa na área de saúde para os seguintes procedimentos médicos:			
	Exame	**Qtde**	**Vlr unit.**	**Vlr. Total**
	Espirometria esforço	150	49,00	7.350,00
	Espirometria repouso	150	49,00	7.35000
VALOR	**R$ 14.700,00** (quatorze mil e setecentos reais).			
PRAZO VIGÊNCIA	será de 12 (doze) meses			
DOTAÇÃO	08 – SECRETARIA DE SAÚDE 2101 – INSUMOS: SAMU/ODONTO/HOSPITALAR 3.3.90.39.4590 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA			
AMPARO LEGAL	Processo de Despesa nº 8257/2018, Processo Licitatório nº 493/2017, Edital nº 279/2017 do Chamamento Público nº 493/2017			
DATA ASSINATURA	26/04/2018			

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:83689B6C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 99/2018

Nº 99/2018	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA CASSIANO BRUNETO EIRELI**
OBJETO	Contratação de empresa na área de saúde para realização de 298 (duzentas e noventa e oito) consultas com médico psiquiatra aos pacientes indicados pela Secretaria de Saúde de Xangri-Lá
VALOR	**R$ 20.264,00** (vinte mil, duzentos e sessenta e quatro reais)
PRAZO VIGÊNCIA	será de 12 (doze) meses
DOTAÇÃO	08 – SECRETARIA DE SAÚDE 2101 – INSUMOS: SAMU/ODONTO/HOSPITALAR 3.3.90.39.4590 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
AMPARO LEGAL	Processo de Despesa nº 8259/2018, Processo Licitatório nº 493/2017, Edital nº 279/2017 do Chamamento Público nº 493/2017
DATA ASSINATURA	26/04/2018

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:98D85183

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 100/2018

Nº 100/2018	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA LIMPA FOSSA GUGUE XAN EIRELI LTDA**
OBJETO	Contratação de empresa especializada para realizar 800m³ (oitocentos metros cúbicos) de esgotamento de sumidouros para a Secretaria de Educação
VALOR	**R$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	contrato será de 12 (doze) meses
DOTAÇÃO	04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 2013 – 33.90.39.1012 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 2014 – 33.90.39.0020 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 2018 – 33.90.39.0020 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
AMPARO LEGAL	Processo de Despesa nº 7031/2018, Processo Licitatório nº 27/2018, Edital nº 39/2018 do Pregão Eletrônico nº 27/2018
DATA ASSINATURA	30/04/2018

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:014B7E9A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 101/2018

Nº 101/2018	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA BASE 1 PROJETO E GESTÃO LTDA**
OBJETO	Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos para a Secretaria de Turismo, conforme relacionado abaixo e conforme especificações mínimas constantes no Anexo III (Termo de Referência). - Projeto Arquitetônico - 267,42 m²; - Projeto de estrutura de concreto – 43,6 m²; - Projeto de estrutura metálica – 43,6 m²; - Projeto de estruturas de madeira – 139,8 m²; - Projeto de instalações hidráulicas prediais – 126,2 m²; - Projeto de instalações prediais de águas pluviais – 126,2 m²; - Projeto de instalações sanitárias prediais – 126,2 m²; - Projeto de instalações telefônicas prediais – 126,2 m².
VALOR	**R$ 17.942,88 (dezessete mil, novecentos e quarenta e dois reais e oitenta e oito centavos)**
PRAZO VIGÊNCIA	em até trinta dias a partir da prestação do serviço
DOTAÇÃO	06 – Secretaria de Turismo 2004 – Manutenção da Secretaria 33.90.39/0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
AMPARO LEGAL	Processo de Despesa nº 7398/2018, Processo Licitatório nº 24/2018, Edital nº 45/2018 do Pregão Eletrônico nº 24/2018
DATA ASSINATURA	02/05/2018

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:82D520BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO

ADENDO Nº1 CONTRATO 200/2017	**ADENDO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA HEPTA ENGENHARIA E CONSTRUCÕES LTDA - ME**
OBJETO	O presente instrumento tem como objeto prorrogar o prazo de execução do contrato pelo período de 60 (sessenta) dias
AMPARO LEGAL	Processo nº 7360/2018, nos termos do art. 65, parágrafo 1º da Lei 8.666/93
DATA ASS.	20/04/2018

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:C025996A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO

ADENDO Nº1 CONTRATO 80/2017	**ADENDO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA ABORGAMA DO BRASIL LTDA**
OBJETO	O presente instrumento tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato pelo período de 03 (três) meses.
VALOR	**R$ 11.835,99** (onze mil, oitocentos e trinta e cinco reais e noventa e nove centavos)
AMPARO LEGAL	contrato por 03 (três) meses a contar de 28 de abril de 2018.
DATA ASS.	24/04/2018

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:A92FC975

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 02, DE 05 DE MARÇO DE 2018

Altera o disposto na Lei Complementar nº 63 de 12 de dezembro de 2017, no tocante a redação do artigo 1o, acrescentando, ainda a alteração dos artigos 79 e, artigo 80, acrescentando os anexos IV e VI, da Lei Complementar nº 45, de 10 de outubro de 2006 .

F.F, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado a redação do Artigo 1o da Lei Complementar de nº 63 de , que passará a ter a seguinte redação:

"Art. 1o. Os 14 (quatorze) hectares compreendidos no imóvel matrícula 23.403, do Cartório de Registro de Imóveis deste município, passam a ser declarados como Zona Urbana III, conforme dispõe o artigo 14 da Lei Complementar 45/06, haja vista a sua destinação voltada ao turismo.
Art.2º- Altera a redação do art.79 e 80, que passará a ser a seguinte:
Art. 79. *As áreas de uso comum deverão obedecer ao previsto no Anexo VI.*
Art. 80. *Será destinada área de recreação e lazer conforme o Anexo VI.*

ANEXO IV - QUADRO DE USOS E REGIME URBANÍSTICO

ZONA	*TO*	*IA*	*E*	*CI*	*IP*	*LM*	*TM*	*RA*	*AL*	*RF*	*H*
DTFV	*50%*	*0,8*	*-*	*200m²*	*30%*	*1,5Ha*	*100m*	*Isento*	*Isento*	*Isento*	*12m a 50m*

Obs: No Item H: altura de 12 metros na área destinada a residência e 50 metros na área comercial.

ZONA	***USOS PERMITIDOS***
DTFV	*RESIDENCIAL UNIFAMILIAR* *RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR* *RECREACIONAL E TURÍSTICO* *EQUIPAMENTOS DE INFRAESTRUTURA* *INDÚSTRIA 1* *INDÚSTRIA 2* *INDÚSTRIA 3* *ESTABELECIMENTOS DE RECREAÇÃO E LAZER NOTURNOS* *COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PEQUENO PORTE* *COMÉRCIO E SERVIÇOS DIVERSIFICADOS* *SÍTIO AGROPASTORIL*
Observações	*Parcelamento somente em condomínio.* *Obrigatoriedade de uma unidade de uso comercial com acesso para a via pública e com estacionamento.*

ANEXO VI - PADRÕES PARA CONDOMÍNIO
EM ÁREA URBANA I E II

ÁREAS DE USO COMUM	*35%*
ÁREAS DE RECREAÇÃO	*10%*
ÁREA MÁXIMA DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL	*16.000 m²*
ÁREA MÁXIMA DO CONDOMÍNIO INDUSTRIAL	*400.000,00 m²*
TESTADA MÁXIMA DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL	*160 m*
TESTADA MÁXIMA DO CONDOMÍNIO INDUSTRIAL	*1.000,00 m*
TO	*Segue o regime urbanístico da zona em que se localiza*
IA	*Segue o regime urbanístico da zona em que se localiza*
GABARITO MÍNIMO DAS VIAS	*12 m (sendo 2 m para cada passeio)*

EM ÁREA URBANA III

ÁREAS DE USO COMUM	*10%*
ÁREA MÁXIMA DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL	*200.000 m²*
TESTADA MÁXIMA DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL	*300 m*
TO	*Segue o regime urbanístico da zona em que se localiza*
IA	*Segue o regime urbanístico da zona em que se localiza*
GABARITO MÍNIMO DAS VIAS	*09 m (sendo 2 m para cada passeio)*

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei Complementar entrará em vigor na data da sua publicação e terá vigência até a aprovação da revisão do Plano Diretor.

Sant'Ana do Livramento, 05 de março de 2018.

Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se:

Secretário Municipal de Administração

JUSTIFICATIVA

Estamos encaminhando, para apreciação desse Egrégio Legislativo Municipal, o projeto de lei complementar que: "***Altera o disposto na Lei Complementar nº 63 de 12 de dezembro de 2017, no tocante a redação do artigo 1o, acrescentando, ainda a alteração dos artigos 79 e, artigo 80, acrescentando os anexos IV e VI, da Lei Complementar nº 45, de 10 de outubro de 2006".***

O referido trabalho evidenciou uma realidade fática, a fim de atender a demanda do empreendimento em nosso Município, que visa a instalação de um Parque Termal, que certamente contribui com a geração de500 (quinhentos) empregos diretos, e, visa um investimento final de aproximadamente R$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais) em nossa cidade, incluindo avanços na rede hoteleira.
Cumpre salientar ainda, que o referido Parque Termal, trata-se de um investimento.
Não há intenção de prejudicar as atividades da população local ou obrigá-las a mudar seu ramo de atividade. A proposta é de que os novos usos se compatibilizem com as atividades já existentes junto a Zona Urbana III.

Pelo exposto e, principalmente pela relevância do tema, é que estamos encaminhando o presente projeto de lei para apreciação desse Legislativo, esperando aprovação por parte dos ilustres Vereadores.

Sant'Ana do Livramento, 01 de março de 2018.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauro Altino Pereira de Souza Junior
Código Identificador:F226061E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA ADITIVO DE CONTRATO

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 001/2018 –Primeiro Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 039/2018.
CONTRATADO: L.J.D'ÁVILA & CIA LTDA-ME, CNPJ: 03.129.441/0001-86.

OBJETO: Aquisição de passagens para alunos do Ensino Fundamental e Médio da zona rural deste Município, pelo período letivo do ano de 2018.
ADITIVO/ALTERAÇÃO: Altera-se a cláusula primeira do contrato original devido ao reajuste de preços das passagens e em consequência o aumento do custo das **passagens para alunos do Ensino FUNDAMENTAL e MÉDIO**, da **ZONA RURAL**, deste Município, conforme solicitação contida no memorando nº 367/18 – SEMED, de 20 de abril de 2018, autorizado pelo Decreto Municipal nº. 299, de 11 de abril de 2018; e termo de pedido de compra nº. 2018/1512, de 20 de abril de 2018, em linha de itinerário comum da **CONTRATADA,** de acordo com a Permissão de Serviço Públicos conforme a tabela abaixo:

ITEM	SALDO DE PASSAGENS	LOCALIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR REAJUSTADO	DIFERENÇA REAJUSTE	VALOR DA DIFERENÇA
01	8.320	PASSAGENS(SEDE/ MONJOLO)	R$ 1,88	R$ 2,00	R$ 0,12	R$ 998,40
02	2.400	PASSAGEM(SEDE/DELFIM GOMES)	R$ 2,44	R$ 2,58	R$ 0,14	R$ 336,00
03	15.545	PASSAGEM(SEDE/EVARISTO)	R$ 2,82	R$ 2,95	R$ 0,13	R$ 2.020,85
04	2.167	PASSAGEM(SEDE/FIM DE LINHA)	R$ 3,58	R$ 3,75	R$ 0,17	R$ 368,39
12	10.580	PASSAGEM(SEDE/MINIMA)	R$ 1,57	R$ 1,75	R$ 0,18	R$ 1.904,40
Total R$						R$ 5.628,04

CLÁUSULA SEGUNDA – Altera-se a cláusula terceira, aumentando o valor contratual em R$ 5.628,04(cinco mil e seiscentos e vinte e oito reais e quatro centavos), devido reajuste(reequilíbrio) contratual conforme Decreto Municipal nº. 299, de 11 de abril de 2018, com base na alínea d do inciso II do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:A334767C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2018 PROCESSOS LICITATÓRIOS Nº 525/2018 DATA DE ABERTURA: 15/05/2018 HORÁRIO: 09:00 HORAS TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR LOTE

A Prefeitura Municipal de Tavares, por intermédio da Secretaria de Saúde e Bem Estar, mediante pregoeiro designado pela Portaria nº 6.694/2017 de 08 de fevereiro de 2018, torna público aos interessados, que estará realizando ***Licitação - Modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Unitário por Lote***, em conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 4.539/2016 e subsidiariamente a Lei 8.666/93, bem como as condições a seguir estabelecidas:

1- OBJETO
1.1- Constitui objeto do presente pregão a **aquisição de Veículo Automotivo, zero quilômetros**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar, conforme especificações mínimas, quantitativas e demais condições constantes no Anexo I, parte integrante deste Edital, sendo:

LOTE 01: Aquisição de 01 (um) Veículo Automotivo 05 LUGARES;

2- LOCAL, DATA E HORA
2.1- A sessão pública será realizada no site do Banco Banrisul S/A- www.pregaoonlinebanrisul.com.br no dia **15/05/2018**, com início às **09:00**, horário de Brasília/DF.
2.2- Somente poderão participar da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site citado no item 2.1, até às **08:00** (horário de Brasília/DF) do dia **15/05/2018.**
2.3- Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.
2.4- Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília-DF.

3- DO EDITAL
3.1- As impugnações ao ato convocatório do Pregão serão recebidas até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, através do i-mail pregaotavares@outlook.com.
3.1.1- A petição será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de até 2 (dois) dias úteis.
3.1.2- Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração do edital não afetar a formulação da proposta.
3.1.3- Se das impugnações resultar a necessidade de modificar o edital, a alteração será divulgada neste sistema do Banco Banrisul S/A.

4- CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
4.1- A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (devidamente autenticado).
Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
Declaração em Conformidade com o Decreto 4.358 de 05 de setembro de 2002. (Regulamenta a Lei n.° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que acrescentou os incisos V ao art. 27 e XVIII ao art. 78 da Lei n.° 8.666, de 21 de junho de 1993, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição). (Anexo V).
Documento de inscrição no CNPJ.
Comprovante de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da empresa.
Comprovante de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da empresa.
Certidão Negativa de Débito com FGTS.
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.
Certidão de Regularidade de débitos para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS).
Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data fixada para a abertura de propostas;
Declaração de ME ou EPP assinada e autenticada pelo contador da empresa. **(Obrigatório somente para empresas declaradas ME ou EPP);**
Declaração de idoneidade. (Anexo IV).

4.2- Os documentos emitidos através da internet serão conferidos em terminal que tenha acesso a mesma, antes de efetivar o cadastro de fornecedor e/ou adjudicação do pregão. Os demais documentos deverão ser apresentados originais, ou cópias com autenticação em cartório, ou autenticados por servidor do setor de licitações.
4.2.1- Caso a empresa proponente estiver sendo representada por procurador, deverá conter também, a cópia autenticada ou original da procuração concedendo amplos poderes para assinar a proposta financeira.
4.3- A proposta vencedora ajustada ao lance, será encaminhada a Pregoeira, ao final da Sessão Pública, no prazo de até **2 (duas) horas**, através do site, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada juntamente com a documentação habilitatória, no prazo de **até 3 (três) dias para envio** dias úteis após a sessão, para o Setor de Licitações, Compras e Contratos a Pregoeira Catiuce da Silva Vieira, localizado no Prédio da Prefeitura Municipal de Tavares, sito à Rua Abílio Vieira Paiva nº 228, Centro, Tavares-RS, CEP: 96.290-000. (IDENTIFICAR ENVELOPES COM NÚMERO E DESCRIÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO).
4.4- A critério da pregoeira, esse prazo poderá ser prorrogado.
4.5- O licitante que não cumprir com o disposto no item 4.3 será desclassificado.
4.6- NÃO SERÃO ADMITIDOS PROTOCOLOS OU DOCUMENTOS COM RASURAS OU VENCIDOS ATÉ A DATA FIXADA PARA ENTREGA DOS MESMOS.

5- PARTICIPAÇÃO
5.1- Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.
5.2- Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Tavares, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

6- CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES
6.1- O credenciamento dos Licitantes dar-se-á pelas atribuições de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema, obtidos junto à Seção de Cadastro da Central de Licitações do Estado do Rio Grande do Sul – CELIC, de acordo com a Instrução Normativa n.º 002/2004 daquele órgão.
6.2- O credenciamento junto ao Portal de Compras Eletrônicas implica a responsabilidade legal do Licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
6.3- O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura de Tavares, à CELIC, à PROCERGS ou ao BANRISUL, responsabilidade por eventuais danos causados por uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
6.4- A perda da senha ou quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente à PROCERGS, para imediato bloqueio de acesso.
6.5- No caso de perda da senha, poderá ser solicitada nova senha na Seção de Cadastro da CELIC até às 17 horas do último dia útil anterior à data de abertura da sessão do Pregão.

7- ACESSO AO SISTEMA
7.1 – A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preços, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, observados data e horários limites estabelecidos neste Edital.
7.2 - A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas proposta e lances.
7.3 - Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
7.4 - A proposta de preços prevista no edital deverá ser encaminhada em formulário eletrônico específico.
7.5 - O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e das especificações técnicas previstas no edital e, se porventura, a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as obrigações contidas nesta licitação.
7.6 - No preço proposto considerar-se-ão inclusos todos os custos referentes a materiais, equipamentos e ferramentas, bem como todas as despesas e obrigações relativas a salários, assistência técnica (quando solicitada), revisões, previdência social, tributos, seguros, material de consumo, frete, lucro, descarregamento e tudo mais que for necessário até a entrega final do(s) produto(s) na sede do Município de Tavares – RS
7.7 - A partir do dia da publicação/divulgação deste edital no site **www.pregaoonlinebanrisul.com.br**, poderão ser encaminhadas as propostas de preços com valores por lote, **exclusivamente por meio eletrônico.**
7.8 - O licitante deverá manifestar em campo próprio do sistema eletrônico de que tem pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

8- DA PROPOSTA
8.1**- Na proposta eletrônica o licitante deverá informar:**
a) DESCRIÇÃO DO PRODUTO; (no campo "informações adicionais")
b) PREÇO UNITÁRIO (em algarismo em moeda brasileira, considerando duas casas decimais após a vírgula);
c) PREÇO TOTAL;
d) MARCA dos produtos; MODELO se for o caso (no campo "informações adicionais") e PERÍODO DA GARANTIA, que não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo. **(OBS: Anexar prospecto dos veículos)**
e) **A empresa que não cumprir com as exigências deste item será desclassificada da disputa.**
8.2- **Na proposta financeira escrita a ser entregue no Setor de Licitações, o licitante vencedor da disputa deverá informar:**
a) todos os requisitos do item 8.1;
b) especificação do lote e do pregão que fora vencedor;
c) endereço completo, telefone/fax, CNPJ, assinatura do representante legal da empresa e sua rubrica nas demais páginas.
8.3- A apresentação da proposta implica na aceitação pelo licitante de que:
8.3.1- O prazo de validade da proposta será de 60 DIAS, contado da data do Pregão;

8.3.2- O pagamento será efetuado **à vista em até 30 dias, após o recebimento da nota fiscal.**

9- DA ENTREGA E FORMA DE PAGAMENTO
9.1- O prazo de entrega do bem licitado será de até 30 (trinta) dias, após o recebimento da Nota de Empenho.

9.2- A entrega **deverá ser conforme as especificações exigidas no ANEXO I DO EDITAL**, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste edital;
9.3- **Entregar na Prefeitura Municipal de Tavares, sito a Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228 – centro, Tavares/RS;**
9.4- **Os bens serão recebidos e analisados pela Comissão de Recebimento**, designada para tais fins pela Portaria nº 6.410 de 06/09/2017.
9.4.1 O veículo será avaliado em suas condições gerais, estando diferente das especificações do edital, fará com que o mesmo não seja aceito.
9.4.2 Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto licitado com a especificação;
9.4.3 Definitivamente, no prazo máximo de 5 dias corridos, a contar do recebimento provisório, para a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação.

10- DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO
10.1- A partir do horário previsto no edital e no sistema eletrônico, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas para os lotes correspondentes, disputados um a um sucessivamente.
10.2- Aberta a etapa competitiva, será considerado como primeiro lance a proposta inicial de menor valor apresentada por Lote.
10.3- Os licitantes deverão estar conectados ao sistema para participarem da etapa de lances, podendo encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
10.4- Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado.
10.5- A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
10.6- Os lances ofertados serão no VALOR UNITÁRIO ESTIMADO PARA O LOTE, considerando assim, um item para cada lote, com no máximo duas casas decimais, sendo desprezadas as demais.
10.7- Só serão aceitos lances cujos valores inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
10.8- Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro pelo sistema eletrônico.
10.9- Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.
10.10- A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
10.10.1- Quando houver um único licitante ou uma única proposta válida, caberá a pregoeira verificar a aceitabilidade do(s) preço(s) ofertado(s).
10.11- Encerrada a fase de recebimento de lances, compete a pregoeira avaliar a aceitabilidade dos preços apresentados, verificando a perfeita consonância com as especificações do edital, podendo encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor aceitável, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.
10.12- O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor.

10.13- ENCERRADA A ETAPA DE LANCES DA SESSÃO PÚBLICA, O LICITANTE VENCEDOR DA DISPUTA DO LOTE, DEVERÁ ENCAMINHAR A DOCUMENTAÇÃO DEVIDAMENTE AUTENTICADA (CFE. ITEM 4) E A PROPOSTA FINANCEIRA (CFE. ITEM 4.3), QUE SERÃO ENTREGUES NO SETOR DE LICITAÇÕES (RUA ABILIO VIEIRA PAIVA Nº 228, CENTRO- TAVARES/RS- CEP: 96290-000) AOS CUIDADOS DE CATIUCE DA SILVA VIEIRA , NO PRAZO DE 3 *(TRÊS) DIAS ÚTEIS* APÓS O ENCERRAMENTO DA DISPUTA. (IDENTIFICAR ENVELOPE(S) COM A DESCRIÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO)

10.14- O item 10.13 deverá ser totalmente cumprido, sob pena de desclassificação da empresa e aplicação das penalidades legais cabíveis.
10.15- Caso a documentação e a proposta financeira não estejam habilitadas, as empresas remanescentes serão chamadas para apresentar as exigências do edital, nas mesmas condições.
10.16- Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará as propostas ou os lances subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital. Nesta hipótese, a pregoeira poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
10.17- O lote apenas será adjudicado pela pregoeira, após habilitação da empresa vencedora da disputa no que se refere à documentação e proposta financeira. Caso a vencedora seja inabilitada em qualquer das exigências, após transcorridos os prazos recursais, as demais empresas serão solicitadas para a apresentação dos mesmos requisitos.
10.18 - A manifestação da intenção de interpor recurso deverá ser feita no prazo máximo de 10 (dez) minutos após o encerramento da disputa do lote que a licitante concorreu (após declaração do vencedor pela pregoeira), explicitando sucintamente suas razões, e enviando ao fax (51) 3674-1513 ou para o e-mail pregaotavares@outlook.com. Sendo aceita a motivação pelo recurso, a licitante terá 3 (três) dias corridos para formalizar as razões do recurso. Dependendo do resultado, a licitação seguirá um dos destinos constantes do item 13.
10.19 - O recurso contra decisão da pregoeira terá efeito suspensivo.
10.20 – Não será aceito recurso sem a síntese de suas razões ou sobre assuntos meramente protelatórios.
10.21- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
10.22 – A falta de manifestação motivada do licitante no prazo descrito no item 10.18 implicará na decadência do direito de recurso.
10.23 - Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e dos preços oferecidos, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

11-CRITÉRIO DE JULGAMENTO
11.1- Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR LOTE,** observadas as condições definidas neste Edital.
11.2 - Serão **DESCLASSIFICADAS** as propostas e os lances:
11.2.1 - Que não atenderem as exigências do Edital;
11.2.2 – Omissos ou vagos bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
11.2.3 – Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital;
11.3 – Serão desclassificados os lances finais e, na inexistência de lances, as propostas finais:
11.3.1- Que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, quando comparados aos preços de mercado, ou do preço orçado pela Administração.

12 – HABILITAÇÃO
12.1 – Será (ao) considerado (s) habilitado(s) o(s) licitante(s) que após encerramento da disputa, atender as exigências dos itens 4, 8 e 10.13 do Edital.

12.2 – Constitui motivo para inabilitação do licitante, o não cumprimento do requisito de habilitação.
12.3 – Na hipótese de superveniência de fato impeditivo da habilitação, obriga-se o licitante a declará-la, sob pena de sujeitar-se às penalidades neste Edital.
12.4 – Poderá ser usado o campo "Mensagens" do sistema pela pregoeira para adicionar informações complementares sobre o Pregão.
12.5 – É de responsabilidade dos participantes, acessarem as mensagens editadas no sistema, para que obtenham as informações necessárias sobre as possíveis alterações no procedimento licitatório;
12.6 – As empresas que descumprirem com as exigências do Edital estarão sujeitas às sanções legais cabíveis.

13 – DO RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
13.1 – Caso não haja recurso, a pregoeira julgará a possibilidade de adjudicar o objeto do certame ao(s) licitante(s) vencedor(es), encaminhando o processo para homologação pela autoridade superior.
13.2 – Caso **haja recurso**, de acordo com as exigências do item 10.18 do edital, os concorrentes deverão apresentar memoriais, dirigido a pregoeira, no setor de Licitações da Prefeitura de Tavares, ou via fax, fone 51-3674-1513. Os demais licitantes, desde logo ficam intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
13.2.1 – Nessa hipótese, a autoridade superior ratificará ou não a decisão da pregoeira com o devido parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Tavares. Constatada a regularidade dos procedimentos, homologará a licitação.
13.3- Não serão acatados recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não credenciados no processo para responder pelo licitante.

14- NOTA DE EMPENHO E CONTRATO
14.1**-** Após homologado, será confeccionada NOTA DE EMPENHO, a qual será enviada CÓPIA aos fornecedores vencedores juntamente com os respectivos Contratos, em 3 (três) vias iguais (somente se o objeto for gerador de compromisso futuro entre as partes haverá necessidade de contrato), a partir do qual, começará a contar o **prazo para entrega dos veículos.**
14.2- Como condição para celebração de contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação;
14.3- Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

15- PENALIDADES

Art. 7º da Lei Federal 10.520/2002- Quem convocado, dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4 desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

15.1 – Pelo inadimplemento das obrigações, as licitantes, conforme a infração estarão sujeitas as seguintes penalidades:
15.1.1- deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
15.1.2- deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar); suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
15.1.3- executar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
15.1.4- **multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do empenho (ou do saldo não atendido) por dia de atraso na entrega do(s) bem(ns), respeitados os limites da lei civil e sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação inicialmente citada;**
15.2- as multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da contratante, pela contratada, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da contratante, ou cobrados judicialmente.
15.3- o descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, cujos efeitos não era possível evitar, ou impedir.

16- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
16.1- As despesas decorrentes do presente PREGÃO correrão por conta da rubrica, sendo:

(4493) 44.90.52.52 – Equipamentos e material permanente

17- DISPOSIÇÕES FINAIS
17.1- A Administração Municipal não será penalizada por qualquer problema que possa ocorrer no sistema do Banco Banrisul S/A, em qualquer fase do pregão.
17.2- Fica assegurado ao Município o direito de, no interesse da Administração, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade, dando ciência aos participantes, em despacho fundamentado, sem obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal 8666/93).
17.3- Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, caso haja alterações no Edital, a pregoeira comunicará através do sistema "Licitações" do Banco Banrisul S/A, no campo "mensagens" correspondente ao presente certame, a nova data da sessão de disputa.
17.4- Quaisquer dúvidas, informações e esclarecimentos sobre esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio, no Setor de Licitações, sito à Rua Abílio Vieira Paiva, 228, Centro, Tavares/RS, CEP: 96290-000, Fone: (51) 3674-1513.
17.5- Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
17.6- Aplica-se nos casos omissos, o disposto na Lei Federal 10.520/02, subsidiariamente nas Leis Federais 8666/93, Decreto Municipal 4.539/16, Decretos Federais 3.697, 3.555/2000, 5.504 e 5.450/2005.
17.7- A participação do licitante neste pregão implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
17.8- Fica designado o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer questões judiciais oriundas deste Edital.
17.9- Os **ANEXOS I, II, III, IV e V** são parte integrante deste Edital.

Tavares, 02/05/2018.

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Este edital foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.
Em ___-___-___

_____
Assessor(a) Jurídico(a)

ANEXO I
PREGÃO ELETRÔNICO 009/2018
TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETIVO
O presente pregão tem por objetivo a seleção da proposta mais vantajosa para a administração, visando a **aquisição de veículos (----------)** todos em conformidade com as respectivas especificações contidas neste ANEXO.
Esta aquisição visa atender as necessidades da Administração Municipal.

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS (ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA – OBRIGATÓRIA)

Item	Lote	Qtde	Descrição	Marca Modelo	Valor Ref	Valor Un.	Valor Total
1	1	1,00	Aquisição de um veículo 0km • 05 lugares; • Cor branca; • Com câmbio manual, Com no mínimo 5 marchas a frente; • Tecnologia bicombustível (gasolina e álcool); • Air bag duplo; • Sistema de freios ABS e EBD; • Ar condicionado; • Direção elétrica hidráulica • Indicador de troca marchas; • Trava elétrica nas portas com acondicionamento na chave; • Vidros elétricos; • Fechamento automático pela chave; • Encosto do banco de trás rebatível; • Faróis simples com máscara escurecida; • Para-choque na cor do veiculo • Rodas de aço com aro de dimensão mínima de 14"; • Capacidade do porta-malas de no mínimo 480 litros; • 04 portas; • Veículo de passeio sedan 1.6; • Tanque de combustível de no mínimo 55 litros de capacidade.		48.826,84		

CONDIÇÕES E LOCAL PARA ENTREGA
LOCAL DE ENTREGA: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES, sito à Rua Abílio Vieira Paiva 228, Centro, Tavares - RS.

PRAZO DE ENTREGA:
O prazo de entrega dos bens licitado será de até 30 (trinta) dias, após o recebimento da Nota de Empenho, porém a nota fiscal deverá ser emitida imediatamente após o recebimento da nota de empenho.

ENTREGA: A CONTRATADA compromete-se a entregar o bem licitado, sem qualquer custo adicional, impostos, taxa de frete ou outros tributos ao CONTRATANTE.

O EMPLACAMENTO SERÁ REALIZADO APÓS A VISTORIA DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO. (O EMPLACAMENTO E LICENCIAMENTO EM NOME DA P. M. DE TAVARES SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA). **SENDO QUE O PRIMEIRO EMPLACAMENTO DEVERÁ SER EM NOME DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES.**

A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ CONCEDER GARANTIA MÍNIMA DE 1 (UM) ANO DO VEÍCULO ADQUIRIDO PELO MUNICÍPIO.

O VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE COM TODOS OS ITENS DE SÉRIE, CONFORME CATÁLOGO DO FABRICANTE, E TODOS OS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO BRASILEIRA.

PARA SER ADJUDICADO O VEÍCULO TEM QUE SER ADQUIRIDO DE REVENDA AUTORIZADA, ONDE DEVERÁ SER COMPROVADA EM DOCUMENTO JUNTO A PROPOSTA DE PREÇOS.

_____
Assinatura do responsável

ANEXO II
MINUTA CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 000/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2018

O Município de Tavares, pessoa jurídica de direito público, sito à Rua Abílio Vieira Paiva, n° 228, nesta cidade, CNPJ n° 88427018/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Gardel Machado de Araújo**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 942.998.030-00 e CI nº 5070591291, com os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município doravante denominado de CONTRATANTE, de outro lado à empresa **--**, CNPJ nº --, com sede na Rua --, --, em CIDADE/ESTADO, representada neste ato pelo Sr. **--**, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF nº -- e CI nº --, doravante denominada CONTRATADA,*, pactuam o presente Contrato, cuja celebração foi autorizado pelo despacho do Processos Administrativos nº 279 e 280/2016, conforme o Edital de Pregão nº 001/2016, declaram por este instrumento, e na melhor forma do direito, ter justo e acertado entre si, mediante cláusulas e condições a seguir expostas:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
O presente contrato corporifica-se na **aquisição de veículos (----------), para atender as necessidades da SMECD,** conforme descrições abaixo:

Lote	Item	Qdte	Descrição	V. Uni	V. Total	Marca

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA E PRAZO
LOCAL DE ENTREGA: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**, sito à Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228 Centro, Tavares - RS.
PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega dos bens licitado será de até 30 (trinta) dias, após o recebimento da Nota de Empenho, porém a nota fiscal deverá ser emitida imediatamente após o recebimento da nota de empenho.
O CONTRATANTE receberá os produtos licitados, nos locais indicados, conforme especificado na CLÁUSULA SEGUNDA, sem qualquer custo adicional, impostos, taxa de frete ou outros tributos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
O EMPLACAMENTO SERÁ REALIZADO APÓS A VISTORIA DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO. (O EMPLACAMENTO E LICENCIAMENTO EM NOME DA P. M. DE TAVARES SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA). **SENDO QUE O PRIMEIRO EMPLACAMENTO DEVERÁ SER EM NOME DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES.**
A empresa vencedora deverá conceder garantia mínima de 1 (um) ano do veículo adquirido pelo município.
O veículo deverá ser entregue com todos os itens de série, conforme catálogo do fabricante, e todos os equipamentos exigidos pela legislação de trânsito brasileira.
PARA SER ADJUDICADO O VEÍCULO TEM QUE SER ADQUIRIDO DE REVENDA AUTORIZADA, ONDE DEVERÁ SER COMPROVADA EM DOCUMENTO JUNTO A PROPOSTA DE PREÇOS.
CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
Os bens serão recebidos e analisados pela Comissão de Recebimento, designada para tais fins pela Portaria nº 3.581 de 05/12/2013, alterada pela Portaria nº 4.229 de 05/07/2016.
O veículo será avaliado em suas condições gerais, estando diferente das especificações do edital, fará com que o mesmo não seja aceito.
Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto licitado com a especificação.
Definitivamente, no prazo máximo de 5 dias corridos, a contar do recebimento provisório, para a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
a) A CONTRATADA receberá o valor total de **R$ --** (--), o pagamento será efetuado À VISTA, em até 30 dias após recebimento e vistoria do veículo, e da Nota Fiscal na contabilidade, devidamente assinada pelo Secretário do órgão requisitante, correspondente ao valor das mercadorias já entregues;
b) É vedada a antecipação de pagamento.
c) A CONTRATADA deverá informar à CONTRATANTE o número da conta corrente, agência e Banco, para depósito online, sendo esta a única forma de pagamento a ser efetuada.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes do presente pregão correrão por conta da rubrica, sendo:
(4493) 44.90.52.52 – Equipamentos e material permanente

CLÁUSULA SÉTIMA – PENALIDADES E MULTAS
Pelo inadimplemento das obrigações, a CONTRATADA, conforme a infração estará sujeita as seguintes penalidades:
a) Pela inexecução total ou parcial do Contrato a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores e no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520/02, assegurado o contraditório e a ampla defesa;
b) executar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
c) O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará o CONTRATADO à multa que mora de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo, sobre o valor da nota de empenho, ou do saldo não atendido, respeitando os limites da Lei Civil e sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas no Edital e na legislação inicialmente citada;
d) As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da contratante, pela contratada, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da contratante, ou cobrados judicialmente;
e) O descumprimento parcial ou total, por uma das partes que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, cujos efeitos não era possível evitar, ou impedir.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO
a) A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a rescisão do instrumento com as consequências nele estabelecidas e as previstas nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8666/93;
b) O descumprimento das obrigações assumidas neste contrato deverá ser objeto de comunicação escrita, tendo a parte inadimplente o prazo de 05 (cinco) dias para eleger o que entender de direito.

CLÁUSULA NONA- DA VIGÊNCIA
O presente contrato terá início em—— de 2018 e término em ———.

CLÁUSULA NONA – CASOS OMISSOS
Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal 10.520/02, subsidiariamente nas Leis Federais 8666/93, Decreto Municipal 4.539/16, Decretos Federais 3.697, 3.555/2000, 5.504 e 5.450/2005.

CLÁUSULA DÉCIMA – FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento, por si e por seus sucessores em três vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas instrumentais que também assinam.

Tavares, __ de ___ de 2016.

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal
Contratante

NOME EMPRESA
Representante
Contratada

Testemunhas:

1. _____
CPF:

2. _____
CPF: Aprovado por:

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
Pela presente, declaro (amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa ..... (indicação da razão social da empresa) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 025/2017, cujo objeto é a **aquisição de veículos (----------) para atender as necessidades da SMS.**
....., ... de ..... de 2018.
.....
Assinatura do representante legal

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
A empresa....., inscrita no CGC/CNPJ sob nº ___._____._____/_____-____, através de seu Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

_____, em _____ de _____ de 2018.
_____
Representante Legal

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR
.....(Razão Social), inscrita no CNPJ sob o n° (MATRIZ) ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade - RG nº..... e do CPF nº.....DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V, art. 27, da Lei federal n° 8.666/93, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

Em,.....de.....de 2018.
.....
(assinatura do representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Publicado por:
Catiuce da Silva Vieira
Código Identificador:68BDB28E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO INSCRIÇÕES EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS
EDITAL 013/2018

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES					
Nº Insc.	Nome do Estudante	Curso	RG	Data de Nascimento	SITUAÇÃO
1	MARLENE SOARES KLEINERT	PEDAGOGIA	4062407764	12/01/1980	HOMOLOGADA
2	VANESSA MIRANDA DOS SANTOS	NORMAL	8110089557	29/01/2001	HOMOLOGADA
3	TICIANE CAMILA LUPKE	ENSINO MEDIO	1126586815	26/08/2000	HOMOLOGADA
4	HELIA ANGELICA VIEIRA DA SILVA	PEDAGOGIA EAD	1114869901	05/03/1995	HOMOLOGADA
5	DANIELA ROJAHN	PEDAGOGIA	1112264583	12/08/1993	HOMOLOGADA
6	STEFANI SCHMITT DA LUZ	PEDAGOGIA EAD	3116048632	05/02/2001	HOMOLOGADA
7	MEYALISSON ARTHUR DE OLIVEIRA DA SILVA	ADMINISTRACAO	8130725016	10/08/1997	NÃO HOMOLOGADA
8	MARIANA KOSCHECK	PEDAGOGIA	6094256531	15/12/1995	HOMOLOGADA
9	JONATAS ISMAEL BLOCH	ADMINISTRACAO	9094428217	15/07/2000	HOMOLOGADA
10	GUIOMAR DAMASCENO PINHEIRO BATISTA	ENSINO MEDIO	2113935577	17/10/1992	NÃO HOMOLOGADA

11	BARBARA JULIE STANIEK	NORMAL	1114869876	18/02/2000	HOMOLOGADA
12	BRUNA RODRIGUES PISONI	ENSINO MEDIO	1129346811	25/11/2000	HOMOLOGADA
13	MARLLON BRENO SIMOES VELOSO	ENSINO MEDIO	1126980877	15/01/1999	NÃO HOMOLOGADA
14	JENIFER EMANUELI GOMES DE MORAES	EDUCACAO FISICA - LICENCIATURA	3121578177	20/03/1999	HOMOLOGADA
15	CARLOS HENRIQUE TESCHE	EDUCACAO FISICA - LICENCIATURA	7109829825	17/09/1998	HOMOLOGADA
16	LAURA BEATRIZ TIMM VELASQUES	EDUCACAO FISICA - LICENCIATURA	5055669955	04/10/1969	NÃO HOMOLOGADA
17	JULIA MARIA PIZZONI	NORMAL	8117118581	24/10/2000	HOMOLOGADA
18	NATALIA DALLALBA	NORMAL	6114869991	28/07/2000	HOMOLOGADA
19	GRAZIELA SCHMIDT DA SILVA	ENSINO MEDIO	2128517998`	28/01/2001	NÃO HOMOLOGADA
20	MARCELO LUIS BRUM	PEDAGOGIA EAD	3090636675	21/05/1992	HOMOLOGADA
21	FERNANDA MENGUE SOARES	ENSINO MEDIO	2119271861	09/09/1998	NÃO HOMOLOGADA
22	RUAN GABRIEL DE CARVALHO PEREIRA	ENSINO MEDIO	8124552327	28/09/2001	NÃO HOMOLOGADA
23	ALINE GOTTARDO	ENSINO MEDIO	9122026801	23/12/2001	HOMOLOGADA
24	LAISA CRISTINE GRINGS	ADMINISTRACAO	6114115881	22/04/1996	NÃO HOMOLOGADA
25	FRANCIELI LAIS SCHNEIDER	EDUCACAO FISICA - LICENCIATURA	9105451596	27/07/1998	NÃO HOMOLOGADA
26	MANOELA MENEZES DA SILVA	ENSINO MEDIO	2119798061	28/04/2001	HOMOLOGADA
27	LUAN GOMES DOS SANTOS	EDUCACAO FISICA - LICENCIATURA	2091406891	30/10/1990	HOMOLOGADA
28	JOSEANE OLIVEIRA MACHAJEWSKI	PEDAGOGIA	7082595229	16/08/1982	NÃO HOMOLOGADA
29	ANDRESSA RAFAELA CASTILHOS	ENSINO MEDIO	3126372121	27/06/2000	HOMOLOGADA
30	ALLAN JUNIOR CANCIAN TRAMM	ENSINO MEDIO	7129849464	06/02/2002	HOMOLOGADA
31	FLAVIA RADIESKE ZORZI	PEDAGOGIA	1068679131	04/05/1982	HOMOLOGADA
32	JENECI DE OLIVEIRA	CURSO NORMAL-APROVEITAMENTO DE ESTUDOS	5113475924	22/05/1993	HOMOLOGADA
33	MAURICIO GHELLAR	EDUCACAO FISICA - LICENCIATURA	9075992926	14/09/1984	HOMOLOGADA
34	GRAZIELA NATANA DA SILVA	ENSINO MEDIO	1120230477	07/06/1999	HOMOLOGADA
35	DANRLEI KERN CAVALLI	TECNICO AGROPECUARIA	7094258551	21/02/1999	HOMOLOGADA
36	ROBERTA ZALAMENA	ENSINO MEDIO	6125206448	04/10/2001	HOMOLOGADA
37	EDUARDA NUNES DA SILVA	ENSINO MEDIO	9126349282	21/12/2000	HOMOLOGADA
38	ANTONIO AUGUSTO TEIXEIRA DA SILVA	LICENCIATURA EM EDUCACAO FISICA	9102810844	10/11/1995	HOMOLOGADA
39	ANA CLAUDIA RODRIGUES CAMPOS	EDUCACAO FISICA - LICENCIATURA	1107308296	02/06/1994	HOMOLOGADA
40	SUZANA KAHNE	ENSINO MEDIO	8120985851	05/10/2001	HOMOLOGADA
41	KETRIN EISEN	BACHARELADO EM ADMINISTRACAO	6076756334	30/09/1997	HOMOLOGADA
42	TAINARA DE SOUZA SILVA	ENSINO MEDIO	1125888048	04/02/2002	HOMOLOGADA
OBSERVAÇÃO: Conforme estabelecido no Edital 013/2018, somente poderão realizar a prova os candidatos que validaram suas inscrições e tiveram as mesmas homologadas.					

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:F4D60B6E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 95/2018

Nº 95/2018	**CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA TECPRINTERS TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LTDA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO/COMODATO DE MÁQUINAS MULTIFUNCIONAIS, PARA ATENDER AOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ**
OBJETO	O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa prestadora de serviço de locação/comodato de máquinas multifuncionais, para atender aos órgãos da Prefeitura Municipal de Xangri-Lá
VALOR	valor máximo total de **R$ 149.179,44 (cento e quarenta e nove mil, cento e setenta e nove reais e quarenta e quatro centavos)** para os serviços, pelo período contratado.
PRAZO VIGÊNCIA	vigência é de 12 (doze) meses
DOTAÇÃO	10.1 - As despesas decorrentes da contratação correrá por conta das Dotações Orçamentárias:
	02 – Gabinete do Prefeito 2003 – Manutenção do Gabinete /33.90.39/0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
	03 – Secretaria de Administração 2004- Manutenção da Secretaria /33.90.39/0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
	04 – Secretaria de Educação 2009- Manutenção Secretaria / 33.90.39/0020 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. 2013- Educação Fundamental /33.90.39/1012 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 2014 – Educação Infantil – Creche / 33.90.39/0020 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
	05 – Secretaria de Obras 2004- Manutenção da Secretaria / 33.90.39/0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
	06 – Secretaria de Turismo 2004- Manutenção da Secretaria / 33.90.39/0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
	07 – Secretaria de Assistência Social 2068- Manutenção da Secretaria / 33.90.39/0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
	08 – Secretaria de Saúde 2059- Manutenção da Secretaria / 33.90.39/0040 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
	09 – Secretaria de Planejamento 2004- Manutenção da Secretaria / 33.90.39/0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
	10 – Secretaria da Fazenda 2004- Manutenção da Secretaria / 33.90.39/0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
AMPARO LEGAL	conforme processo nº 21335/2017, com fundamento no art. 3º, parágrafo único do Decreto Municipal nº 426/2014 e demais disposições constantes na Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Empenhos nºs 3405, 3406, 3407, 3408, 3409, 3410, 3411, 3412, 3413, 3414, 3415, 3416, 3417, 3418, 3419, 3420, 3421, 3422, 3423, 3424, 3425, 3426/2018.
DATA ASSINATURA	19/04/2018

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:98C3FC5A